

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

NNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 11

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE JANEIRO DE 1910

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL :

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.773, que modifica o contracto celebrado com a companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal, das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Instrucções para o serviço das communicações telegraphicas nas brigadas estrategicas — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias do Contabilidade e Geral de Obras e Viação — Directoria dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Expediente.

DIARIO DOS TRIBUNAES—TRIBUNAL DE CONTAS—NOTICIARIO—RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.

SOCIEDADES CIVIS — Altera os estatutos da Sociedade Beneficente Benemerita Silencio.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Reuniu-se hontem o Ministerio em despacho colectivo, sob a presidencia do Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica.

Ficou assentada a convocação extraordinaria do Congresso Nacional para o mez de março proximo.

O Congresso decidirá dos assumptos de politica internacional que ficaram pendentes de solução na sua ultima reunião.

O decreto de convocação abrangerá a reforma da administração do Acre e tambem os creditos que o Governo solicitou o anno passado nas diversas Secretarias de Estado, especialmente o de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Foi assignado o decreto estabelecendo a cobrança de 2 %, ouro, sobre o valor da importação realizada pela Alfandega de Alagoas, de accordo com a lei da receita.

Na pasta da Viação ficou resolvido activar as providencias para a execução das obras do porto de Jaraguá, nesse Estado.

Tendo sido o primeiro orçamento organizado em ouro, sob o regimen de concessão com garantia de juros, é susceptivel de ser reduzido, sem prejuizo dos melhoramentos necessarios.

O capital a despendar nestes melhoramentos será remunerado com o producto do imposto de 2 % sobre o valor official da importação.

Ainda na pasta da Viação foi autorizado o contracto do serviço de navegação maritima no Estado do Maranhão com o unico proponente que se apresentou em concorrência publica.

O serviço contractado comprehende as seguintes linhas :

Linha do Sul — entre S. Luiz e Recife, uma viagem redonda mensal, com escala por Tutoya, Camocim, Acarabú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macau, Natal e Cabedello.

Linha do Norte — entre S. Luiz e Belém, uma viagem redonda mensal, com escalas por Guimarães, Cururupú, Turyassú, Carutapera, Vizeu e Bragança.

Linha do centro — Uma viagem redonda mensal, de S. Luiz a Barreirinhas e Tutoya ; duas viagens redondas mensaes, de São Luiz a Miritiba, com escalas por S. José e Icatú ; duas viagens redondas mensaes, de S. Luiz a S. Bento, com escalas por Alcantara ; uma viagem redonda mensal, de S. Luiz a Pinheiro ; uma viagem redonda mensal, de S. Luiz a Turyassú, com escalas por Guimarães e Cururupú.

As propostas relativas á fundação de grandes hotéis nesta capital foram, de accordo com a actual lei do orçamento, enviadas pelo Ministerio da Viação ao Ministerio da Fazenda.

Na pasta da Fazenda, informa ao Sr. Presidente o Sr. Ministro que as rendas arrecadadas pelas alfandegas da União, de janeiro a dezembro de 1909, se elevaram a 82.423:527\$, ouro, e 160.963:691, papel, contra 82.930:617\$, ouro, e 157.537:793\$, papel, no anno anterior, verificando-se as diferenças de 507:000\$, ouro, para menos, e de 3.427:800\$, papel, para mais, no exercicio de 1909, comparado com o de 1908 ;

Que no corrente mez já foram resgatadas 1.892 apolices de 1:000\$, do emprestimo interno de 1897 ;

Que em 12 do corrente a cotação, em Londres, dos *Rescision Bonds*, 4 %, foi de 89 1/2 contra 83 1/4 e a dos titulos do emprestimo de 1879, de 4 1/2 % elevou-se a 97, contra 94 1/4 na semana anterior ;

Que tem sido a seguinte a renda do Territorio do Acre:

Em 1903.....	570:592\$530
» 1904.....	2.376:932\$370
» 1905.....	8.688:284\$140
» 1906.....	9.124:882\$930
» 1907.....	13.463:003\$280
» 1908.....	9.475:359\$540
» 1909.....	14.030:278\$170
Total.....	57.781:242\$980

O valor das saídas de café para o exterior, safra de 1903-1910, foi de £ 24.019.305 contra £ 14.711.851 da safra de 1908-1909.

Houve um excesso de £ 9.307.451.

Em relação á borracha, os preços continuam em alta. A sua cotação é presentemente de 8\$400 contra 5\$400 do anno passado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.773 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1909

Autoriza a modificação do contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, para o fim de ser adquirido o direito de reversão de suas linhas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 16, n. III, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, decreta :

Artigo unico. Fica autorizada a modificação do contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, em virtude do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, para o fim de ser adquirido pela União o direito de reversão das linhas da mesma companhia, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro e secretario de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1909, 88ª da Independencia, 21ª da Republica.

NILO PEÇANHA.
Francisco Sá.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.773, desta data

I

A Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas obriga-se:

a) a executar as modificações indispensaveis no tracado de sua estrada, assim na parte em trafego, como na construida e a construir, de modo a melhorar as condições technicas para reduzir o custo do transporte ao maximo de 8 réis por tonelada-kilometro;

b) a estabelecer a tracção electrica em toda a linha;

c) a apparellhar a linha com todo o material rodante necessario para executar um transporte médio annual de tres milhões de toneladas;

d) a adoptar para o transporte de minerios, de carvão e outras mercadorias, cuja exportação ou importação o Governo julgue conveniente desenvolver, uma tarifa não excedente do custo de transporte estipulado na alinea a desta clausula;

e) a prolongar a sua linha de Sant'Anna dos Ferros a Itabira de Matto Dentro, servindo ás jazidas de minerios de ferro comprehendidas entre os dois pontos.

II

Dentro do prazo de cinco meses a contar da data da assignatura do contracto a companhia apresentará o complemento dos estudos e o projecto de electrificação da linha.

As obras começarão até 1 de julho de 1910 e dentro de tres annos, contados da data do contracto, deverão estar concluidos todos os trabalhos a que se referem as alineas a, c e e da clausula precedente e iniciado o serviço de tracção electrica.

III

A companhia se obriga a construir á sua custa, dentro do prazo fixado na clausula precedente, e a custear no ponto a margem da estrada que for julgado mais conveniente de accordo com o Governo, um estabelecimento metallurgico, de installação aperfeiçoada, capaz de produzir, utilizando o minerio do paiz, uma média mensal de 1.000 toneladas de productos brutos de ferro, no minimo.

O custo deste estabelecimento não será incluído no capital de que trata a clausula seguinte.

IV

O capital total garantido para toda a estrada, nos termos do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, incluindo o que for exigido pelas transformações e melhoramentos de que trata a clausula I, não poderá exceder ao capital já dispendido e verificado pelas tomadas de contas até 31 de dezembro de 1908, na parte da mesma estrada já construida e em construcção, e ao que for dispendido nas linhas a construir até ao maximo de 30:000\$ de réis por kilometro.

Paragrapho unico. O producto do transporte de minerio de ferro será destinado a remunerar, durante o prazo da garantia de juros e até o limite do juro annual de 6 %, o capital que, na forma do contracto, for empregado nos melhoramentos levados a effeito com o fim de facilitar o mesmo transporte e exceder ao total garantido de que trata esta clausula.

A importancia que restar do alludido producto, depois de deduzida essa remuneração, será incluída na renda geral da estrada para os demais fins do contracto.

V

A estrada de ferro, comprehendendo as estações, officinas, depositos e mais edificios, dependencias e bemfeitorias e todo o material fixo e rodante, bem como o material em serviço do almoxarifado, precisó para os diferentes misteres do trafego e correspondente ás necessidades de um trimestre, reverterá para o dominio da União, sem indemnização alguma, findo o prazo de 90 annos contados da data do presente decreto.

Paragrapho unico. Fica entendido que nos casos de resgate ou encampação da estrada pela União, será levado em conta o tempo já decorrido do prazo aqui marcado para a respectiva reversão, de modo que a indemnização devida á companhia corresponda precisamente ao periodo que restar para perfazer os 90 annos estipulados nesta clausula.

VI

Continuam em vigor todas as disposições constantes das clausulas dos contractos celebrados em virtude dos decretos ns. 4.337 de 1 de fevereiro de 1902 e 7.455 de 8 de junho de 1909 e que não houverem sido alteradas pelas clausulas precedentes do presente decreto.

VII

Ficará sem effeito o presente decreto si o respectivo termo de contracto deixar de ser assignado dentro do prazo de 30 dias contados da sua publicação no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1909. — Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os nomes dos officiaes nomeados por decretos de 18 e 25 de novembro e 30 de dezembro do anno proximo passado, para a comarca de Floriano, no Estado do Piahy, e para as da Barra do Pirahy e Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, são os que se seguem e não os que, por equívoco foram publicados nos *Diarios Officiaes* de 20 de novembro e 16 de dezembro do anno acima citado e 1 de janeiro do corrente anno.

64º batalhão de infantaria

1ª companhia

Capitão, João José Ribeiro.

33º regimento de cavallaria

2º esquadrão

Tenente, José Lourenço Pereira Junior.

31º regimento de cavallaria

4º esquadrão

Alferes, José Alves Rabello.

43º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Aurelio Amando Pureza.

2º esquadrão—Tenente, Altivo José de Souza.

3º esquadrão—Capitão, João Soares da Silva.

Alferes, Francisco Vicente Savino.

44º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Pedro Magino Fortes Coelho.

3º esquadrão—Tenente, Leopoldo Franca de Arvellos.

45º regimento de cavallaria

3º esquadrão—Tenente, Adolcino Cruz de Oliveira.

46º regimento de cavallaria

Estado-maior—Alferes-veterinario, Jovenal José do Val.

47º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Capitão, Augusto Rouband.

65º batalhão da reserva

1ª companhia—Tenente, Aurinio de Mello Jorge.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a comarca de Belém do Descalvado, naquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão-ajudante do 289º batalhão de infantaria Isaac de Mascarenhas Camargo, da comarca de Annapolis, no referido Estado.

Foi autorizado o substituto do juiz de direito da comarca do Alto Purús, no Territorio do Acre, a gosar, nesta Capital, dous mezes das férias concedidas pelo art. 9º do regulamento n. 6.901, de 26 de março de 1908.

— Foi concedida a licença de 90 dias, em prorrogação, ao fiscal da Inspectoria Geral de Vehiculos João de Mello, para tratamento de saúde.

— Foi prorogado por 30 dias o prazo legal para revestir das formalidades necessárias a patente do posto de capitão da 1ª companhia do 145º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, a Antonio Pereira da Silva Junior.

Requerimentos despachados

Manoel Ferreira de Lima (2º), cabo ordenança e Mamele Alves de Medeiros, corneteiro, ambos da Força Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferidos, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Expediente de 11 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 25:250\$, ajudas de custo e subsidios que, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul, deixou de receber José de Almeida Martins Costa Junior;

De 807:684\$306, material alquirido para continuação das obras da Força Policial;

De 6:000\$, quantia depositada no Thesouro Federal, para garantia da proposta apresentada pela Companhia Centros Pastorais do Brazil, na concorrência realizada neste ministerio a 14 de dezembro findo;

De 2:423\$500, folha, relativa a dezembro findo, do pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 6:636\$168, fornecimentos feitos, nos meses de outubro e novembro ultimos, ao Instituto Benjamin Constant;

De 5:000\$, a cada uma das firmas Santos Pereira & Comp. e Pimentel & Comp., importância que as mesmas depositaram no Thesouro Federal, como garantia das propostas que apresentaram na concorrência realizada neste ministerio a 14 de dezembro ultimo;

De 14:313\$453, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por despesas por elle pagas em dezembro findo;

De 250:398\$375, indemnização ao engenheiro Gabriel Junqueira, por ter pago o pessoal tecnico e operarios que trabalharam nas obras da Escola Nacional de Bellas Artes, durante o periodo de janeiro a dezembro do anno findo;

Concessão do adiantamento de 2:124\$998, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para occorrer ao pagamento, relativo a dezembro findo, do pessoal sem nomeação da Colônia Correccional dos Deuses Rios.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 31 de dezembro ultimo, foram concedidos seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao engenheiro sanitario Dr. Theodorico Rodrigues da Costa.

— Por outra de 11 do corrente, foi nomeado o Dr. José Martins Fontes para exercer interinamente o lugar de inspector sanitario, durante o impedimento do effectivo, Dr. Arnaldo Quintella.

— Por outra de 12 do corrente, foram concedidos tres meses de licença ao auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella Francisco Scoll, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— Por titulo do Sr. director geral, de 12 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ao auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella, Thomé de Alvarenga.

Expediente de 12 de janeiro de 1910

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de ser demolido o predio da rua d. Gloria n. 59, pertencente áquelle Ministerio, e que se encontra em pessimas condições de hygiene, asseio e conservação.

— Comunicou-se ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro que se acham á sua disposição, nesta repartição, o sóro e a tuberculina requisitados.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as relações de contas nas importações de 15:288\$700, 15:657\$335 e 13:530\$372, de fornecimentos feitos á Repartição Central, Inspectoria de Isolamento e Desinfecção e Hospital de S. Sebastião, durante os meses de outubro e novembro ultimos; as contas relacionadas na importância de 23:307\$700, de fornecimentos feitos ás repartições, em outubro e novembro ultimos, e a relação das contas, na importância de 4:003\$850, provenientes de desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de dezembro ultimo, e que foram remetidas á Alfandega para alli serem cobradas;

Ao inspector da Alfandega as referidas contas de desinfecções.

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1910

João Espindola da Veiga (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Barão de Peixoto Serra (4º districto). — Archive-se.

Avelino Coelho da Costa (4º districto). — Approvado, nos termos da informação.

Barão de Peixoto Serra (4º districto). — Não pôde ser approved.

Joaquim José Teixeira (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio Bastos Ribeiro Junior (5º districto). — São concedidos 30 dias.

Anna Pereira dos Santos (5º districto). — São concedidos 30 dias.

Augusto Guilherme da Silva Pinto (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Elisa Marques Godinho (5º districto). — São concedidos 90 dias.

Caetano Luiz da Costa (5º districto). — São concedidos 30 dias.

José da Costa Nunes (5º districto). — São concedidos 90 dias.

José Cardoso Martins (5º districto). — Approvado, nos termos da informação.

Augusto C. P. Linhares (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Maria Amalia Dias (8º districto). — Deferido nos termos da informação do Dr. delegado.

Ermelinda Nunes Rodrigues (8º districto). — Aguardo-se a comunicação.

Domingos de Andrade (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Lourença de Souza (8º districto). — Apresente a planta.

Marcolina Maria do Jesus (9º districto). — Certifique-se.

Otto Christoph. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 13 do corrente, foram concedidos:

30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, José Cyro Tinguá;

30 dias de licença ao Dr. Eugenio de Macedo Torres, delegado do 21º districto policial, para tratar de sua saúde;

20 dias de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos a que tiver direito, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, José Antunes da Costa.

— Foi exonerado o fiscal da Inspectoria d. Vehiculos, Minervino Ferrão de Gusmão Lima, por estar faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 2 de dezembro do anno findo, e nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio Pereira Pedrosa.

— Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de fiscal da Inspectoria de Vehiculos, durante o impedimento do effectivo Saint Clair Baptista Rebello, que obteve 30 dias de licença para tratar de sua saúde, o cidadão Hermenegildo de Souza Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 11 do corrente, foram nomeados:

Auro Pinheiro de Carvalho para o lugar de collecter das rendas federaes em Pedro Afonso, no Estado de Goyaz, sendo exonerado de seu cargo Aleixo Antonio dos Santos;

Antonio Diniz de Valois Galvão para o de agente fiscal da produção do sal em Aracaju, Estado do Sergipe, sendo exonerado desse cargo, a seu pedido, José Francisco Maciel Sobral.

— Por portarias de igual data, foram concedidos tres meses de licença ao 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande Luiz Gabriel Coelho Machado, para tratamento de saúde.

— Por outras de 13, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes ao 3º escripturario da Alfandega do Pará Antonio de Castro Valente Lobo;

De tres mezes ao 2º escripturario do Tribunal de Contas Miguel Archanjo Galvão Sobrinho e ao escrevente da Inspectoria de Seguros Leopoldo Coelho de Gouvêa;

De 90 dias ao collecter das rendas federaes em S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul;

De dois mezes ao 4º escripturario do Serviço de Estatística Commercial Mario Pimentel Branlão;

De 60 dias ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe Zacharias Corrêa Paes e ao operario da Imprensa Nacional José do Abreu, com a metade da diaria;

De 30 dias ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Bathuel Eugenio Peixoto;

De 60 dias, em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega da Bahia Leocadio José Orio e ao guarda da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Moyses Carneiro Paixão; todas para tratamento de saúde.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 12 de janeiro de 1910

Sr. ministro da Guerra:

N. 4.—Tendo sido reduzido pelo Congresso do Estado do Rio Grande do Norte o numero de força estadual, conforme communicou o respectivo governador em telegramma de 7 do corrente, tornando-se, em consequencia dessa resolução, impossivel serem guardadas a Alfandega e a Delegacia Fiscal no mesmo Estado, p. la dita força, rogo vos digneis do providenciar para que seja feito aquelle serviço por forças da companhia isolada com sede em Natal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 6.—Communico-vos, para os effectos da lei n. 2.095, de 2 de setembro ultimo, que foi approveda por este Ministerio a fiança, no valor de 8:000\$, em oito apolices da

divida publica, de 1:000\$ cada uma, prestada pelo Visconde de Moraes, em garantia da responsabilidade de Vicente Affonso, no lugar do claviculário dos Correios desta capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. chefe de policia do Estado do Espirito Santo :

N. 1—Agradeço-vos a communicação que me fizestes no officio-circular n. 5, de 18 de dezembro proximo findo, de haverdes assumido o exercicio do cargo de chefe de policia para o qual fostes nomeado interinamente, por acto do Sr. presidente desso Estado, de 16 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 12 de janeiro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 68—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 5 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 12 volumes contendo materia prima destinada ao fabrico de polvora sem fumaça, conforme foi solicitado pelo Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, no officio n. 1.082, de 27 de dezembro ultimo, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega, n. 9, de 3 deste mez.

N. 69—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que pede a Prefeitura de Bello Horizonte, no officio n. 202, de 6 de dezembro proximo findo, que veio encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de n. 227, de 10 do mesmo mez, resolveu, por acto de 30, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9 da lei da receita do anno proximo findo, de um centro telephonico «Kellog» completo, com protectores somente, constante da inclusa relação, destinado a tracção electrica da mesma cidade e importado por intermedio de Guinle & Comp.

N. 70—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.392, de 30 do dezembro ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo quatro relógios e pertences, constante da relação junta, n. 1.316, marca «Château-frères», vinda de Bordeaux no vapor *Amazon* e consignada á Casa de Detenção.

N. 71—Em additamento ao meu officio n. 47, de 10 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 deste mez, que os fardos contendo papel assatinado para impressão cuja isenção foi autorizada pelo citado officio n. 47, tem os ns. 4.900/5.002, 5.100/5.131 e 5.133/5.149, prefazendo um total de 152 e não 153, por ter deixado de entrar o de n. 5.132, conforme declara a Imprensa Nacional, em officio n. 18, de hontem.

N. 72—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional, em officio n. 15, de 11 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 160 fardos contendo papel assatinado para impressão, ns. 5.150/5.159, 5.300/5.408 e 5.132 com a marca «A Imprensa Nacional—Rio de Janeiro», vindos da Belgica no vapor allemão *Navarro*, e 102 bobinas do mesmo papel, ns. 51/102 e 1/50, com a marca «Imprensa Nacional—Rio de Janeiro», vindas da mesma procedencia no dito vapor e no *Hedwig* e destinadas áquelle estabelecimento.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 8—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 30 de dezembro proximo findo, proferido sobre o officio n. 8, de 31 de maio ultimo, do Serviço dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetto-vos o incluso processo relativo á entrega das apolices a que se referem as duas relações constantes do alludido processo, que opportunamente devolveis ao Thesouro.

— Sr director da Casa da Moeda:

N. 6—Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 28 de dezembro ultimo, exarado no officio da Delegacia Fiscal em São Paulo, n. 583, de 23 de novembro proximo findo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 61.712, emitida em 1863, e 272.326, emitida em 1877, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5%, e inscriptas em nome de Octaviano e outros, filhos de Joaquim de Toledo Piza e Almeida.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 12—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 220, de 3 do mesmo mez, referente á fiança no valor de 401\$500, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 402\$, prestada por Benedicto Moreira Leite, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escrivão da Colletoria Federal em Araguay, naquello Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 10—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a Empresa de Navegação Bahiana, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 16ª do decreto n. 7.220, de 10 de dezembro de 1908, do material constante da inclusa relação, destinado aos vapores da requerente; excluindo-se, porém, os artigos que na referida relação estão assignalados com a palavra «não» a tinta vermelha, mais os que tem similares nacionaes: conservas, queijos, sal fino e creolina.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 5—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o officio da Prefeitura de Bello Horizonte, n. 202, de 6 de dezembro proximo findo, que encaminhastes com o vosso de n. 227, de 10 do mesmo mez, resolveu, por acto de 30, autorizar o despacho, livre de direitos, somente do centro telephonico Kellog completo com protectores, constante da relação que veio annexa ao referido officio; deixando de ser attendido o pedido de igual favor para os dous aparelhos para operadores, da referida relação, em vista de não estar explicada a sua funcção em tracção electrica.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 6—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 166, de 26 de agosto do anno passado, interposto por Claudino Romariz da decisão pela qual a Alfandega desse Estado mandou sugeitar á taxa de 60\$ por kilo, como tecido semelhante aos do art. 574 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 21.654, de junho do mesmo anno, da taxa de 22\$, do art. 588

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 7—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 2.300, de 30 de junho do anno passado, interposto por Luiz Surreaux & Filhos da decisão pela qual a Alfandega de Uruguayana mandou classificar como tecido de phantasia bordado, da taxa de 5\$ do art. 473 da Tarifa e sobretaxa de 40 %, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 830, de maio do mesmo anno, como tecido de algodão não especificado, bordado, da taxa de 2\$ do art. 472 e referida sobretaxa.

N. 8—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma de 29 de outubro ultimo, em que o engenheiro Mannheim, director da *Brasilian Goldfield Limited*, trata da isenção de direitos solicitada para materias de mineração, a serem importados pela Alfandega da cidade do Rio Grande, resolveu, por acto de 17 do mez proximo findo, que o interessado deve dirigir-se directamente áquella alfandega, que tem competencia para a concessão do favor de que se trata.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 16—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 16 de dezembro ultimo, que nomeia o Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira para o logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica desse Estado.

N. 17—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 16 de dezembro ultimo, que nomeia Ludgero de Castro para o logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica desse Estado.

N. 18—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 16 de dezembro ultimo, que nomeia o Dr. Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho para o logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica desse Estado.

Dia 13

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 73—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.360, de 24 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de cinco caixas constantes de incluidos documentos marca EP—Rio, ns. 1 a 5, pesando 462 kilos, contendo los instrumentos destinados ao gabinete de topographia da Escola Polytechnica e vindos da Inglaterra no vapor *Amazon*.

N. 74—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 10 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 112 caixas contendo discos de latão e ferro em folha, constantes dos documentos juntos e conforme foi solicitado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, n. 1.031, de 27 de dezembro ultimo, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 23, de 5 deste mez.

N. 75—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 41, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 8, autorizar o despacho, livre de direitos, de 16 fardos de cortiça, marca MM & C, vindos no vapor *Bahia*, consignados áquella ministerio.

N. 76—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte, no

officio n. 197, de 4 de dezembro proximo findo, que veio encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, do n. 224, de 10 do mesmo mez, resolveu, por acto de 30, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, *alinea* XI, n. 9, da Receita do anno proximo findo, do material constante da inclusa relação, importado por intermedio de Guinle & Comp. para o serviço de tracção electrica daquela cidade.

N. 77—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte, no officio n. 201, de 6 de dezembro proximo findo, encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 223, de 10 do mesmo mez, resolveu, por acto de 30, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, *alinea* XI, n. 9, da lei da Receita do anno proximo passado, do material constante da inclusa relação, importado por intermedio de Guinle & Comp., para o serviço de tracção electrica daquela cidade.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, que se acham depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro oito apolices da divida publica do emprestimo de 1909, de 1:000\$ cada uma, de ns. 11.603 a 11.610, inscriptas nessa Caixa em nome do visconde de Moraes e por este offerecidas em garantia da responsabilidade do Vicente Affonso, no logar de claviculário dos Correios desta Capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 13—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, o incluso processo relativo à fiança no valor de 8:000\$, em oito apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, prestada pelo Visconde de Moraes, em garantia da responsabilidade do Vicente Affonso, no logar de claviculário dos Correios desta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de dezembro ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio, n. 71, de 18 de setembro do anno proximo findo, pelo qual negastes a entrega da caução feita por Herm Stoltz & Comp., para garantia da execução das obras de ligação da ponte metallica da Alfandega dessa Capital, de que foram contractantes.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal de Maranguape, na petição encaminhada com o vosso officio, n. 179, de 9 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, *alinea* XI, n. 9 da lei organica da Receita, do material de abastecimento d'agua a mesma cidade, constante da inclusa relação.

Confirmo assim o meu telegramma de 5 deste mez.

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu Manoel Damião da Silveira, na petição que encaminhastes com o officio, n. 168, de 1 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, *alinea* XI, n. 11, da lei da Receita do anno proximo findo, do material constante da inclusa relação, importado pelo requerente para o abastecimento d'agua de seu uso particular.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, que as petições assignadas a rogo tenham reconhecidas as firmas do signatario e das testemunhas.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho

de 17 de dezembro proximo findo, approvar o acto de que destes conta em officio n. 42 A, de 26 de julho ultimo, em vista do qual nomeastes Francisco de Paula Augusto de Almeida para, interinamente, exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção desse Estado, que se acha vago.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de dezembro ultimo, proferido sobre o aviso junto por cópia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 349, de 11 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a mandar lavrar, pela quantia de 15:540\$473, a escriptura de compra das terras de propriedade da Camara Municipal da Villa Ypiranga, situadas nos logares denominados Tayo, Moqueri e Queimadas, no municipio de Ypiranga nesse Estado, depois de previo exame sobre a propriedade e isenção do onus do immovel a adquirir.

Incluso vos remetto os documentos que acompanharam o citado aviso.

— Sr. intendente municipal de Morrinhos, Paraná:

N. 5—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 27, de 3 de novembro ultimo, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 28 de dezembro proximo findo, que a impressão na Imprensa Nacional dos 1.000 exemplares do trabalho cuja cópia enviastes, custa 121\$800, não podendo ser calculado o custo de outros trabalhos, sinão à vista dos respectivos originaes.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a consulta constante do vosso telegramma, de 22 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, que o empregado extinto deve continuar a servir na repartição para a qual fôra designado. Fica assim confirmado meu telegramma de 11.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 19—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a Camara Municipal de S. Paulo das Agudas, na petição transmitida com o officio, n. 627, de 19 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, *alinea* XI, n. 9, da lei da Receita, do anno proximo passado, do material constante da inclusa relação, reduzindo-se, porém, a quantidade do cimento a 600 barricas de 150 kilos cada uma, material esse destinado à rede do abastecimento de agua e do esgoto da mesma cidade.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de janeiro de 1910

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 34 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 210\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 394, de 7 do corrente; sendo: 6.400 cintas especiaes de 25 réis e 1.000 sellos de 50 réis.

N. 35 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 4:458\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 393, de 7 do corrente; sendo: 300 de 20 réis, 100 de 100 réis, 50 de 200 réis, 5.400 de 300 réis, 30 de 400 réis, 20 de 500 réis, 100 de 1\$, 250 de 2\$, 100 de 3\$, 60 de 4\$, 100 de 5\$, 40 de 10\$, 10 de 15\$, 15 de 20 e 6 de 50.

N. 36—Providenciae para que a Collectoria Federal de S. Pedro da Aldeia seja remetida a quantia de 120\$, em estam-

pillhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. de 1 do corrente; sendo: 150 de 500 réis, 25 de 1\$, 10 de 2\$000.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1—Transmitto-vos a inclusa petição de Cecilio Mascarenhas e outros, datada de Porto Murinho, a 12 de agosto do anno proximo passado, afim de que procedaes a respeito na conformidade do despacho na mesma exarado por esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul:

N. 6 — Recomendo-vos que informeis si essa Delegacia deu cumprimento á ordem desta Directoria n. 15, de 24 de maio de 1909, visto como do vosso officio n. 17, de 9 de junho do mesmo anno, não consta o cumprimento da dita ordem.

Recomendo-vos mais que façaes, com urgencia, remessa dos sellos á Casa da Moeda.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo:

N. 2 — Recomendo-vos providenciais no sentido de serem devolvidos os processos que motivaram a ordem desta Directoria n. 125, de 6 de dezembro do anno proximo findo, depois de cumprida a mesma ordem.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Paraty:

N. 2—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso conhecimento postal, relativo ao despacho de um caixote contendo sellos adhesivos, na importancia de 824\$, que devolvestes á Casa da Moeda, segundo communicação constante de vosso officio n. 86, de 17 do mez proximo passado.

Requerimentos despachados

Reitor do Collegio Anchieta.—Apresente, em lingua vernacula, relação do material o em duplicata.

Director do Externato Santo Ignacio.—Apresente, em lingua vernacula, as relações do material.

José Sam Jorge Garcia.—Apresente a planta a que se refere a Zeladoria dos Proprios Nacionaes e declare o preço da venda de cada predio com o respectivo terreno.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1910

Autos do juizo da 2ª vara civil.—Cobre-se pelo decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, os documentos passados até 1 de novembro de 1897 e, com revalidação do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, publicado em 30 de outubro do mesmo anno, os documentos posteriores áquella data.

Henriqueta da Silva Mario e outros.—Paguem o imposto de que trata o parecer.

Anna de Queiroz Moraes e Valle.—Officie-se novamente á Directoria do Contencioso nos termos da informação.

Manoel José Gomes.—De accordo com o parecer, annulle-se a divida do predio n. 29, antigo 25, relativa ao exercicio de 1903, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Lima, Zambelli & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

José Antonio Ferreira.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 do fevereiro de 1904.

Gabriel Marques Carregal.—Dê-se a baixa solicitada.

Antonio de Abreu Lacerda.—Entregue-se mediante recibo.

Pedro Teixeira Moraes.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Manoel Tavares Concellos.—Pague o imposto em debito accusado no parecer.

Hermann Kalkuhl. — Transfira-se, independente de multa de accordo com o sub-director.

Carlota Tatti. — Reduza-se para o corrente exercício o valor locativo a 9:600\$000.

Ramon Marek. — Transfira-se.

João Joaquim da Silva Osorio. — A' sub-directoria.

Eliza Cardoso Florião de Moura. — Transfira-se.

Antonio Ferreira Villas-Boas. — Idem.

Domingos Francisco Coelho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Portella & Duarte. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2:000\$000.

Martins & Oliveira. — Em face do parecer, altere-se a classificação para barbeiro com perfumarias.

José de Frias. — Transfira-se.

Carlos de Souza Victorino. — Idem.

Pereira Leite & Baptista. — Averbese a mudança.

Bernardino Luiz Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente :

Foi exonerado o 1º tenente commissario reformado Francisco Thomaz de Aquino do logar de auxiliar da Inspectoria de Saude Naval;

Foram nomeados :

O 1º tenente commissario, reformado,

Francisco Thomaz de Aquino para exercer o logar de adjunto da Inspectoria de Saude Naval ;

O capitão-tenente Oscar de Assis Pacheco para exercer o cargo da redactor da *Revista Maritima* ;

Foi concedida ao 2º tenente Jorge Hess de Mello licença com vencimentos de addido á Inspectoria de Marinha, para aperfeiçoar seus conhecimentos na Europa, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, devendo constituir procurador para receber nesta capital os referidos vencimentos.

Directoria do Expediente EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1910

Sr. ministro da Fazenda :

N. 181 — Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercício findo n. 4.562, na importancia de 1:055\$275, rogo-vos dignéis de providenciar sobre o competente pagamento, no Thesouro Federal, ao respectivo credor o capitão-tenente Adalberto Nunes.

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda :

N. 188 — Rogo-vos providencias afim de ser habilitada a Delegacia Fiscal do The-

souro Federal no Estado do Piahy com o credito de 120\$ á conta da verba 27ª. Fretes, passagens, etc., material — do exercício de 1909, para attender ao pagamento do transporte de uma balceira e accessorios, do porto da Amarração ao do Natal.

Na escripturação da Directoria de Contabilidade deste ministerio procedeu-se á competente annullação.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 190 — Mandar elogiar em ordem do dia desse estado-maior o capitão de corveta Augusto Theotônio Pereira pelo zelo e competência demonstrados no desempenho do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Malto Grosso*.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina :

N. 192 — Transmittio-vos, para ser effectuado por essa delegacia o respectivo pagamento, as inclusas facturas na importancia de 3:060\$109 proveniente de fornecimentos feitos á Capitania do Porto e á fortaleza de Santa Cruz, nesse Estado, coavindo que, no caso de insufficiencia das quotas distribuidas para attender ás despesas da verba-munições navaes, envieis a demonstração do credito necessario.

Requerimento despachado

Jorge Joaquim Corrêa. — Indeferido, á vista do art. 217 do respectivo regulamento.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Cayenna

Relatorio do 1.º trimestre de 1909

NEVEGAÇÃO

Procedentes do Brasil entraram, no 1º trimestre de 1909, no porto de Cayenna dous navios á vela, um dos quaes brasileiro e o outro francez, arqueando o primeiro 15 e o segundo 43 toneladas, equipados o primeiro por cinco e o segundo por sete tripolantes.

Como se vê pelo mappa annexo n. 1 o valor importado foi de — dous mil e um francos.

Em igual periodo de 1908 não houve entradas de navios procedentes do Brasil.

Sahiram desta Goyana para o Brasil (mappa n. 1), no primeiro trimestre de 1909, dous navios francezes e um brasileiro, arquando os primeiros 86 e o segundo 15 toneladas.

Os dous francezes — ambos navios á vela como o brasileiro — partiram em lastro para o porto de Montenegro, conduzindo operarios para a exploração franceza das minas do Carsewene.

O navio brasileiro, com destino ao Pará, levou artigos no valor de cento e vinte francos.

COMMERCIO

O mappa n. 2 indica os preços correntes e a quantidade dos artigos importados do Brasil na Goyana Franceza durante o primeiro trimestre de 1909.

Importaram taes artigos na somma de dous mil e um francos.

Não tendo havido entradas directas de embarcações em identico periodo de 1908, tambem não houve no mesmo periodo importação directa de productos brasileiros.

Apenas figuram na exportação da Goyana Franceza para o Brasil, no 1º trimestre de 1909 (mappa n. 3) 20 pipas vazias, no valor de cento e vinte francos !

Em igual periodo de 1908 não houve sahida de embarcações para o Brasil, sendo por isso nulla a exportação do generos da Goyana para o Brasil, n'aquelle periodo.

Não existe na Goyana Franceza Bolsa de Commercio.

Consulado dos E. U. do Brasil em Cayenna, 4 de outubro de 1909.

ROBERTO DE MESQUITA,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e a Goyana Franceza, no 1º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileira	1	15	5 h.	1.752 francos
Estrangeira (franceza).....	1	43	7 h.	249 „
Total.....	2	58	12 h.	2.001 francos

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileira	1	15	5 h.	120 francos
Estrangeiras (francezas).....	2	86	14 h.	Em lastro
Total.....	3	101	19 h.	120 francos

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos artigos importados do Brasil na Goyana Franceza, no 1º trimestre de 1909

ARTIGOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Animaes vivos (não denominados).....	Valor	Livres de direitos	26 francos	—	26 frs.	—
Feculas exóticas.....	Kilogr.	11 frs. % k.	55 kilogrs.	—	33 »	—
Café em grão	»	63 % k.	1.430 »	—	1.859 »	—
Medicamentos compostos (não denominados).....	Valor	20 % valor	20 francos	—	20 »	—
Tecidos de algodão (tintos, artigos de confecção).	Kilogr.	223 frs. 48 % mais 10 %	5 k. 200	—	63 »	—
					2.001 frs.	

N. 3 — Preço corrente e quantidade de artigos exportados da Goyana Franceza para o Brasil, no 1º trimestre de 1909

ARTIGOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Pipas vazias.....	Numero	—	20	—	—	120 frs.

Consulado em Cayenna

Relatorio do segundo trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

No segundo trimestre de 1909 entraram no porto de Cayenna (mappa n. 1), procedentes do Brasil, um navio á vela norueguez, arqueando 814 toneladas 42, tripulado por 13 homens, e um francez, arqueando 43 toneladas, tripulado por sete homens.

Vieram ambos em lastro.

Em igual periodo de 1908, entraram no porto de Cayenna, vindos do Brasil, dous navios á vela brasileiros, arqueando 30 toneladas, tripulados por 14 homens, sendo o valor importado de quinze mil quatrocentos e setenta e um francos.

Sahiram de Cayenna para o Brasil no segundo trimestre de 1909, tres navios á vela francezes, arqueando 129 toneladas, tripulados por 21 homens e todos em lastro.

Em identico periodo de 1908 sahiram de Cayenna para o Brasil dous navios á vela brasileiros, arqueando 30 toneladas, tripulados por sete homens, sendo a exportação do valor de 328 francos.

COMMERCIO

Não houve importação de generos do Brasil na Goyanna Franceza durante o segundo trimestre de 1909.

Em igual periodo de 1908 a importação, que consistiu em feculas exóticas, café em grão, e ouro nativo em pó, foi de 15.471 francos.

Tambem foi nulla a exportação de artigos da Goyanna Franceza para o Brasil no segundo trimestre do corrente anno, tendo sido de 280 francos a do mesmo periodo do anno passado, a qual consistiu em 12 pipas vazias e 450 kilogrammas de carnes salgadas.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Cayenna, 18 de outubro de 1909.

ROBERTO MESQUITA,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e a Guyanna Franceza no 2º trimestre de 1909

ENTRADAS

NAVIOS	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiros.....	—	—	—	—
Extrangeiros:				
Norueguense.....	1	814—42	13	Em lastro
Francez.....	1	43	7	Idem.
Total.....	2	857—42	30	—

SAHIDAS

NAVIOS	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiros.....	—	—	—	—
Extrangeiros:				
Francezes.....	3	129	21	Em lastro
Total.....	3	129	21	—

Consulado Geral em Genebra

Relatório do 2º trimestre de 1909

O 2º trimestre de 1909 accusa um total de frs. 5.440.510 para as transacções commerciaes entre o Brazil e a Suissa, apresentando este movimento um augmento sobre o 1º quartel, de frs. 190.680.

Devemos, todavia, observar que este accessio não é em proveito de nosso paiz, verificando-se uma diminuição na cifra de suas exportações de frs. 263.223, ao passo que a Suissa viu a sua importação no Brazil exceder de frs. 462.883 o do 1º trimestre do corrente anno.

A situação pouco lisonjeira do commercio em geral não pôde ser considerada como a unica causa da diminuição das exportações do Brazil, visto que os productos introduzidos neste paiz são oriundos de seu solo, indispensaveis á consumação na Suissa, no entretanto que aqui o commercio encontra no seio de diferentes industrias, meios de augmentar a venda de seus artigos, cuja utilidade depende sobretudo da marcha geral dos negocios.

Os productos que constituíram a exportação para diversos portos do Brazil cifrou-se em leite condensado, relojoaria, bordados, tecidos e de seda, machinas de diferentes especies, farinha alimenticia, queijos, productos chimicos e outros artigos de somenos importancia.

A importancia total da exportação para o Brazil no 2º trimestre do corrente anno montou a frs. 2.031.739, contra frs. 1.538.856 no 1º quartel, observando-se uma differença de frs. 492.883 para mais.

Estas oscillações não offerecem nada de extraordinario na permuta que existe entre os dois paizes.

A nossa exportação para a Suissa subsiste na remessa de café, cacão, fumo em folha, crinas e sementes oleaginosas, cuja somma attingiu a frs. 3.408.751, contra frs. 3.671.974 no 1º trimestre, apresentando um decrescimo de frs. 263.223 sobre o quartel precedente.

A borraça de procedencia brasileira tendo cessado de figurar no actual trimestre, julgamos desnecessario fazer o quadro comparativo da importação dos diferentes paizes para a Suissa.

CAFÉ

Este producto conserva, como sempre, o primeiro logar entre os artigos importados na Suissa, todavia a quantidade recebida não attingiu no 2º trimestre senão á somma de frs. 2.848.843, que comparada com o do 1º quartel encontramos uma differença para menos de frs. 474.361.

E' bem de esperar que esta oscillação seja de um effeito passageiro, visto que o Brazil não pôde ser vantajosamente substituído, attendendo o baixo preço de seu café e a superioridade de sua qualidade e barateza.

C/CÃO

Notamos neste quartel um progresso relativamente apreciaavel para este producto, tendo em vista, que a importação neste paiz elevou-se a frs. 752.220, contra frs. 682.92 no trimestre anterior.

Este augmento de frs. 69.300 — sobe ainda de importancia quando se vê que a Suissa não importou no 2º trimestre que, por uma somma de frs. 1.934.280, contra frs. 3.227.400 no periodo anterior, onde houve para menos uma differença de frs. 1.293.120.

E' bem de esperar que este artigo, pelas grandes vantagens que offerece seguirá de dia a dia uma marcha ascendente, attendendo que a Suissa tem um consideravel movimento neste ramo de commercio.

FUMO

As transacções que se relacionam com este artigo são sujeitas a fluctuações as az sensiveis.

O Brazil exportou para a Suissa neste trimestre pela somma de 277.610 francos contra frs. 334.552, mostrando um decrescimo de frs. 56.942; porém apreciando o augmento que houve no 1º trimestre de 117.150 francos sobre o 4º trimestre de 1908 estas fluctuações podem ser consideradas como normaes, obedecendo a causas imprevistas.

CRINAS

Quanto a este producto, o 2º trimestre viu sua importação total reduzir-se a francos 328.212, o que constitue uma nova diminuição de frs. 89.748 por 27.700 kilos sobre o 1º trimestre.

O Brazil tem até hoje mantido sua posição neste mercado com tendencia de que o producto tome nesta praça maior desenvolvimento. A Russia que ainda ha pouco fornecia á Suissa grandes remessas de crinas, decresceu na sua importancia, collocando-se abaixo do nosso movimento de importação na Suissa.

O Brazil figura no quadro respectivo com 15.500 kilos que representam em francos 50.220, contra 14.900 kilos no valor de frs. 48.276, no trimestre anterior.

ALGODÃO

A importação total deste artigo elevou-se neste quartel a frs. 9.183.520; porém o Brazil tendo cessado completamente suas remessas; declinamos de mencionar a importação de outras procedencias. As observações que fizemos em nosso anterior relatório sobre este producto em nada diminuíram de sua actualidade.

EXPORTAÇÃO

Segundo os dados officiaes, nota-se que a Suissa augmentou a cifra de sua exportação que havia diminuído no trimestre anterior. Effectivamente, este quartel accusa um accressimo de frs. 462.883, sobre o precedente com a consideravel somma de 2.031.739 francos.

E' fóra de duvida que a exportação deste paiz para o Brazil tem tido ultimamente um desenvolvimento apreciavel, abrangendo em seu movimento diversos ramos de industrias que promettem em nossos mercados uma animadora acceitação.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Genebra, 18 de outubro de 1909.

SULLY G. DE SOUZA,

Consul geral.

Mapa n. 1 — Generos importados do Brazil pela Suissa no 2º trimestre de 1909

GENEROS DE IMPORTAÇÃO	DIREITOS ADUANEIROS POR 100 KILOS	QUANTIDADE Kilos	VALOR Francos	MOEDA BRASILEIRA
Café.....	—	1.977.200	2.214.636	1.395.529\$783
Cacão.....	—	417.900	752.220	474.616\$643
Fumo.....	—	195.500	277.610	175.170\$338
Oleos alimentarios.....	—	13.000	110.110	69.478\$798
Crinas.....	—	15.500	50.220	31.688\$541
Sementes.....	—	17.800	6.955	4.338\$566
2º trimestre de 1909.....	—	2.616.900	3.403.751	2.150.902\$699
1º " " 1909.....	—	2.932.100	3.671.974	2.316.935\$266
Differença.....	—	— 315.200	— 268.223	— 166.032\$567

Mapa n. 2 — Generos exportados da Suissa para o Brazil no 2º trimestre de 1909

GENEROS IMPORTADOS	UNIDADES	QUANTIDADES Kilos ou peças	VALOR Francos	MOEDA BRASILEIRA
Leite condensado.....	Kilos	589.400	589.479	371.957\$975
Relojoaria.....	Peças	19.735	534.299	337.139\$702
Bordados.....	Kilos	9.600	294.815	186.023\$627
Tecidos.....	—	13.600	129.432	81.639\$803
Seda.....	—	1.600	128.81	81.438\$997
Machinas.....	—	79.300	125.218	79.030\$792
F. rinhas Alimenticias.....	—	22.000	59.600	37.603\$269
Queijo.....	—	25.400	45.957	23.978\$611
Productos chimicos.....	—	11.600	42.565	28.858\$275
Carros a motor.....	—	6.800	37.090	23.403\$584
Artigos de palha.....	—	2.400	31.207	19.691\$143
Chocolate.....	—	1.700	5.532	3.490\$661
Estampas e gravaduras.....	—	500	2.956	1.865\$220
Phonos e cinémas.....	—	800	3.748	2.364\$997
Espirituosos.....	—	800	1.200	6.757\$193
2º trimestre de 1909.....	—	—	2.031.739	1.282.016\$019
1º " " 1909.....	—	—	1.568.556	989.915\$155
Differença.....	—	—	+ 463.183	+ 292.101\$864

Mapa n. 3 — Café

PAIZES DE PROCEDENCIA	QUANTIDADE KILOS	VALOR FRANCOS
Brasil.....	1.957.200	2.211.636
America Central.....	230.500	260.465
India Hollandeza.....	121.300	137.069
» Britannica.....	96.800	109.384
Columbia.....	68.200	77.066
Africa.....	16.600	18.758
Turquia d'Asia.....	16.400	18.532
Mexico.....	14.100	15.933
2º trimestre de 1909.....	2.521.100	2.848.843
1º » » 1909.....	2.940.800	3.323.104
Diferença.....	— 419.700	— 474.261

Mapa n. 4 — Cacão

PAIZES DE PROCEDENCIA	QUANTIDADE KILOS	VALOR FRANCOS
Brasil.....	417.900	752.220
Columbia.....	234.000	421.200
America Central.....	228.600	411.480
America do Sul.....	79.800	143.640
Africa.....	73.300	131.940
India Britannica.....	40.400	72.720
India Hollandeza.....	600	1.089
2º trimestre 1909.....	1.074.600	1.934.280
1º » » 1909.....	1.793.000	3.227.400
Diferença.....	— 718.400	— 1.293.120

Mapa n. 5 — Fumo

PAIZES DE PROCEDENCIA	QUANTIDADE KILOS	VALOR FRANCOS
Estados Unidos.....	862.900	1.225.318
India Hollandeza.....	393.000	558.060
Brasil.....	195.500	277.610
Austria-Hungria.....	180.200	255.884
America Central.....	81.200	115.304
America do Sul.....	25.000	36.778
Turquia d'Europa.....	20.200	28.684
Algeria Tunisia.....	16.900	23.993
Columbia.....	15.300	21.726
Grecia.....	5.500	7.810
Allemanha.....	5.100	7.242
Turquia d'Asia.....	5.000	7.100
Mexico.....	4.400	6.248
Hollanda.....	4.100	5.822
Philippinas.....	3.100	4.402
Quotros paizes.....	5.300	7.526
2º trimestre 1909.....	1.823.600	2.584.512
1º » » 1909.....	1.586.600	2.252.972
Diferença.....	+ 237.000	+ 336.540

Mapa n. 6 — Crina

PAIZES DE PROCEDENCIA	QUANTIDADE KILOS	VALOR FRANCOS
Argentina.....	48.800	158.112
Brasil.....	15.500	50.220
Russia.....	13.300	43.092
Francia.....	10.400	33.096
Italia.....	6.900	22.353
America do Sul.....	2.900	9.396
Allemanha.....	2.800	9.072
Inglaterra.....	400	1.296
Outros Paizes.....	300	972
2º trimestre de 1909.....	101.300	328.212
1º » » 1909.....	120.000	417.900
Diferença.....	— 27.700	— 89.748

Mapa n. 7—Quadro comparativo do commercio da Suissa e Brasil entre o 2º trimestre de 1909 e o 1º trimestre de 1909

COMMERIO Suissa — Brasil	1º TRIMESTRE DE 1909		2º TRIMESTRE DE 1909	
	Francos	Réis	Francos	Réis
Importação.....	3.671.974	2.316.995\$204	3.408.751	2.150.932\$953
Exportação.....	1.568.856	989.939\$424	2.031.759	1.282.023\$647
Commercio.....	5.240.830	3.307.934\$628	5.440.510	3.432.931\$600
Diferença em Francos.....	+		199.630	
Diferença em Réis.....	+		125.996\$972	

Mapa n. 8—Preços médios das mercadorias importadas do Brasil, pela Suissa no 2º trimestre de 1909, arbitrados por profissionais da Confederação

GENEROS	KILOS	VALOR FRANCOS	VALOR RÉIS
Café.....	100	113.—	71\$203
Cacão.....	100	180.—	113\$580
Fumos.....	100	142.—	89\$02
Oleos alimenticios.....	100	84,7	53\$445
Crinas.....	100	324.—	204\$444
Sementes.....	100	39,07	24\$653

Mapa n. 9—Quadro synthetico do movimento do commercio especial da Suissa no decurso do 2º trimestre de 1909, deducção feita dos me-
taes preciosos amedados

COMMERIO	FRANCOS	RÉIS
Importação.....	381.881.548	240.965.136.295
Exportação.....	261.142.397	164.779.402\$448
Total.....	643.023.945	405.744.538\$743

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 12, foram promovidos nos Correios do Amazonas:

A chefe de secção, o 1º official João Canuto dos Santos;

A 1º official, o 2º, Elyseu de Albuquerque;

A 2º official, o amanuense Henrique Maria Tauticar;

A 3ºs officiaes, os amanuenses Firmo de Mello e Cecilio Augusto Colás.

Nos Correios do Rio Grande do Sul:

A chefe de secção, o 1º official Pedro Boaventura Barcellos;

A 1ºs officiaes, os 2ºs Justino Coelho da Silva Junior e Antonio de Souza Guedes;

A 2ºs officiaes, os 3ºs Julio Alfredo Knorr Tavares, Manoel de Fontoura Palmeira, Afonso Baptista da Silva e João Estevam Primat Filho;

A 3ºs officiaes, os amanuenses Julio Augusto Falcão da Frota, Tiburcio de Andrade Araujo, Patricio Corrêa da Camara Parafada, Eurico de Freitas, Oscar Leyrand, Arthur Ferreira de Andrade e Manoel Baptista do Couto e Silva.

Por outra da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, sendo 12 dias com ordenado e 78 com metade do mesmo ordenado, de accordo com o § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Gomes de Oliveira, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de janeiro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 18-19-8 ou 303\$117, ao cambio de 15 1/64 a Guinle & Comp., fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 61);

De £ 148-0-2 ou 2:365\$669, ao mesmo cambio, à mesma firma, idem à referida estrada, em junho ultimo (aviso n. 62);

De 332\$800, a diversos, idem à Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo (requisitado por officio n. 728, aviso n. 63);

De 18:792\$110, idem, idem à Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho a outubro ultimos (idem idem n. 563, aviso numero 64);

De 5:614\$914, idem, idem à mesma, em julho, outubro e dezembro ultimos (idem, idem ns. 565, 12 e 13; aviso n. 65).

— Foram remetidos os documentos da tomada de contas da linha de Jaguára a Araguay, da Companhia Mogyana da Estrada de Ferro, relativa ao 1º semestre de 1909 (aviso n. 66).

— Remetteu-se o certificado relativo à Companhia Estrada de Ferro Mogyana, garantia de juros no 2º semestre de 1909 (aviso n. 67).

Idem o certificado dos trabalhos executados pelos contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, C. H. Walker

& Comp., em dezembro ultimo, na importância de £ 58.063—4—8 (aviso n. 68);

Idem os documentos de tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, relativa ao 1º semestre de 1909 (aviso n. 69).

Providenciou-se sobre a distribuição de 1:012\$ à Thesouraria da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 70).

Idem sobre o pagamento de 77:214\$861 à Companhia Viação Ferra Sapucahy, contractante da construção da secção de estrada de ferro entre S. Vicente e Bom Jardim, medição dos trabalhos executados até 25 de novembro ultimo (aviso n. 71).

Requerimento despachado

Lloyd Brasileiro. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 de janeiro de 1910

A pedido da Prefeitura de Bello Horizonte, a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a taxar pela classe 8ª da tarifa n. 3 os paralelepipedos expedidos de Lafayette àquella capital, devendo o frete por tonelada ser de 5\$070 em vez de 7\$010.

— Expediu-se aviso à Fazenda solicitando as necessarias providencias, afim de ser despachado na Alfandega desta Capital, livre de direitos aduaneiros, o material destinado à Estrada de Ferro Oeste de Minas, constante da relação enviada ao mesmo ministerio.

— Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a collocar um registro de agua no encanamento que passa pela rua Francisco Eugenio, proximo ao gazometro, para o serviço do viveiro de plantas da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

— Registrou-se o titulo de engenheiro civil de propriedade do engenheiro Alcides de Moraes, passado pela Escola Polytechnica de Philadelphia, Estado da Pennsylvania, da America do Norte.

Requerimento despachado

Camara Municipal da Faxina, pedindo a substituição do nome actual de uma estação da linha de Itarati da Sorocabana Railway Company, para o de «Pirituba» ou «Eduardo Ramos». — Dirija-se ao governo do Estado de S. Paulo a quem pertence a linha de que se trata.

João da Silva Neves Manta, auxiliar da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, pedindo prorrogação de licença. — Indeferido, em vista do attestado medico que, nos termos em que está redigido, não é documento sobre o qual se possa basear um pedido de licença.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Jayme Euclides Tavares, pedindo certidão. — Certifique-se.

Francisco Xavier Pereira da Cunha, pedindo certidão. — Certifique-se.

Bento Ramos de Oliveira, pedindo readmissão no cargo de servente dos Correios de S. Paulo. — Indeferido.

Irineu S. Martins, pedindo nomeação para o cargo de praticante da agencia de Campinas. — Não se tratando de vaga decorrente da reforma, requeira ao administrador de S. Paulo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

TERCEIRA SECÇÃO

(Contabilidade)

Expediente de 12 de janeiro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda solicitando que, no Thesouro Federal sejam feitos os seguintes pagamentos de uma só vez, das gratificações: de 980\$, ao Dr. Achilles Rigodanzo; de 1:680\$, ao Sr. Ernesto Viola; de 1:290\$, ao Sr. Constantino Grassia Sereno; de 568\$, ao Sr. Marcolino Rodrigues; de 215\$, ao Sr. Olympio Rocha; e de 125\$, ao Sr. José Soares da Silva, como remuneração de serviços prestados no combate de epizootias, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado; sendo o primeiro na qualidade de veterinario encarregado do serviço e os demais como seus ajudantes (aviso n. 43).

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo para o competente registro, as tabellas de distribuição de creditos para despesas deste Ministerio, no corrente anno, relativas às verbas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 15ª, do art. 2º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 44).

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo com o credito de 10:300\$, que ficará a disposição do engenheiro Theodureto Leite Camargo, inspector agricola naquelle Estado, para attender a despesas com a extinção de gafanhotos no corrente anno (aviso n. 45);

Solicitando providencias, por telegramma, no sentido de ser habilitada a delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, com o credito de 5:300\$, para occorrer ao pagamento de despesas alli effectuadas no anno proximo passado com a extinção de gafanhotos, cujas contas serão apresentadas à mesma delegacia pelo inspector agricola engenheiro Theodureto Leite Camargo (aviso n. 46).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado ajudante do Tiro Nacional o 1º tenente do 1º regimento de artilharia Hermes Severiano de Alincourt Fonseca.

— Por outras de 13 do corrente foram nomeados ajudante do desenhista photographo do Departamento da Guerra o 1º sargento Aurelio Joaquim Vieira e assistente do inspector da 10ª região o 1º tenente Arthur Benjamin de Viveiros, sendo dispensado de assistente do inspector da 1ª região.

O ministro da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvare a instrução, que a esta acompanha para o serviço de communicações telegraphicas nas brigadas estrategicas, de accordo com o art. 16 do decreto n. 6.971, de 4 de janeiro de 1908.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910. — J. B. Bormann.

Instrução para o serviço das communicações telegraphicas nas brigadas estrategicas

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º Para o serviço das communicações electricas e de signaes opticos será organizada, como unidade especial, em cada brigada estrategica uma companhia, comprehendendo quatro secções, além de uma turma de telegraphia ligeira, destinada ás communicações dos regimentos de cavallaria.

Art. 2.º Das secções—duas serão destinadas normalmente á construcção e levantamento das linhas e estações e respectivo trafego; uma de deposito com o material de reserva e recurso para as substituições necessarias, ampliação do serviço, e outra, finalmente, munida dosapparelhos e elementos para a telegraphia sem fio.

Art. 3.º Para o serviço technico poderá o pessoal ser distribuido em turmas de uma ou mais secções—ou menores—ao criterio do respectivo commandante, conforme as circumstancias da occasião.

Art. 4.º A companhia de telegraphia ficará sob a superintendencia do chefe do serviço de engenharia da brigada, mas o seu commandante terá a autonomia necessaria ás conveniencias do serviço technico.

Art. 5.º As companhias de telegraphia serão denominadas: 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª, de accordo, respectivamente, com a numeração das brigadas estrategicas de que façam parte.

DO PESSOAL

Art. 6.º O pessoal de cada uma das duas secções do trabalho será o seguinte:

- 1 aspirante, chefe de secção;
- 1 sargento telegraphista, ajudante;
- 1 sargento telegraphista, distribuidor;
- 1 telegraphista de 1.ª classe, auxiliar do distribuidor;
- 1 telegraphista de 1.ª classe, desenrolador;
- 1 telegraphista de 2.ª classe, auxiliar do desenrolador;
- 1 sargento telegraphista, chefe dos montadores;
- 4 telegraphistas de 1.ª classe, montadores;
- 4 telegraphistas de 2.ª classe, auxiliares dos montadores;
- 2 telegraphistas de 1.ª classe, manipuladores;
- 1 telegraphista de 2.ª classe, cavalleiro-estafeta;
- 3 conductores de 1.ª classe (para os carros);
- 2 conductores de 2.ª classe (para os carros);
- 1 clarim.

Total:

- 1 aspirante;
- 23 praças.

Art. 7.º A secção de telegraphia sem fio será servida pelo seguinte pessoal:

- 1 2.º tenente-chefe;
- 1 aspirante-ajudante;
- 2 sargentos telegraphistas;
- 2 telegraphistas de 1.ª classe;
- 2 conductores de 1.ª classe;
- 8 conductores de 2.ª classe.

Total:

- 1 official;
- 1 aspirante;
- 14 praças.

Paragrapho unico. O serviço desta secção será ensiado somente na 1.ª brigada estrategica, e só opportunamente o será nas demais brigadas, precedendo ordem do Departamento da Guerra.

Art. 8.º A turma especial de telegraphia ligeira do regimento de cavallaria da brigada será constituída por um grupo de praças fornecidas pelo respectivo corpo e composto do seguinte pessoal:

- 1 sargento-telegraphista-chefe;
- 1 telegraphista de 1.ª classe-ajudante;
- 4 telegraphistas de 2.ª classe;
- 1 conductor de 1.ª classe (viatura);
- 1 conductor de 2.ª classe (ordenança);
- 1 clarim.

Total:

9 cavalleiros.

Art. 9.º A secção do deposito será servida pelo pessoal em disponibilidade e ficará sempre sob a guarda de um sargento-telegraphista, auxiliado por dous conductores de 2.ª classe, responsavel pela ordem e conservação do materia' respectivo.

Art. 10. O quadro geral do pessoal da companhia da 1.ª brigada estrategica é o seguinte:

- 1 capitão de engenharia, commandante;
- 1 1.º tenente-ajudante e um 2.º tenente-subalterno;
- 3 aspirantes, auxiliares;
- 9 sargentos-telegraphistas;
- 18 telegraphistas de 1.ª classe;
- 12 telegraphistas de 2.ª classe;
- 12 conductores de 1.ª classe;
- 18 conductores de 2.ª classe;
- 2 clarins;

Total:

- 3 officiaes;
- 3 aspirantes;
- 71 praças.

Paragrapho unico. Neste quadro não figura o pessoal para a turma de telegraphia ligeira.

Art. 11. O quadro de cada companhia das demais brigadas estrategicas será o seguinte:

- 1 capitão de engenharia, commandante;
- 1 1.º tenente subalterno;
- 2 aspirantes, auxiliares;
- 7 sargentos, telegraphistas;
- 16 telegraphistas de 1.ª classe;
- 12 telegraphistas de 2.ª classe;
- 10 conductores de 1.ª classe;
- 10 conductores de 2.ª classe;
- 2 clarins.

Total:

- 2 officiaes;
- 2 aspirantes;
- 57 praças.

Paragrapho unico. Neste quadro não figura o pessoal para a secção de telegraphia sem fio e para a turma de telegraphia ligeira.

Art. 12. Os officiaes da companhia de telegraphia serão considerados no desempenho de commissão technica e incluídos no quadro suplementar, equiparando-se a função do commandante á do ajudante e as dos outros officiaes ás de auxiliares.

O commandante deverá ser capitão de engenharia, e os subalternos poderão pertencer a qualquer das armas, mas habilitados com o curso de estado-maior ou de engenharia.

Art. 13. Os sargentos telegraphistas terão a graduação de 1.º sargentos e os vencimentos de telegraphista de 1.ª classe nos—batalhões de engenharia os telegraphistas de 1.ª classe os vencimentos de 1.º sargento e a graduação de 2.º sargento; os de 2.ª classe os vencimentos de 2.º sargento e a graduação de 3.º sargento; os conductores de 1.ª classe perceberão vencimentos de 3.º sargento e graduação de cabo; os conductores de 2.ª classe e os clarins vencimentos de cabo.

Art. 14. As praças usarão o fardamento e equipamento da arma de engenharia com o distinctivo T de metal branco, tendo 0m,02 de altura no braço esquerdo; o armamento constará de sabre e revolver.

DO MATERIAL

Art. 15. O material da companhia constará de dous carros de trabalho, duas viaturas ligeiras, dous carros estações, duas desenroladeiras e dous carros de provisão, sendo um da cabos e outro de postes, diante descriptos, e constituirão o material rodante, além do material technico propriamente dito contado nas referidas viaturas e constantes das tabellas annexas.

Art. 16. Esse material deverá ser do typo adoptado no exercito francez, em virtude das instruções do respectivo governo, de 29 de junho de 1907.

Art. 17. Esses 10 vehiculos necessitam de 23 animaes e 18 conductores, assim distribuídos:

2 carros de trabalho :	6 animaes	e	4	conductores
2 ditos de provisão :	6 ditos	e	4	ditos
2 viaturas ligeiras :	6 ditos	e	4	ditos
2 carros estações :	6 ditos	e	4	ditos
2 desenroladeiras :	2 ditos	e	2	ditos
10 viaturas :	26			18

Art. 18. O carro de trabalho, a viatura ligeira e a desenroladeira são os elementos normaes com que funciona cada secção de construção e levantamento, servindo os outros carros, eventualmente, a qualquer das secções, conforme a natureza do serviço.

Art. 19. O carro de trabalho é uma viatura de quatro rodas, de molas, atrelada a tres cavallos e coberta com um toldo. É o órgão ordinario da construção das linhas. Transporta para este fim o equipamento essencial de uma secção, assim como osapparelhos necessarios aos ensaios, conduzindo, além disto, ferramenta para a utilização das linhas permanentes e material para a construção de linhas telephonicas. Essa viatura pôde ser utilizada para o transporte do pessoal e dos saccos, podendo receber algumas bobinas de cabo.

Art. 20. A viatura ligeira é um carro de quatro rodas, atrelada a tres cavallos, destinada ao transporte de pessoal e dos saccos, conduzindo tambem apparelhos de optica e de reserva e objectos de escriptorio. Na construção das linhas serve de estação de ensaios e de fornecimento de recursos.

Art. 21. A desenroladeira é uma viatura de duas rodas, munida de um toldo, puxada por um cavallo, destinada ao transporte de cabo e podendo ser empregada na construção de linhas e na indagação dos seus defeitos. Para este fim dispõe de apparelho especial para o desenrolamento, e pôde transportar o equipamento de dous montadores, assim como o apparelho de experiencia.

Art. 22. O carro-estação é uma viatura fechada de quatro rodas, atrelada a tres cavallos, destinada a servir de estação telegraphica e dispondo de ferramenta e material necessarios para sua instalação. É utilizada igualmente para o transporte de uma certa quantidade de material de reserva e objectos de expediente. Contém todos os órgãos de uma estação para quatro direcções e conduz tambem dous saccos com a ferramenta necessaria para reparações pouco importantes.

Art. 23. Os carros de provisão (cabos e postes) são viaturas de quatro rodas, a tres cavallos, munidas de toldo, especialmente destinadas — uma para transporte de cabos e outra de postes.

Art. 24. O carro de telegraphia ligeira é uma viatura pequena e leve, puxada por um cavallo, destinada ao transporte do material de reserva para o serviço de telegraphia junto ao regimento de cavallaria da brigada. Esse carro é munido, em sua cauda, de um dispositivo especial para o desenrolamento das bobinas de cabo leve.

Art. 25. O carro da secção de telegraphia sem fio será do typo opportunamente adoptado pelas instruções especiaes para esse serviço.

Art. 26. Além da carga essencial que acompanha as diversas viaturas e constante das tabellas annexas, ellas deverão conter mais o seguinte material :

Para a telegraphia normal

- 10 apparelhos fallantes (typo Morse).
- 15 baterias.
- 8 micro-telephones.
- 3 telephones Aubry.
- 4 apparelhos opticos de 10 e accessorios.
- 5 bobinas de cabo de campanha.
- 5 bobinas de cabo leve.
- 16 bobinas de fio bi-metallico de 6^{mm}.
- 3 bobinas de fio bi-metallico de 1^{mm}.
- 50 postes de bambú e accessorios.

Para a secção de deposito

- 100 postes de bambú e mais accessorios.
- 10 bobinas de fio de 1^{mm}.
- 3 ditos de cabo leve.
- 20 ditos de cabo de campanha.
- 1 bateria.

Para a telegraphia ligeira

- 2 apparelhos Morse para cavallaria.
 - 2 apparelhos fallantes.
 - 3 pilhas de campanha.
 - 2 estações micro-telephonicas.
 - 2 telephones Aubry.
 - 2 apparelhos opticos de 10.
 - 3 kilometros de cabo leve.
 - 6 ditos de fio bi-metallico de 0^{mm},6.
- Art. 27. Serão empregados os apparelhos telegraphicos fallantes do systema Morse, typico de campanha, sendo que para a turma de telegraphia ligeira devem ser preferidos os modelos leves de aluminium.
- Art. 28. Os telephones são de Aubry, com estojo e corneta de chamada; os apparelhos micro-telephonicos com bobinas de indução e os telephones, portateis—modelo de 1907.

Art. 29. As pilhas são as do typo Leclanché (pilhas secas, em grupos de 12 elementos acondicionadas, em uma caixa).

Art. 30. Entre outros apparelhos-accessorios, devem figurar galvanometros, campainhas polarizadas, commutadores diversos para estação de commando, quadro annunciador de quatro direcções, quadro de para-raios tambem para quatro direcções e estacas de terra.

Art. 31. Para a construção das linhas—o serviço de campanha exige os conductores, cabos ou fios descobertos, os postes com os respectivos isoladores, accessorios, utensilios e ferramenta miuda.

Art. 32. Os cabos são os do modelo leve de 1907, alma composta de 3 fios de 0^{mm},5, de bronze especial, reunidos e cobertos, uma camada de *caulchouc* e protegida de algodão. Seu diametro total é de 1^{mm},8; seu peso é 6 ks, 850 por kilometro, sendo empregado em bobinas de 500 ou 1.000 metros.

Art. 33. O fio deve ser bimetallico, formado de uma alma de aço coberto de cobre, existindo dous modelos. Emprega-se em comprimento de 1.500 metros com o peso de 10 ks, 500.

Art. 34. Os postes serão formados de varas de bambú ou taquarassú, com quatro metros de altura e acompanhados dos respectivos isoladores. A parte inferior é munida de uma ponta de ferro e a superior traz um chapéo metallico, com a peça para ser parafusada no isolador. O peso de uma vara é de 1 k, 500. Acompanham braca-leiras proprias para emendar os postes — elevando-se até seis metros acima do terreno, e tambem bracos rectos de metal para isoladores, com pontas para serem cravadas em arvores, etc.

Paragrapho unico. Os isoladores são de ebonita, campana simples, com fundo de rosca e toado no vertice um corte para receber o conductor. Seu peso é de 70 grammas.

Art. 35. São empregados como accessorios, as fitas alcatroadas para as ligações, os fios de emenda de 0^{mm},7, os serra-fios, os commutadores de linha, etc.

Art. 36. Os utensilios são as bobinas para os cabos leves e fios bimetallicos, os eixos de desenrolamento, as manivellas dos carros, os perfuradores, malhos, lanças com forquilhas para suspender os cabos, escadas de corda, etc.

Art. 37. Como ferramenta miuda, em saccos proprios, de couro, são empregadas as talhas, tenazes, cordas, etc., contendo tambem os carros alguma ferramenta de sapa.

Art. 38. O material se compõe de ferramenta para carpinteiro e ferreiro e outras especiaes, e, bem assim, de bolsas para mecanico com ferramenta de precisão para a reparação do material electrico.

Art. 39. Devem existir, como indispensaveis, as almofadas com chapas de folhas de ferro supportando as bobinas de fio bimetallico ou de cabo leve, as quacs são conduzidas pelo telephonista, com o seu apparelho, permitindo-lhe assim o manejo de enrolamento ou desenrolamento, de modo a corresponder-se com facilidade nos ensaios da linha.

Art. 40. Sera adquirido um apparelho illuminante para servir na construção das linhas, apparelho esse que se compõe de um bico de acetyleno fixado na extremidade de uma vara de bambú e com dispositivo proprio para o gerador deste gaz. O referido apparelho, plantado no sólo, é destinado a illuminar uma passagem difficil, podendo acompanhar os trabalhadores no assentamento da linha.

Art. 41. O material necessario á turma de telegraphia ligeira para a utilização, reparação e destruição das linhas, e para o serviço de communicações, deve ser acondicionado em alforques apropriados, de modo a ser conduzido pelos cavalleiros.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 42. O recrutamento das praças, tanto sargentos e sapadores-telegraphistas como sapadores-conductores, deverá ser feito nos diversos corpos da brigada — mediante proposta do commandante da companhia ao chefe do serviço de engenharia — que fará a necessaria requisição ao commandante da brigada.

Art. 43. Provisoriamente, até que seja elevado pelo Congresso Nacional o effectivo do Exército, — as companhias funcionarão com o pessoal addido destacado dos corpos das respectivas brigadas estrategicas, fornecendo tres praças cada uma das companhias das referidas unidades.

Art. 44. Será installada, junto á 5^a Divisão do Departamento da Guerra, um gabinete electro-technico com officina de telegraphia, onde serão admittidas a praticar, durante seis mezes, turmas de praças de cada brigada estrategica; o qual ficará sob a direcção de um official de engenharia, auxiliado por dous outros, incumbidos igualmente de ministrar ás referidas praças o ensino telegraphico de linhas e estações.

Art. 45. Para funcionamento da escola pratica de telegraphia, bem como do gabinete electro-technico e officina de telegraphia, serão opportunamente expedidas instruções especiaes.

Art. 46. Depois de preparada a primeira grande turma — o recrutamento dos sapadores-telegraphistas só terá logar entre os praticantes habilitados nessa escola de applicação.

Art. 47. Os officiaes encarregados dessa secção especial do Departamento da Guerra serão considerados em comissão tecnica, o director como chefe, um dos officiaes — ajudante e o outro — auxiliar, e ficarão pertencendo ao quadro suplementar.

Art. 48. O commandante da brigada estrategica, mediante requisição do chefe do serviço de engenharia, providenciara para que sejam fornecidos á companhia os cavallos que forem indispensaveis ao serviço.

Art. 49. Aos officiaes e praças incumbirão attribuições identicas ás estabelecidas para as companhias isoladas de caçadores e batalhões de engenharia, com as modificações inherentes ao serviço telegraphico.

Paragrapho unico. O sargento-telegraphista, chefe da secção do deposito, exercerá igualmente as funções de amanuense da companhia.

Art. 50. Fica adoptada, provisoriamente, a titulo de experiencia, a instrucção pratica sobre a installação das communicações electricas, para o serviço de telegraphia militar, approvadas pelo governo francez, em 29 de junho de 1907, principalmente no que concerne ás attribuições do pessoal e formatura em marcha e em trabalhos, e quanto ao regimen e funcionamento de todo o serviço, devendo ser feita pelos officiaes a conveniente adaptação.

Art. 51. Os officiaes subalternos das companhias serão nomeados por portaria, sob proposta dos respectivos commandantes.

Art. 52. Será opportunamente ensaiado o serviço dos projectores electricos para illuminação dos acampamentos, estradas, estações, etc., o qual ficará tambem a cargo das companhias de telegraphia.

Art. 53. Depois de approvadas estas instrucções, o preenchimento dos logares de sapadores-telegraphistas será feito com os actuaes telegraphistas habilitados, e, na falta destes, com os que forem se habilitando nos exames, de conformidade com as disposições em vigor.

Paragrapho unico. Organizada a escola de applicação, o recrutamento será realizado de accôrdo com o respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—J. B. Bormann.

TABELLA A

CARGA DO CARRO DE TRABALHO

- 1.º Toldo.
- 2.º Tirante de carroça.
- 3.º Corda para cavallos.
- 4.º Trelas de reserva.
- 5.º Atrelagem.
- 6.º Lança.
- 7.º Manivellas de carros.
- 8.º Perfuradores.
- 9.º Pá.
10. Machado.
11. Estacas de terra.
12. Arroela de fio, para estaca.
13. Eixos de desenrolamento.
14. Estacas para estacs
15. Cordas de 10^{mm}.
16. Cofres de carros.
17. Lanças com gancho.
18. Postes completos.
19. Braço de púa.
20. Caixa de agua.
21. Picaretas.
22. Malho de ferro.
23. Chaves de parafuso.
24. Estacas.
25. Malho de madeira.
26. Vasos com graxa.
27. Balde.
28. Saccos de ferramenta.
29. Chapas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—J. B. Bormann.

TABELLA B

CARGAS DOS CARROS LEVES

Primeiro

- 1.º Escada com gancho.
- 2.º Lança.
- 3.º Vaso de kerosene.
- 4.º Lanterna e accessorio.
- 5.º Caixa d'agua.
- 6.º Apparelho de desenrolamento.
- 7.º Trelas de reserva.
- 8.º Lança para carroça.
- 9.º Estaca de terra.

10. Bandeiras.
11. Objectos na banqueta direita.
12. Idem, idem na esquerda.
13. Eixo e manivella.
14. Bobinas para cabo leve.
15. Caixa de provisão.
16. Objectos na banqueta do fundo.

Segundo

- 1.º Toldo com gancho.
- 2.º Lança.
- 3.º Vaso de kerosene.
- 4.º Material da caixa da lanterna.
- 5.º Trelas.
- 6.º Escadas.
- 7.º Picareta.
- 8.º Pá.
- 9.º Estaca de terra.
10. Machado.
11. Postes completos.
12. Cofres.
13. Cabo de campanha.
14. Bobinas para cabo leve.
15. Objectos do cofre de cima.
16. Eixo de manivella.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—J. B. Bormann.

TABEELLA C

CARGA DO CARRO DE DESENROLAMENTO

- 1.º Toldo.
- 2.º Bobinas.
- 3.º Bobinas de fio bi-metallico.
- 4.º Eixo de desenrolamento.
- 5.º Picaretas.
- 6.º Manivella.
- 7.º Lança com gancho.
- 8.º Vaso com graxa.
- 9.º Balde.
10. Perfuradores.
11. Trela de reserva.
12. Caixa de agua.
13. Malho cortante.
14. Chave de parafuso.
15. Divisão A para prateleira.
16. Divisão B para prateleira.
17. Estaca de terra.
18. Pilhas.
19. Sacco de ferramenta.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—J. B. Bormann.

TABELLA D

CARGA DO CARRO-ESTAÇÃO

- 1.º Escada.
- 2.º Bandeiras.
- 3.º Trelas de reserva.
- 4.º Lanças com gancho.
- 5.º Lanças de reserva.
- 6.º Caixa com o necessario de carro.
- 7.º Bobinas de carro leve.
- 8.º Gavetas.
- 9.º Grande panno impermeavel.
10. Vaso com kerosene.
11. Estribos para escadas.
12. Saccos de ferramenta.
13. Apparelhos de desenrolamento.
14. Manivella-eixo de desenrolamento.
15. Caixa d'agua.
16. Pilhas e elementos de reserva.
17. Morsos.
18. Relogios.
19. Apparelho fallante.
20. Caixas de accessorios.
21. Estação micro-telephonica.
22. Galvanometros.
23. Lanternas e accessorios.
24. Fitas para apparelhos.
25. Bolsa de mecanismo.
26. Bolsa de correio.
27. Fio isolado.

23. Gaveta do fundo do carro.
29. Caixa de provisão.
30. Vasos com chlorhydrato.
31. Estacas de terra.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—J. B. Bormann.

TABELLA E

CARGA DO CARRO DE POSTES

- 1º Toldo.
2º Atrelagem.
3º Postes completos.
4º Picaretas.
5º Pá quadrada.
6º Arroelas de fio para estacas.
7º Gavetas.
8º Trelas.
9º Cordas.
10 Tirante.
11 Caneca para agua.
12 Caixa de lanterna.
13 Estaca de ferro.
14 Estacas de acampamento.
15 Bobina de fio metallico.
16 Lança.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—J. B. Bormann.

TABELLA F

CARGA DO CARRO DE CAVALLARIA

- 1 estação micro-telephonica completa.
2 bobinas de fio metallico.
1 sacco com ferramenta.

- 1 par de estribos para subir em postes.
2 conductores de linhas.
2 alicates de corte.
1 aparelho de desenrolamento com chapa.
1 talha completa.
2 tenazes.
1 lanterna.
1 machadinha.
1 lança de forquilha.
1 estação optica.
1 serra articulada.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—J. B. Bormann.

TABELLA DE VENCIMENTOS

Capitão, commandante (gratificação mensal) equiparado á de adjunto	160\$000
1º tenente, ajudante equiparado á de auxiliar.....	12 \$ 000
2º tenente, equiparado á de auxiliar.....	120\$000
Aspirantes (*).....	

Os telegraphistas e sapadores-conductores terão os vencimentos correspondentes ás respectivas graduações, sendo de soldo diário:

Telegraphista chefe.....	2\$000
Telegraphista de 1ª classe.....	1\$250
Telegraphista de 2ª classe.....	1\$000
Conductores de 1ª classe.....	\$750
Conductores de 2ª classe.....	\$500

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—J. B. Bormann.

(*) Com os vencimentos a que tem direito pelas disposições em vigor.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.884, de 29 de dezembro, pagamento de 250\$ a Francisco de Sá Lessa, por trabalhos que executou como auxiliar do serviço tecnico da Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital;

N. 2.149, de 17 de setembro, idem de 8:678\$918, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril, maio e julho ultimos;

N. 57, de 11 do corrente, idem de 2.046:384\$382 á companhia Rio de Janeiro City Improvements, de taxas de esgoto dos predios e cortiços, relativos ao 2º semestre do anno proximo passado;

N. 2.892, de 31 de dezembro, idem de 9:331\$099, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho e agosto ultimos;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2, de 4 do corrente, pagamento de 250\$, a diversos, de gratificação como encarregado do automovel, no anno findo;

N. 5, de 4, idem de 210\$, de gratificação a diversos empregados do Ministerio;

N. 434, de 23 de dezembro, idem de 550\$ ao Dr. Jayme Brício Filho, de publicações para esta Secretaria de Estado, em setembro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores—Avisos:

N. 29, de 4 do corrente pagamento de 47:245\$922, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em novembro ultimo;

N. 28, de 4 do corrente, idem de 330\$ ao director da Colonia de Alienados e 100\$ ao respectivo almoxarife, de auxilios para o guel de casa, em dezembro ultimo;

N. 5.121, de 31 de dezembro, idem de 629\$470 ao director da Escola Correccional

Quinze de Novembro, de despesas miudas por elle pagas, em novembro ultimo;

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 189, de 31 de dezembro, pagamento de 500\$, a Antonio Ferreira Soares e outros, de gratificações.

Officcos:

Sem numero, das obras das Caixas de Amortização e Conversão, de 10 de dezembro, pagamento de 12:966\$509, a diversos, de fornecimentos para aque las obras, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 144, da Delegacia do Ceará, de 2 de dezembro, credito de 120\$780, áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 15, da Delegacia em Sergipe, de 19 de março, idem de 157\$490, áquella Delegacia, idem, idem;

Sem numero, das obras das Caixas de Amortização e Conversão, de 10 de dezembro, pagamento de 1:293\$559, da folha do pessoal operario daquellas obras, de novembro ultimo;

Do juiz municipal de Sapucaia, de 6 de outubro, idem de 413\$732 a Odylla Sant'Anna, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 23, da Delegacia em Pernambuco, de 30 de maio, credito de 3:646\$630 áquella Delegacia, para pagamento de divida em exercicio findo;

N. 4, da Delegacia do Ceará, de 10 de janeiro de 1908, idem de 1:616\$174 áquella Delegacia, idem, idem;

N. 179, da Delegacia do Paraná, de 4 de setembro, idem de 280\$, áquella Delegacia, idem, idem;

N. 59, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 4 de agosto, idem de 1:192\$333 áquella Delegacia, idem, idem;

—Requerimentos:

De Eduardo H. de Andrade e outros correios do Thesouro, pagamento de 300\$ a cada um, para compra de fardamentos;

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Mario Guerra, pagamento de 308\$, de divida do exercicio de 1908;

De Miguel dos Santos Ribeiro, idem de 428\$, idem, idem;

De José Beato de Oliveira idem de 14\$540, idem do exercicio de 1907;

De Haupt & Comp., idem de 86:000\$ idem de 1:05;

De Izidoro Olympio Nogueira, idem de 460\$, idem de 1908;

De Alarico Nunes Pacheco, idem de 403\$332, idem de 1907;

De João Candido de Novaes, idem de 414\$924, idem, idem.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 20, de 4 do corrente, pagamento de 2:960\$, a Antonio Rebello Zenha, de camas e mesas fornecidas a este ministerio, em novembro ultimo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 748, de 22 de novembro, pagamento de 12:753\$309 ao Banco do Brazil, de uma cambial sobre Londres.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ DR. RAUL DE SOUZA MARTINS; ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente da semana de 3 a 8 do corrente

Justificações em provas

Justificante, Felicia Rodrigues.—Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Justificante, Abilina Mendes.—Julgada por sentença.

Executivo Fiscal

Godoy Fernandes & Paiva. A. Fazenda Municipal.—Digam as partes sobre o pedido da conta de porcentagem do depositario.

Godoy Fernandes & Paiva. A. Fazenda Nacional.—Digam as partes sobre o pedido da conta de porcentagem do depositario.

Executivo fiscal

Godoy Fernandes & Paiva, executado; A Fazenda Nacional, exequente.—Digam as partes sobre a conta.

Summario crime

A Justiça Federal, autora; Luiz Valle Jabotier, réo.—Recebo a appellação e sigam os autos.

Execução de sentença

Drs. Agostinho de Carvalho Dias Lima e outros exequentes. A União Federal, executada.—Expeça-se nova precatoria ao Ministerio da Fazenda por não haver mais necessidade de credito especial do Congresso Nacional, ao qual foi remetida a primeira precatoria em mensagem pelo Governo, á vista do art. 58, n. 5, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro ultimo, que autorizou este a abrir os necessarios creditos para pagar sentenças da Justiça Federal passadas em julgado e que condemnem a Fazenda Nacional a pagar em moeda nacional quantia liquida ou determinada na execução.

Manutenção de posse

Luiz Moura, supplicante; M. A. Ferreira & Comp., supplicados.—Indeferido o pedido por partir a turbação do acto judicial conforme a propria allegação do supplicante.

Justificação-prova

Felicia Rodrigues, justificante.—Julgada por sentença.

Summario crime

Autora, a Justiça; réo, João Margues Domingos.—Vistos, examinados os presentes autos, confirmo o despacho de não pronuncia proferida a fls. 88 e 89, por ser conforme a direito e ao que consta dos mesmos autos.

O escrivão passe alvará de soltura em favor do denunciado si por aí não estiver preso; custas na forma da lei.—Intime-se o Dr. Procurador da Republica.

Ação summaria especial

Autora, Elisa Maria do Nascimento Balão; ré, a União Federal.—Nomeio o perito louvado pelo Dr. procurador, em substituição do Dr. Roberto Marinho de Azevedo.

Aggravo de petição

Aggravantes, Alexandre Ignacio de Barros Vanseller e outros; agravada, a União Federal.—Cumpra-se o venerando accordam do Supremo Tribunal de fls. 80 v. a 81, dando-se, na sua conformidade, vista aos embargados para a contestação.

Busca e apprehensão

Supplicantes, Durisch & Comp.; supplicado, José Pereira da Silva.—Reconhecem os proprios aggravantes, na sua minuta, que os couros e mais objectos cuja busca e apprehensão me requereram, foram retirados do matadouro de Nitheroy, por terem sido vendidos mediante autorização do juiz local em um processo ainda pendente. Ora, da injustiça ou illegalidade do procedimento de semelhante autoridade, que procuram os aggravantes mostrar, não póde de modo algum conhecer o Juizo Federal, por força do imposto no art. 62 da Constituição Federal e sobretudo por meio de uma providencia que só tem cabimento, conforme a lei, na hypothese de um crime, consummado ou ainda a se consummar.

Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal dentro do prazo legal.

Ação ordinaria

Autor, Bernardo da Silva Monteiro; réos, Paulino Ferreira de Brito e seu fiador, Antonio Pereira de Carvalho.—Provando-se, pelo depoimento das testemunhas de fls. 8 a 9, que o supplicado, Antonio Pereira Carvalho Serrado, se acha ausente, em lugar não sabido, hei por justificada essa ausencia; na forma do pedido é fls. 7, o mando se passe

edital com o termo de 30 dias, pagando o justificante as custas *ex-causa*.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Custodio Francisco de Almeida Rego, inventariante e testamentário dos bens do finado Joaquim José de Freitas; ré, a União Federal.—Vista ao autor, para dizer sobre os documentos juntos com as razões da ré.

Despejo

Autor, Bernardo da Silva Monteiro; réo, Paulino Ferreira de Brito.—Julgo por sentença a notificação de fls. 2, feita ao réo para desocupar a casa, expedindo-se nessa conformidade o competente mandado; e o condemnno nas custas.

Desapropriação

supplicante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; réos, os herdeiros de D. Bibiana Pereira Gomes.—Deferindo a petição de fls. 30 por sua procedencia, nomeio peritos, por parte dos desapropriados, os Drs. Octaviano Machado e Bernardo Ribeiro de Freitas, em que elles respectivamente se louvaram (fls. 23 e 27).

Audiencia ordinaria do dia 5 de janeiro de 1910

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO. ALFREDO P. BARBOSA — PORTEIRO, JOÃO DE AZEVEDO COSTA PEREIRA, NO IMPEDIMENTO DO EFFECTIVO

Aberta a audiencia, ao toque da campainha e pregão, á 1 hora da tarde, compareceu o advogado Dr. Anacleto José dos Santos, por parte de Antonio Pinto Cardoso, accusou a citação da União Federal, na pessoa do Dr. procurador, para nesta audiencia fallar aos termos de uma ação ordinaria e nesta mesma assigna o prazo da lei para contestar, e sob pregão fica accusada a citação e o prazo assignado. Apregoada, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador João F. da Costa Barreto, que por parte de seu constituinte Emiliano Estacio Gonçalves Dias, accusou a intimação ao Dr. Levi Nunes Teixeira Filho, para dentro do prazo legal, apresentar os embargos ou defesa que tiver. Apregoado não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Audiencia ordinaria do dia 7 de janeiro de 1910

Compareceu o advogado Dr. Antonio Egydio de Barros Campello por parte do seu constituinte o capitão reformado da Brigada Policial Aureliano Gama de Alcantara, nos autos de ação ordinaria que move contra a União Federal, accusou a citação feita á mesma na pessoa do Dr. 1º procurador seccional para sciencia da renovação de instancia e requereu que havida a citação por feita e accusada sob pregão; siga a causa os seus termos.

Apregoado, não compareceu, o que o juiz deferiu.

Ação decendiaría

Autor, Matheus Furtado Rodrigues; réos, Dr. Julio Rasberge Soares e sua mulher.

Sentença

Por embargos á assignação decendial, que lhes propõe Matheus Furtado Rodrigues para pagamento da quantia de 2.000\$, juros convencionaes de 3 % ao mez e multa de 400\$, conforme a escriptura de fls. 4 a 6, allegam o Dr. Julio Rasberge Soares e sua mulher que, tendo dado em garantia, hypothecaria da referida divida os remanescentes

de predios seus já anteriormente hypothecados a outro credor, este promoyeu a execução e obteve a adjudicação dos bens sem qualquer opposição do autor embargado, que assim não lhes póde cobrar os juros sinão até a data da mesma adjudicação.

E, visto e devidamente examinado todo o processo:

Considerando que o titulo, em que funda o autor embargado o seu pedido, é uma escriptura publica, contendo obrigação liquida e certa, e que os réos embargantes reconhecem não só a sua authenticidade, como que não foi elle ainda pago; e

Considerando que a hypotheca não constitue um direito principal, é um puro accessorio da obrigação, cuja efficacia assegura, e, como tal, si vive por ella e com ella succumbe, a sua extincção, como na especie, pela simples falta da cousa sobre que recae, não envolve a do direito pessoal, o credito, que continua a subsistir em toda a integridade, sem apenas a segurança real, o direito de sequele e de preferencia;

Considerando que o alvará de 17 de maio de 1759, reconhecendo que os juros convencionaes se não extinguem sem o effectivo pagamento, abre apenas excepção quanto aos bens dos fallidos, cujos juros manda contrar até o dia do respectivo sequestro, e termina expressamente declarando que «derogada aquella disposição, por este effecto somente, fique aliás ella sempre em seu vigor»;

Considerando que este alvará apenas não subsiste hoje na parte da excepção, que é regulada pela lei de fallencia;

Julgo improcedente, por sua materia, os embargos oppostos e condemnno os réos embargantes a pagarem ao autor embargado a importância de 2.000\$, juros e multa convencionados pela escriptura de fls. 4 a 6 e custas.

Districto Federal, 3 de janeiro de 1910.—
Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autora, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited; ré, a União Federal.

Sentença

The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited, propõe a presente ação ordinaria contra a União Federal afim de lhe restituir ella, com os juros e custas, a quantia de 10:544\$050, que pagou na Alfandega desta Capital por diversos despachos de exportação de ouro em barra, conforme os documentos de fls. 8 a 15, visto a manifesta inconstitucionalidade da exigencia de semelhante imposto. A ré contestou por negação e, seguindo a causa seus termos, arrazoaram afinal ambas as partes.

O que tudo visto e devidamente examinado:

Considerando que pelo despacho de fl. 57 foi supprida, á vista dos documentos apresentados, na forma do art. 676 do regulamento n. 737, de 1850, a nullidade do feito arguida pela ré por falta de pagamento das custas devidas com a annullação do processo anteriormente intentado; e de meritis;

Considerando que já foi expressamente declarada pelo Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade do imposto de 2 1/2 % a que o art. 1º, n. 9, da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, sujeitara a exportação dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou obras, por isso que a Constituição Federal commetteu no art. 9º á competencia exclusiva dos Estados a decretação de impostos sobre a exportação de mercadorias de sua propria produção e pelo 64 passo para o dominio dos mesmos Estados as minas situadas nos seus respectivos territorios. (Accordãos de 12 de maio)

de 1900 e 28 de outubro de 1907 nas appellações civis n. 493 e 1.125).

Julgo procedente a acção proposta para o fim de condemnar, como condemnado, a União Federal á restituir á autora a quantia pedida, juros da móra e custas. De accordo com o art. 7º da lei 1.939, de 1903, appello desta sentença para o Supremo Tribunal Federal. Districto Federal, 4 de janeiro de 1910.—*Raul de Souza Martins.*

Arresto

Supplicants, Duarte, Oliveira & Comp., Joaquim Gonçalves da Silva e Lucio Bernardino dos Reis; supplicados, Dr. Francisco Chartier e outro.

Sentença

Vistos e examinados os presentes autos do arresto, em que são arrestantes, Duarte, Oliveira & Comp., Joaquim Gonçalves da Silva e Lucio Bernardino dos Reis, negociantes no Estado de Minas Geraes, e arrestados, o Dr. Francisco Chartier e seu fiador e procurador em causa propria Emilio Lambert.

Considerando que nenhuns embargos offereceram os arrestados no prazo que lhes foi assignado, apesar de devidamente citados, tendo até o segundo arrestado Emilio Lambert acompanhado a justificação produzida no triduo, julgo procedente, para que subsista, o arresto feito; pagas as custas pelos mesmos arrestados.

Districto Federal, 6 de janeiro de 1910.—*Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que, na forma do disposto na lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, art. 24, n. III e no regulamento n. 5.531, de 19 de junho do mesmo anno, art. 37, pelas camaras reunidas da Côrte de Appellação, em sessão realizada no dia 12 do corrente mez, foi organizada a lista de antiguidade dos juizes de direito do Districto Federal na ordem seguinte: n. 1, Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos; n. 2, Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª vara de orphãos; n. 3, Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª vara de orphãos; n. 4, Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio; n. 5, Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara do commercio; n. 6, Dr. Joaquim José de Saraiva Junior, juiz de direitos dos Feitos da Fazenda Municipal; n. 7, Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara civil; n. 8, Dr. Pedro Francellino Guimarães Filho, juiz de direito da 1ª vara civil; n. 9, Dr. Raimundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª vara civil; n. 10, Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara commercial; n. 11, Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 3ª vara criminal; n. 12, Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª vara criminal; n. 13, Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 4ª vara criminal; n. 14, Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 5ª vara criminal; n. 15, Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª vara criminal; n. 16, Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito dos Feitos da Saude Publica, a qual é publicada na forma do citado regulamento, art. 39, para os que se julgarem prejudicados reclamarem.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de janeiro de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Faço publico que o julgamento da appellação civil, n. 2.850, appellante, D. Maria Isabel da Costa Peixoto; appellado, José Corrêa Pinto Peixoto, terá logar na sessão da primeira Camara do dia 17 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de janeiro de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Sessão da primeira Camara, em 13 de janeiro de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Montenegro, Moura Carijó e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 566 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, Manoel Fernandes.—Concedeu-se a ordem, afim de ser presente o paciente á primeira sessão, informando o Sr. Dr. chefe de policia.

Aggravos de petições

N. 1.956 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, o liquidante da massa fallida da Companhia Brasileira de Artes Graphicas: aggravado, Antonio Luiz de Oliveira.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.938 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Vicente Feliciano Ferreira; agravados, Manoel Alves da Nobrega e outros.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho aggravado de fls. 124, restaure o de fls. 112 v., unanimemente.

N. 1.959 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Montenegro; agravante, conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves; agravados, Costa Pereira & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 1.960 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, D. Maria Augusta Cotta; aggravado, Elias Pereira Cotta Junior.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.932 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Montenegro, agravante, Banco do Brazil; aggravada, a Companhia Luz Stearica.—Deu-se provimento ao agravo para que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba a excepção de incompetencia, unanimemente.

N. 1.965 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, Joaquim da Rocha Araujo; aggravado, o Banco do Brazil.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.967 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Antonio Rodrigues de Andrade Franca; aggravado, Gustavo Gavotti.—Negou-se provimento. Não se tomou conhecimento, unanimemente; não parte no julgamento o Sr. desembargador Miranda.

N. 1.939 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; agravante, coronel Carlos Thomaz Pereira; agravados, Jayme Lessa e sua mulher.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação crime

N. 675 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Manoel dos Santos; appellada, a justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.321 (desistencia)—Appellante, Dolors Pinto Simões; appellados, Marianno L.

de Aguiar Simões e outros.—Negaram desistencia, unanimemente. Impedido Sr. desembargador Carijó.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.966—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 1.970—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.972 — Ao Sr. desembargador Miranda.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.973 e 1.977.

PUBLICAÇÃO

Recursos crimes

Ns. 283 e 287.

Aggravos de petição

Ns. 1.956 e 1.935.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 728—Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 1.002, 1.045 e 1.167—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.121, 1.167, 1.130, 1.072, 1.164, 1.235, 1.251 e 1.285—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.153, 1.227, 2.491, 457, 95, 949 e 1.175—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

Ns. 950 e 1.274—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.055, 1.139, 1.223, 1.233 e 1.199—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.252 e 1.243—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 94, 569 e 2.568—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Appellações crimes

N. 703 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 692, 699, 702, 704 e 709—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 631 e 695—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 707 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Ação rescisoria

N. 17—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

COM DIA

Appellação civil

N. 2.850.

EM MESA

Infracções sanitarias

Ns. 717 e 720.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 672, 594, 675, 630 e 1.056.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de tres dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia, que continúa ser effectuada á 1 hora da tarde, no

edifício n. 243 da Avenida Central, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, deduzindo o abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, cinco caixas marca J. A. O., depositadas na Alfandega do Rio de Janeiro, penhoradas pela Fazenda Nacional a João Augusto de Oliveira, contendo as seguintes mercadorias: caixa n. 1, contendo cinco miraphones de diversos tamanhos do autor Victor, cinco caixas de papelão contendo as diversas peças seguintes: bocas, braços para miraphones, ares, pequenas caixas de papelão contendo mono phragmas de diversos tamanhos para aco de chapas musicas, um panno de lona caixa pintura e dizeres para reclame, um chapas de figuras de papelão para reclame; maruzo, 2 : 13 caixas de papelão com 322 amgno de musica lyrica dos autores Eurico molde A. man, L. Honer, Bossi, Allot, Tancica as outros e alguns communs; caixa oito caixas de papelão com 210 chapas de musica de diversos autores; caixa n. 4 : contendo 8 caixas de papelão com 135 chapas de musicas communs, tres maços de grandes cartões estampas em retratos de varios actores, um pacote com 12 carimbos de madeira e metal para annuncios, 1 lote de folhetos para reclames; caixa n. 5 : cinco estampas de metal para miraphone do autor Victor, avaliado tudo em 7.000\$, abatimento de 10 %, 700\$, liquido 6.300\$ e bem assim faz sciente aos interessados que as mercadorias constantes das cinco caixas existentes na Alfandega do Rio de Janeiro estão sujeitas ao pagamento de armazenagem e outras taxas na importancia de 3.962\$511 em moeda papel e 202\$517, ouro, e mais as despesas que acerescem até o dia da entrega das referidas mercadorias. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará novamente a 3ª praça com o mesmo intervallo e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypthese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 273, do decreto 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juízo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de janeiro de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De praça com o prazo de nove dias

Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio n. 243 da Avenida Central, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno a rua General Bruce n. 28, hoje n. 62, penhorado pela Fazenda Nacional a Judith Cecília de Oliveira Torres no executivo fiscal que lhe move, cuja descrição é a seguinte: Predio terreo em forma de chalet, tendo na frente duas janellas de peitoril e uma porta ao centro; sua construção é de frontal de tijollos, com portadas de madeira, divisão de estuque, mole de frente 6,70 por 16,60 de fundos inclusive o puchado; é dividido em duas

salas, tres quartos, dispensa e cozinha, tudo forrado e assalhado excepto a cozinha que é cimentada. O predio acha-se dentro de um terreno mural, fechado na frente por um portão e gradil de ferro; mede o terreno de frente 8,70 por 42,95 de fundos. E' avaliado em 8.000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel a praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypthese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto 818 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juízo que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 4 de janeiro de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de oito dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio n. 243 da Avenida Central, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, deduzido o abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, o predio e terreno á praça do Pinto n. 4, penhorado no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move contra Gabriella Ferreira Franca, o qual é o seguinte: Predio terreo de porta e janella de peitoril na frente á praça do Pinto n. 4, freguezia da Gavea, construido de tijollos e cal, com portadas de madeira, medindo 3,95 de frente por 8^m de fundos, dividido em duas salas, uma alcova, um sotão com um commodo, telha vã e quintal, sendo somente forrado e assalhada a sala da frente e cimentados os outro commodos. O quintal mede 30,80 de extensão, sendo aberto dos lados e fechada com cerca de bambú e avaliado em 1.800\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará novamente a 3ª praça com o mesmo intervallo e segundo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypthese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juízo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juízo que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 4 de janeiro de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa,

que no prazo de oito dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio n. 243 da Avenida Central, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer deduzido o abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, o predio e terreno á praça do Pinto n. 2, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Gabriella Ferreira Franca, o qual é o seguinte: Predio terreo de porta e janella de peitoril na frente e terreno ao lado, construido de tijollos e cal com portadas de madeira, medindo 3,95 de frente por 8^m de fundos, dividido em duas salas e uma alcova, e um sotão com um commodo de telha vã, sendo somente forrada e assalhada a sala da frente; os demais commodos são cimentados; o terreno em que está edificad este predio mede 19,95 de frente por 33^m de fundos, tendo cerca de bambús na frente, do lado e fundos. E' avaliado em 2.000\$000 e vai a praça com abatimento de 10% pela quantia de 1.800\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará novamente a 3ª praça, com o mesmo intervallo e segundo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypthese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto 818 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juízo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juízo que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de janeiro de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio n. 243 da Avenida Central, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno á rua Conselheiro Magalhães Castro n. 51, hoje n. 63, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Maria A. de Brito, o qual é o seguinte: Predio terreo em forma de chalet á rua Conselheiro Magalhães Castro n. 51, hoje n. 63, tendo na frente uma janella de peitoril, entrada ao lado, com duas portas e uma janella; a construção é de frontal, com portadas de madeira, divisão de de estuque, em máo estado de conservação, mole de frente 3,70 por 13 metros de fundos, dividido em duas salas, dois quartos e saleta; o predio está edificad dentro de um terreno que mede 7,25 por 61,45 de fundos, fechado na frente por um portão e gradil de ferro, sobre parapito de pedra e cal e dos lados e fundos por um muro de tijollos, folhas de zinco e cerca de arame, tendo ao fundo uma pequena construção de tijollos em máo estado. E avaliado em 1.000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor do

terminado pelo dito abatimento, irá a 3ª praça com o intervalo de oito dias e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que fôr offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fôrma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 4 de janeiro de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou dello noticia tiverem, que no dia 14 do corrente mez o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno á rua Costa Barros n. III, tendo entrada por um portão de ferro com o n. 9, cuja descripção é a seguinte: predio de sobrado á rua Costa Barros n. III, tendo entrada por um portão com o n. 9 moderno, medindo o predio 4 metros de frente por 12 metros de fundo; tem na frente do pavimento terreo uma porta larga e na do sobrado uma janella e uma porta; o pavimento terreo é aberto em um só compartimento e o sobrado é dividido em duas salas e dous quartos e um puchado com cozinha e privada, tendo mais um sótão aberto em só commodo. A construção do predio é de tijolillo com escada de cantaria e gradil de ferro, tendo todos os compartimentos do sobrado forrados e assoalhados; nos fundos existe um quintal medindo 30 metros até encontrar uma cerca de zinco. É avaliado em 2.000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel a praça com o intervalo de oito dias e com abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, irá novamente a 3ª praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que fôr offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fôrma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital, aos 4 de janeiro de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio n. 243 da Avenida Central, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o terreno ur-

bano, sito á rua do Alcantara n. 2, esquina da rua Sant'Anna, penhorado no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Catharina Labanca, o qual é o seguinte: Terreno urbano, sito á rua do Alcantara n. 2, esquina da rua Sant'Anna, medindo de frente 37m,60 e de fundos com frente para rua do Sant'Anna 28 metros, avaliado em 12:00\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel a praça com o intervalo de oito dias com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o intervalo de oito dias e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que fôr offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fôrma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 4 de janeiro de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De terceira praça com o prazo de 10 dias e segundo abatimento de 10 %, dos bens penhorados ao finado Manoel Cordeiro de Lima, representado por seus herdeiros, para pagamento de uma execução por custas

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça virem, que no dia 14 do corrente mez de janeiro, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, á Praça da Republica n. 25, o porteiro do auditorio, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 567\$ es bens penhorados ao finado Manoel Cordeiro de Lima, representado por seus herdeiros, na execução por custas promovida pela Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos, os quaes são os seguintes: terreno, barracão e caixa d'agua, situados á rua Barrão de S. Francisco Filho n. A 2. O terreno acima citado mede 8m,73 de frente 45m,50 de fundos, está fechado por folhas de zinco em máo estado, tem gozo de agua e de esgoto, tem uma caixa de agua com capacidade para 300 litros, mais ou menos, é arborizado e nos fundos tem um barracão toco; o terreno, caixa de agua e barracão foi avaliado por 700\$000. E vão a esta 3ª e ultima praça pela quantia de 567\$, preço do segundo abatimento de 10 %, e quem o mesmo quizer arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de ser effectuada a praça e ser o mesmo vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 567\$00\$. E caso não haja licitantes para esta terceira e ultima praça, será o mesmo vendido em acto continuo, em leilão judicial pelo maior preço que alcançar. E para constar passou-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade, aos 3 de janeiro de 1910. Eu, Francisco Manuel de Moraes, escrivão, o subscrevo. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DE GONÇALVES & AFFONSO

Credores da massa:	
M. juiz Dr. curador das massas e escrivão.....	\$
Custas:	
Peritos e avaliadores.....	\$
Salarios:	
Syndicos.....	\$
Commissão:	
Custas do credor requerente da fallencia.....	\$
Credores chirographarios:	
Couto & Comp.....	1:518\$810
Siqueira Veiga & Comp.....	157\$720
Elisio Silva & Comp.....	229\$300
Meirelles Zamith & Comp.....	62\$000
Soares Cunha & Comp.....	50 \$840
Joaquim Alves Ribeiro.....	180\$100
Dias Almeida & Comp.....	139 000
Alberto Gomes & Comp.....	1:471\$500
Luiz Camuyrano.....	1:027\$210
Bernardo Santos & Comp.....	626\$800
Marques Velloso & Comp.....	367\$500
Ferreira Braga & Comp.....	202\$880
D. Marques & Comp.....	68\$000
Guichard & Comp.....	3 \$500
Dias Jannot & Comp.....	211\$200
A. J. J. de Azevedo & Comp..	125\$130
Nobrega & Santos.....	383\$010
M. Mouão & Comp.....	170\$980
Caldas Bastos & Comp.....	40\$800
Pires Rabello & Comp.....	44\$500
Antonio Marques da Costa.....	14\$000
Pacheco & Ferreira.....	13\$750
Ventura & Pinto.....	50-000
João Desideratti.....	21\$000
Victor no José Machado.....	37\$000
José Alves Vieira.....	30\$000
Manoel Joaquim Silva Carvalho.	153\$170
Lig't and Power.....	105\$000
Antonio Van Erven.....	284\$000

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1909. — Por procuração do liquidatario, *Alceu de Oliveira Pinto Dias.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite e sua mulher em execução que lhes move José Maria Pereira Gouvêa, na fôrma abaixo

O Doutor Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de execução em que é exequente José Maria Pereira Gouvêa e executados Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite e sua mulher, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição do teor seguinte: Petição — Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara do Commercio. Diz José Maria Pereira Gouvêa, nos autos de execução que move a Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite e sua mulher, que estando feita a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. sejam expedidos editaes de 1ª praça. Pede deferimento, Rio, 20 de dezembro de 1909. *Antonio H. de Souza Bandeira.* (Estava devidamente sellada). Despacho: — Sim. Rio, 21 de dezembro de 1909. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official semanario, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste Juizo, no dia 14 de janeiro proximo, ao meio dia, após a audien-

cia do estylo, no *Forum* desta capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados na execução que move José Maria Pereira Gouveia a Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio terreo á rua Pinheiro Guimarães n. 26 antigo e hoje 84, freguezia da Lagôa, de construção de pedra, cal e tijolos, com uma porta e uma janella de frente, medindo 5^m,50 de largura por 10^m,30 de comprimento, no corpo principal que é dividido em sala de visitas, corredor, duas alcovas, sala de jantar, com janellas lateraes, dando passagem livre com accesso por um portão de ferro que dá para a rua; o puxado de construção de frontal, mede 5^m,60 de comprimento por 2^m,25 de largura, dividido em cozinha e quarto. O terreno deste predio mede 5^m,50 de largura por 19^m,40 de comprimento, todo murado, tendo tanque para lavagem; e avaliados predio e terreno em 10:000\$000. Predio sito á rua Benedicto Hypolito n. 146 antigo, hoje 168, freguezia de Sant'Anna, assobradado, construido de pedra, cal e tijolos, constando de um salão, parte ladrilhado, e parte assoalhado com uma divisão nos fundos, formando dous pequenos commodos, mede de frente 4^m,75 por 8^m,50 de comprimento. O sotão cuja construção é de frontal tem accesso por escada e varanda de madeira com porta e janella lateraes e é dividida em tres pequenos commodos. Este predio tem ao lado direito uma area cimentada medindo 2^m,45 de largura por 8^m,50 de comprimento, onde estão locados as privadas e tanques; avaliado por 10:000\$000. — Predio sito á mesma rua n. 148 antigo, hoje 172, freguezia de Sant'Anna, construido de pedra, cal e tijolos, no corpo principal e de frontal no puxado, medindo 4^m,50 de largura por 13^m,50 de comprimento no corpo, que é dividido em duas salas e duas alcovas e puxado que mede 1^m,88 de largura por 5^m,25 de comprimento e constituido por um quarto com porta e janellas lateraes. O quintal, nos fundos, mede 5^m,80 de comprimento, e do ahi locados privadas, tanques e um pequeno barracão de madeira, avaliado em 8:000\$000. — Predio do sobrado á rua Pinheiro n. 12, freguezia da Gloria, de platibanda, construido de pedra, cal e tijolos, tendo porta e duas janellas de frente no pavimento terreo e tres janellas de sacadas corridas no andar superior; no corpo principal tem 5^m,45 de largura por 13^m,20 de comprimento, dividido o andar terreo em corredor ao lado, sala de visitas, alcova, vestibulo e sala de jantar, com porta para uma area ladrilhada, e no andar superior, duas salas e dous quartos, todos com janellas e um puxado medindo 9^m,95 de comprimento por 2^m,70 de largura, dividido em saleta, dispensa, um quarto e cozinha, todos com janellas para uma area lateral, cimentada. Tem nos fundos do terreno reservada e tanque, o terreno do puxado mede 2^m,70 de comprimento por 5^m,45 de largura, avaliado em 22:000\$000. — Terreno á rua de Cachamby, Meyer, freguezia do Engenho Novo, medindo 16^m,50 de largura, por 90^m,60 de comprimento, por um lado e 91^m,8 por outro lado, avaliado por 2:000\$000; total da avaliação 52:000\$000; preço por que vão a esta praça os alludidos bens; e quem os mesmos quizer comprar deverá comparecer no referido dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se estes e outros do equal teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1909. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

ESCRIVÃO—CORONEL DARIO

Aviso aos credores da fallencia de Soares & Seabra

Communico aos credores da fallencia de Soares & Seabra que a assemblea foi adiada para o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1910.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Fallencia de João da Silva

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante João da Silva, estabelecido á rua Barão de S. Felix n. 49, com o negocio de carpintaria e marcenaria, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz do direito da 2ª vara do commercio desta capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo, devidamente insinuado, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João da Silva, estabelecido á rua Barão de S. Felix n. 49, por sentença deste Juizo, de 14 de dezembro de 1909, ás 3 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo, para os efeitos legais, de 4 de novembro de 1909. Foram nomeados syndicos os credores Machado Bastos & Comp., residentes á rua Miguel de Frias n. 44, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 14 de janeiro de 1910, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 103; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1909. Eu, David Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido Dr. Camillo da Cunha Figueiredo e sua mulher, para findo aquelle prazo vir á 1ª audiencia deste juizo ver assignar-se-lhe os 10 dias da lei, para dentro del es pagar ao supplicante Armindo Psaltsgraff a quantia de 10:000\$, de cinco letras de seu aceite, vencidas e não pagas, ou allegar materia de direito que o releve de tal pagamento; ficando logo citado para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz do direito da 3ª vara commercial do Districto Federal

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Armindo Psaltsgraff foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte: Petição. Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial. Armindo Psaltsgraff pretende fazer citar ao Dr. Camillo da Cunha Figueiredo para a primeira audiencia deste juizo, após a sua citação, ver propor-se-lhe sob pena de revelia, a presente acção de 10 dias, afim de haver o pagamento da quantia de 10:000\$, constante das letras juntas de seu aceite, vencidas e não pagas, ficando-lhe assignado o decendio legal para dentro delle effectuar o respectivo

pagamento, ou allegar a materia que se lhe offerecer, em ordem de ser afinal condemnado ao pagamento do pedido, juros da mora e custas. E como se ache o supplicado ausente em logar incerto, requer o supplicante ser admittido a justificar a sua ausencia, quanto baste para fazer-se a sua citação por editos. Pede deferimento. Rio, 27 de setembro de 1909. — O advogado, *Zeferino de Faria*. Distribuição. D. ao Sr. escrivão da 3ª vara do commercio, em 29 de setembro de 1909. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho — Cito-se. 29 de setembro de 1909. — *Lamounier Junior*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido do réo ora citado, subiram os autos á conclusão, sellados e preparados, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Juizo por sentença a justificação de ausencia em logar incerto e não sabido, fóra do paiz, do Dr. Camillo da Cunha Figueiredo, a requerimento de Armindo Psaltsgraff, para que produza os legaes e devidos efeitos; e mando na forma requerida, seja o justificado citado por edital com prazo de 60 dias. Rio, 8 de outubro de 1909. — *José Affonso Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente, em logar incerto e não sabido, Dr. Camillo da Cunha Figueiredo, para findo o prazo de 60 dias vir á 1ª audiencia deste juizo, ver assignar-se-lhe os 10 dias da lei, para dentro delles pagar ao supplicante, Armindo Psaltsgraff, a quantia de 10:000\$, de cinco letras de seu aceite, vencidas e não pagas, ou allegar materia de direito que o releve de tal pagamento; ficando logo citado para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução; advertindo que as audiencias deste juizo têm logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1909. Eu, João de Souza Pinto, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

O Dr. Pedro Francelino Guimarães, juiz de direito da 1ª vara civil do Districto Federal, na forma da lei, etc.:

Faço saber que, por parte de D. Joaquina Eunhrazia da Silva e outro, nos autos de notificação contra o Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto e outro, me foi feita uma petição, pela qual me pediam que os admitnisse a justificar a ausencia e incerteza da residencia dos herdeiros dos supplicados, si é que os ha, justificando, o quanto bastasse, mandas e passar edital de citação com o prazo de 30 dias, para, findos os quizes, comparecerem os justificados á primeira audiencia do juizo e cumprirem os accordãos da Corte de Appellação, de 16 de janeiro de 1902 e de 28 de maio de 1903, que mandavam se ratificasse a venda dos lotes de terrenos ns. 27 e 28, com 11^m,0 de frente por 60^m,0 de fundos, por terem abrangido duas terças partes do lote n. 99; ns. 29, 32 e 33, com 11^m,0 de frente e 60^m,0 de fundos, fazendo frente para a rua Voluntarios da Patria e n. 74 da rua Martins Ferreira e n. 75 da rua Conde do Irajá e dous lotes sem numero, sendo um com 22^m,0 de frente por 33^m,0 de fundos, na rua D. Honorina, esquina da rua Conde do Irajá, e outro com as mesmas dimensões na rua D. Honorina, esquina da rua Martins Ferreira, ambos do lado de baixo,

isto é, confinando com os lotes 74 e 75, como se vê da respectiva planta junta aos autos a fls. 12. Os lotes 74 e 76 deixaram de existir, porque os lotes 29, 30, 32 e 33 da rua dos Voluntários da Pátria os absorveram, porquanto, ao invés de terem 49^m,0 de fundos, como diz a planta, passaram a ter 60^m,0, como faz certo o documento de fls. 23 junto aos autos. O preço, por quanto deve ser passada a escriptura, é de 17:610\$, sendo: 3:256\$ dos lotes 27 e 28; 4:114\$ dos lotes 29 e 30; 4:246\$ dos lotes 32 e 33; 6:000\$ dos lotes sem numero, sendo estes o preço da aquisição. E como justificassem o allegado em sua petição, mandei passar o presente com o prazo de 30 dias pelo qual cito, chamo e requeiro aos herdeiros do Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto e outro, para que venham á primeira audiência deste juízo que se fizer, findo o dito prazo para os fins acima expostos. As audiências deste juízo tem logar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, á rua dos Invalidos n. 151, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram o presente e mais dous de igual teor que serão affixados no logar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1910. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrevão, o subscrevi.—*Pedro Francellino Guimarães*.

NOTICIARIO

Divida externa do Brazil—

O Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas de felicitação pelo decreto que antecipa os pagamentos da amortização da divida externa do Brazil:

AFONSO PENNA, 12—Muitas felicitações pelo decreto antecipação amortização divida externa. Saudações.—*Deputado Delfim Moreira*.

CURITYRA, 12—Camara Municipal Curitiba congratulou-se com V. Ex. pela expedição do decreto de 3 de janeiro corrente, antecipando o pagamento da amortização da divida externa da Republica. Cordiaes saudações.—*João Tobias Pinto Ribeiro*, presidente da Camara.

BARRA MANSA, 12—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Camara Municipal desta cidade approvou por unanimidade a seguinte moção: «A Camara Municipal de Barra Mansa, elcita para o triennio de 1910 a 1912, empossada hoje, tem grande satisfação de levar o facto ao conhecimento de V. Ex. e de declarar que é inteiramente solidaria com a sabia e patriótica politica do Governo de V. Ex. Aproveita a oportunidade para se congratular com V. Ex. pelo decreto relativo á amortização antecipada da nossa divida externa, acto que muito recommenda a honrada e criteriosa administração de V. Ex.»

Sala das sessões, 12 de janeiro de 1910.—*Henrique Guimarães*.—*Eugenio Campagnac*.—*Francisco de Barros Vianna*.—*Honorio Monteiro de Castro*.—*Manoel Chrysostomo Torres*.—*Eugenio Caetano de Oliveira*.—*Manoel Avila da Costa Aguiar*.—*Alfredo Dias de Oliveira*.—*Alacirino Monteiro*.

Saudações.—*Jeremias Teixeira de Mendonça*, presidente da Camara.

LIVRAMENTO, 8—Conselho Municipal de Livramento reuniu-se em sessão extraordinaria especialmente affim de manifestar a V. Ex. entusiasticas felicitações pela medida altamente patriótica do inicio da amortização da divida externa. Essa deliberação foi unanimemente approvada. Effusivas saudações.—*José Basilio Silva*, presidente.

AMARANTE, 12—Conselho Municipal envia a V. Ex. effusivas felicitações por ter o Go-

verno Federal decretado desde já a amortização da divida externa, dispensando o tempo estabelecido pelo contracto *funding*, acto esse que muito nos honra e eleva conceito estrangeiro. Cordiaes saudações.—*Demosthenes Ribeiro*, presidente.—*Americo Castro*.—*Pedro Villarinho*.—*José Maria Francellino Quirós*.—*Satyro Castro*.—*Rodrigues Mendes*.

BAHIA, 12—Applausos e felicitações a V. Ex. e ao Governo da Republica pelo patriótico decreto restabelecendo o pagamento da divida nacional antes da terminação do prazo *funding*. Cordeaes saudações.—*Deputado Domingues Guimarães*.

BOA VISTA, 12—Confesso hoje que estava em erro quando ataquei pelo *Rebate* o acto de V. Ex., recusando a somma de 27.000.000\$ para os quartéis do Sul. Vejo que as rigorosas economias do governo de V. Ex. é que puderam determinar a volta antecipada do pagamento da amortização da divida externa do nosso adorado Brazil. Parabens a V. Ex. e aos seus benemeritos ministros.—*Francisco de Assis*.

RIACHUELO, 12—Congratulo-me com V. Ex. pela importante medida do pagamento da divida externa, levantando o credito do paiz. Saudações.—*Pedro Menezes*, intendente.

PIRACURUCA, 11—Queira V. Ex. aceitar sinceras felicitações pelo modo brilhante porque acaba de elevar nosso nome no exterior. Saudações.—*Gervasio Passos*.

LAGARTO, 11—Brazileiro e sergipano, nome Lagarto que represento, na qualidade de chefe Executivo Municipal, envio a V. Ex. calorosas congratulações patrióticas, medida financeira solver divida externa *paiz*, levantando creditos nacionaes por outro merecida sagração seu nome todo Brazil, cuja historia reservará com justiça fulgurante pagina em apothose de V. Ex. Respeitosas saudações.—*Antonio Oliva*.

TOSCANO BRITO, 12—Camara Campo Bello felicita V. Ex. antecipação pagamento amortização divida externa. Saudações.—*Adolpho Silveira*.

BUQUIM, 12—Graças á energica e moralizadora administração de V. Ex., á boa politica de economias oportunas e prudentes e á extirpação de abusos de toda ordem que vinham entravando o desenvolvimento economico e a expansão commercial do paiz, devemos seguramente o acto do dia 3, que é expressão viva da folgada situação financeira que desfructamos. Receba, pois, V. Ex. as congratulações mui sinceras que, por meu intermedio, lhe envia a população desta localidade.—*Intendente Municipal*.

PIRACURUCA, 11—Pelo modo digno e brilhante com que V. Ex. antecipou cumprimento *funding loan*, elevando o nosso credito no exterior, estabelecendo confiança capitães estrangeiros, Conselho Municipal congregado reunião solemne apresenta vivas felicitações, fazendo ardentes votos continuação larga politica progresso, penhor seguro futuro da patria. Saudações.—*Antonio Machado*, presidente do Conselho.—*Joaquim Moraes*.—*Lucio Carvalho*.—*João Facundo*.—*Luiz Brito*.—*Adelino Moraes*.—*Joaquim Moraes*.—*Joaquim Brito*, intendente.—*Antonino Mello*, vice-intendente.

Collegio Militar—Resultado dos exames prestados na primeira época do anno lectivo de 1902, pelos alumnos do curso secundario:

1º anno—Portuguez—Approvados com distincção: Antonio Joaquim Diniz, Americano Flarys e Firmino Fernando de Moraes Carneiro, gráo 10; plenamente: Castellino Borges Fortes, Antonio Ferraz da Silveira, Antonio de Freitas Brandão, Dicesar Plaisant, Fernando de Castro Uchôa e Pedro

Freitas Bandeira de Mello, gráo 9; Adhemar da Rocha, Archimedes de Souza Martins, Mario Perdigão, Gelio de Araujo Lima, Raul Stein de Almeida, Americo Wilson Coelho de Souza, Azhaury Sá Brito Souza, Jayme Pessoa da Silveira, gráo 8; Fausto F. da Costa O. Maia, Trajano Monteiro de Souza, Democrito da Silva Freitas, Elpidio de Maris, Ricardo de Amorim Bezerra, Domingos Kiribão Braga Cavalcanti, Arthur Meurer, Anizio Martins de Oliveira, Custodio de Oliveira, Canrobert Pereira da Costa, Lauro Leite Barboza, Alcio Souto, Roberto Lazaro da Costa Pimentel, Oswaldo Figueiredo, Francisco Agra Lacerda do Almeida, Misael Cavalcanti A sumpção, Ulysses de Souza Bezerra, Eneidino Virgilio de Carvalho, Walter Navarro da Fonseca, Percival de Oliveira, Silvio Julio Albuquerque Lima, Gaspar Nunes Galvão, Mario Duffles Teixeira de Andrade e Edmundo Regis Bittencourt, gráo 7; Waldemar Guaracy de Macedo e Silva, Nelson Antunes da Costa, Altair de Queiroz, Ambire Cavalcanti, Demosthenes Tertuliano Ribeiro, João Maciel Monteiro do Mattos, Oswaldo Barros Castro, Raul Chaves Ferreira, Americo Valerio Campello, Waldemiro de Oliveira Gomes, Luiz Nunes Leite, Randolpho Moreira Bastos, Mario Aguiar Moniz Freire, Manoel Caldas Braga, Raul Amaral Alhadass, Raymundo Frederico K. da Costa Rubim, Carlos Coelho Cintra, Theophilo Ottonio da Fonseca, Antonio Orsi Pereira, Edgard Cavalcanti Albuquerque, Adhemar Costa Mattos, Francisco Felix de Araujo, Raulpho de Oliveira Paredes, Armando Nogueira da Fonseca, Jayme Americo Freire e Ageonor B. Nunes da Silva, gráo 6.

Simplemente: Adherbal Campos Silva, Alberto Pereira de Carvalho, Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, Landerico de Albuquerque Lima, Alexandre Siqueira Dias, Godofredo Motta Albuquerque, Edgareu de Azevedo Pinto, Honorato Bahiana Velloso, Ariosto de Almeida Doemon, Cid Homero de Miranda, Fernando Coelho, José Antonio Colonia, Julio Lemos da Silva, Mozart Machado, Waldemiro Neves, Arnaldo Ferreira dos Santos, Osar Barros Amzalak e Renato José de Freitas, gráo 5; Benjamin Constant de Almeida, José Portocarrero, José Portinho de Sá Freire, Alcindo Nogueira da Fonseca, Godofredo Leite, Rubem Barata de Azevedo, Lauro de Andrade Müller, Alcebíades Garcia Rosi, Armando Pereira da Silva, Luiz de Azambuja Cardoso, Nelson Mello Barreto, Manfredo Bahiana Velloso, Floriano Peixoto Torres Homem, Noé Vianna Montezuma, Romulo Fabrize, José Eugenio Nascimento Silva, Frederico Guimaraes e Ary Soler do Couto, gráo 4.

Reprovados nove e faltaram cinco alumnos.

Francez—Approvado com distincção: Firmino Fernando de Moraes Carneiro, gráo 10; plenamente, Antonio Joaquim Diniz, Dicesar Plaisant e Castellino Borges Fortes, gráo 9; Raul Stein de Almeida, Americano Flarys, Alcio Souto, Roberto Lazaro da Costa Pimentel, Azhaury de Sá Brito Souza, Americo Valerio Campello e Mario Duffles Teixeira de Andrade, gráo 8; Eneidino Virgilio de Carvalho, Antonio de Freitas Brandão, Francisco Agra Lacerda do Almeida, Arthur Meurer, José Portocarrero e Antonio Ferraz da Silveira, gráo 7; Waldemar Guaracy de Macedo e Silva, Mario Perdigão, Francisco Felix de Araujo, Gelio de Araujo Lima, Manoel Caldas Braga, Noé Vianna Montezuma, Democrito da Silva Freitas, Adhemar da Rocha, Arnaldo Ferreira dos Santos, Fernando Coelho Elpidio de Maris, Archimedes de Souza Martins, Fernando de Castro Uchôa, Walter Navarro da Fonseca, Landerico de Albuquerque Lima, Honorato Bahiana Velloso, Carlos Coelho

Cintra, Sylvio Julio do Albuquerque Lima, Canrobert Pereira da Costa, Alexandre Siqueira Dias, Edmundo Regis Bittencourt, Nelson J. Mello Burreto e Frederico Guimarães, grão 6; simplesmente: Adhemar da Costa Mattos, Altair de Queiroz, Raul Amarel Alhadas, Custodio de Oliveira, Pedro Freitas Bandeira de Mello, Trajano Monteiro de Souza, Lauro Leite Barbosa, Oswaldo Figueiredo, Renato José de Freitas, Adherbal Campos Silva, Anísio Martins de Oliveira, Demosthenes Tertuliano Ribeiro, Percival de Oliveira, Raulpho de Oliveira Paredes, Gaspar Nunes Galvão, Waldemiro da Oliveira Gomes, Luiz Nunes Leite, Jayme Americano Freire, Randolpho Moreira Bastos, Oscar do Barros Amzalak, Josino Eugenio do Nascimento Silva, Americo Wilson Coelho de Souza, Mario Aguiar Moniz Freire, João Maciel Monteiro de Mattos e Oswaldo de Barros Castro, grão 5; Lauro de Andrade Müller, Theophilo Ottoni da Fonseca, Oscar do Rego Barros, Dom Agos Kiribão Cavalcanti, Ambire Cavalcanti, Alcebíades Garcia Rosa, Luiz de Azambuja Cardoso, Mozart Machado, Alcino Nogueira da Fonseca, Antonio Orsi Pereira, Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, Fausto Ferraz da Costa Oliveira Maia, Alberto Pereira de Carvalho, Mizael Cavalcanti de Assumpção, Ariosto de Almeida Deomon, Armando Nogueira da Fonseca, José Portinho de Sá Freire, Romulo Fabrizzo, Waldemir Neves e Manfredo Bahiana Velloso, grão 4. Reprovados 13 e faltaram 13 alumnos.

Externato Nacional Pedro II—Foi este o resultado dos exames effectuados no dia 12 do corrente:

4º anno—Mario Madeira dos Santos, simplesmente: grão 3 em historia geral e grão 2 em grego; Octavio Joaquim do Carvalho, plenamente, grão 6 em historia geral e simplesmente, grão 3 em grego; Octavio Maria de Mesquita, simplesmente, grão 4 em historia geral; Odilo Pinto, simplesmente: grão 4 em historia geral e grão 1 em grego; Olavo de Simas Enés, distincção em historia geral e plenamente, grão 6, em grego; Olavo Freire Junior, plenamente, grão 7 em historia geral e simplesmente, grão 1, em grego; Oswaldo de Araujo Lima, simplesmente, grão 4 em historia geral; Paulo Cezar de Andrade, plenamente, grão 7 em historia geral; Pedro de Lamare São Paulo, simplesmente: grão 5 em historia geral e grão 1 em grego; Raul Mourão de Araujo Maia, distincção em historia geral e simplesmente, grão 2, em grego; Roberval Cordeiro de Farias, distincção em historia geral e plenamente, grão 6, em grego; Victorino Tornaghi, simplesmente, grão 1 em historia geral; Victor Mondaini, plenamente, grão 6 em historia geral; Samuel Clark Moss, simplesmente, grão 1 em historia geral; Jayme de Azevedo Villas-Boas, plenamente, grão 7 em historia geral.

3º anno—José Candido de Lima Ferreira, simplesmente: grão 3 em portuguez e grão 4 em inglez; Julio Caulliriaux, plenamente, grão 8 em portuguez e simplesmente, grão 3, em inglez; Luiz Nunes Rodrigues, simplesmente: grão 2 em portuguez e grão 4 em inglez; Mario Gomes de Oliveira, simplesmente: grão 2 em portuguez e grão 1 em inglez; Mario Soares de Magalhães, plenamente, grão 7 em portuguez e inglez; Newton de Menezes Padua, simplesmente, grão 1 em inglez; Octavio da Silveira Sales, plenamente, grão 6 em portuguez e simplesmente, grão 1, em inglez; Olindo Pinto Coelho, simplesmente, grão 2 em portuguez; Olympio de Oliveira Chaves, simplesmente, grão 4 em portuguez e francez; Oscar Appolinario Teixeira Pinto, simplesmente, grão 2 em portuguez; Oscar Ferrei-

ra Madeira, simplesmente: grão 5 em portuguez e grão 2 em inglez.

Houve uma reprovação em portuguez e tros em inglez.

Em exame da historia geral do 4º anno, realizado a 10 do corrente, Octavio Menezes foi aprovado com distincção.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos—Sabbado, 15, haverá as seguintes provas oraes: portuguez e francez do 1º anno (3ª turma); mathematica e geographia do 1º anno (2ª turma).

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro—Durante o mez de dezembro do 1909 foi a Bibliotheca frequentada por 429 pessoas, que consultaram, além de 253 avulsos, 323 obras impressas em 375 volumes, 330 peças iconographicas e 2 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 14; artes e industrias 6; bellas artes 16; direito, legislação e jurisprudencia 53; encyclopedias e polygraphia 8; geographia 7; historia 10; historia do Brasil 15; instrucção e educação 2; jornaes 4; litteratura 53; litteratura brasileira 18; philologia e linguistica 27; philosophia 2; politica e administração 1; religião 5; sciencias mathematicas 33; sciencias medicas 21; sciencias naturaes 22; escriptas: em allemão 3; francez 60; hespanhol 4; inglez 2; italiano 6; latim 3; portuguez 244.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—Pelo secretario, Antonio M. Bar. etc.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Canoe*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até a 2 e objectos para registrar até a 12 da manhã.

Pelo *Francesca*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 11 horas da manhã, cartas para o interior até a 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 12 e objectos para registrar até a 10.

Pelo *Prinsepsan Ingeborg*, para Buenos Aires, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até a 2 e objectos para registrar até a 12 da manhã.

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até a 6 horas da manhã, cartas para o interior até a 6 1/2 e ditas com porte duplo até a 7.

Amanhã:

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até a 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até a 11 da manhã.

Pelo *Italian Prince*, para Santos, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até a 9 horas da manhã, cartas para o interior até a 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 10 e objectos para registrar até a 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cap Vilano*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 10 horas da manhã, cartas para o exterior até a 11 e objectos para registrar até a 9.

Pelo *Frissia*, para Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 9 horas da manhã, cartas para o exterior até a 10 e objectos para registrar até a 6 da tarde de hoje.

Pelo *Iris*, Victoria, Caravellas, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até a 6 horas da manhã, cartas para o interior até a 6 1/2, ditas com porte duplo até a 7 e objectos para registrar até a 6 da tarde de hoje.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananás, Iguape e Paraná, recebendo impressos até a 6 horas da manhã, cartas para o interior até a 6 1/2, ditas com porte duplo e objectos para registrar até a 6 da tarde de hoje.

Pelo *Mayrink*, para Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até a 2 horas da tarde, cartas para o interior até a 2 1/2, ditas com porte duplo até a 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itajubá*, para portos do sul, recebendo impressos até a 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até a 11 da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã a 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã a 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.019	632	1.651
Entraram.....	44	32	76
Sahiram.....	26	19	45
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.031	642	1.673

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 810 consultantes, para os quaes se aviaram 956 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes, 190 operações, 89 curativos, 34 applicações electro-therapicas e 49 applicações hydro-therapicas.

No dia 12:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.031	642	1.673
Entraram.....	49	35	84
Sahiram.....	30	26	56
Falleceram.....	7	9	16
Existem.....	1.043	642	1.685

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 943 consultantes, para os quaes se aviaram 976 receitas.

Fez-se uma extracção de dente, 10 operações, 80 curativos, 34 applicações electro-therapicas e 57 applicações hydro-therapicas.

Obituário—Foram sepultadas, no dia 11 de janeiro de 1910, 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	30
Indigentes.....	13

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do **Globo**—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07. m. a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	20.4	22.6	—	Limpo	Claro	N	1	..
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	758.68	27.3	30.0	23.0	20.75	Quasi nublado	Sombrio	S	2	..
Barbacena.....	758.98	21.6	22.8	17.2	15.40	Quasi limpo	Bom	NE	5	..
Juiz de Fora.....	761.63	23.1	30.0	20.0	15.12	Nublado	Encoberto	W	5	Nevociro
Capital (Rio).....	759.92	26.4	27.0	23.3	20.32	Meio nublado	Incerto	NE	1	..
Campinas.....	758.62	25.1	19.3	17.0	18.11	Quasi limpo	Bom	N	2	..
S. Paulo.....	757.48	25.0	30.0	17.6	14.32	Meio nublado	Muito bom	NE	1	..
Santos.....	757.78	28.4	27.8	22.3	20.88	Quasi limpo	Bom	NW	3	..
Guarapuava.....	756.55	24.6	28.8	12.6	15.94	Limpo	Bom	S	4	..
Curityba.....	758.34	23.7	29.7	16.5	17.92	Quasi nublado	Bom	N	4	..
Paranaguá.....	758.38	27.4	30.0	25.2	23.07	Quasi nublado	Bom	SE	1	..
Florianopolis.....	756.65	27.2	31.0	24.0	21.42	Quasi nublado	Sombrio	SSE	2	Nev. ten. alto
Posadas.....	—	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Calma	0	..
Corrientes.....	757.80	25.0	39.0	22.0	17.81	Meio nublado	—	E	6	..
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	755.19	25.5	28.2	24.5	20.30	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
Porto Alegre.....	756.75	27.1	37.1	23.9	18.74	Meio nublado	Bom	E	2	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	761.00	22.0	37.0	20.0	11.37	Nublado	—	Calma	0	..
Bagé.....	761.70	25.3	26.9	22.2	15.34	Nublado	Sombrio	W	2	..
Rio Grande.....	759.23	26.8	29.9	22.5	19.50	Meio nublado	Bom	NNE	1	..
Mendoza.....	758.20	23.0	38.0	13.0	6.44	Limpo	—	SE	2	..
Rosario.....	760.00	20.0	34.0	15.0	15.73	Nublado	—	Calma	0	..
Montevideo.....	756.70	21.2	23.6	20.1	12.61	Nublado	Incerto	SSE	7	Chuviscos
Buenos Aires.....	757.80	23.0	33.0	14.0	15.55	Quasi limpo	—	Calma	0	..

OCCURENCIAS

Em Uberaba choveu, relampejou e trovejou na tarde e noite de hontem.

Em Barbacena choveu e trovejou hontem á tarde.

Em Curityba relampejou ao S ao anoitecer de hontem.

Em Florianopolis trovejou, em varias direcções, na tarde de hontem, choviscando e relampejando no correr da noite.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 12°6 e em Curityba com 16°5

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.563

Bleistiftfabrik vorm. Johann Faber, A. G., estabelecida em Nürnberg, Alemanha, apresenta a registro a marca supra, que é representada por dous martellos. Esta marca é applicada por meio de qualquer processo a lapis de graphito, pastel, ardósia e côres, com ou sem calo; lapiseiras, pesos para papel, canetas, porta-canetas, caixas para pennas, limpa-pennas, lapis de louça, borracha, giz, porta-giz, lapis para artistas, patentes e estojos, reguas, medidas, lacre, carimbos, tinteiros, mata-borrões, palhetas para pinturas, esquadros, cartazes, etiquetas, bolsas de amostra, cartuchos do papel, enveloppes para amostras, etiquetas de pergaminho, etiquetas para amostras, etiquetas de panno, pregadores de amostras, pregadores de cartazes, pregadores de cartas, lapis para caneta, carvão para desenho, giz do chamado mordente, caixinhas para pennas, sinetes, almofadas para carimbos, canetas automaticas, pennas de bronze, do aço, para desenho, para escrever e canetas de celluloido, pennas de ouro, giz para alfaiates e para mesas do jogar, tintas, palhetas, pinceis, taboas para desenho, reguas, estojos de desenho, porta-esponjas, porta-pennas, gomma arabica, modelos para desenho e para calligraphia, telas, machinas para apontar lapis, tablettes de borracha, ponteiras, lapis-tinta, estojos de papelão e madeira, guarnições de folha para desenho e mais artigos para escriptorio, em geral, para differenciar os artigos da fabricação e commercio da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 30 de dezembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.535, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.566

Walker & Hall, fabricantes, domiciliados em Sheffield, Inglaterra, apresentam a registro a marca acima, que é representada por um mastro provido de uma bandeira ou galhardete com as iniciaes «V & H». Esta marca é applicada por meio de qualquer processo a facas, garfos, tesouras e toda a sorte de cutelaria; baixellas de metal e artigos de metal Sheffield e outros, de prata allemã e metal Britannia, bem como a artigos de cutelaria de prata e «electroplate» de qualquer especie, para distinguir os artigos da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909. — Por procuração, *Moura & Wilson*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 30 de dezembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 2.566, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.338

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.338, os estatutos da sociedade anonyma «Trust del Alto Paraguay» com a lista nominativa dos subscriptores, contendo o numero de ações de cada um, incluída nos mesmos a carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e o documento comprobatorio do pagamento do sello de 330\$, correspondente ao seu capital realizado de 300.000\$. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal* (sobre duas estampilhas no valor total de 5\$500.) Ao lado estava o carimbo da Junta.

N. 6.479

A Companhia Formicida Capanema, estabelecida nesta praça, á rua da Candelaria n. 87, vem apresentar a marca acima collada, afim de ser registrada. Consiste ella no nome característico Formicida Capanema, acompanhado dos dizeres «Industria nacional A' lavoura», superiormente e das palavras «Privilegiado por decreto n. 5.357, de 23 de julho de 1873, e prorogado por decreto n. 8.450, de 11 de março de 1882. Efficacia garantida sem perigo. Produzido nas fabricas da Companhia de Formicida Capanema». Seguem-se dizeres explicativos da sede da companhia e das palavras «Marca registrada». Estes dizeres todos são escriptos em um rotulo rectangular, guarnecido de bordadura. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, será usada nos vasilhames que contiverem o referido formicida. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1909. Pela Companhia de Formicida Capanema, *L. ten Brink*, gerente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 2 de novembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.479, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$30 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.484

M. Mourão & Comp., estabelecidos nesta praça, com fabrica de sabão, velas, etc., á rua Mariz e Barros n. 205, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo de fundo branco, contendo no centro a figura, em busto, de um homem fazendo uma horrivel carêta, lendo-se nas partes superior e inferior, em entido curvilíneo, as palavras «Olha a carinha delle» — Registrada. A referida marca é usada pelos supplicantes no proprio sabão e bem assim nas caixas em que se contiverem os mesmos, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1909. — *M. Mourão & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 18 de dezembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.484, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.488

Custodio Luiz da Costa, negociante, estabelecido com o commercio de fabrica de balas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 16, nesta cidade do Rio de Janeiro, adotta para distinguir as balas de sua fabrica, a marca acima collada. Consiste a mesma em uma cabeça do deus Mercurio, tendo, pela parte posterior, uma ramagem e sendo o todo cercado por varios circulos concentricos. Na parte superior e ligando-se a este desenho, vê-se uma esphera, sobre a qual pousa um passaro, Tico-Tico, com o bico aberto, como que cantando. Esta esphera é atravessada por uma faixa com as iniciaes «C. L. C.» do nome e sobrenome do abaixo assignado, e escriptos no corpo de cada uma das iniciaes estão os mesmos nomes e sobrenomes por extenso. Mais abaixo da faixa está a palavra «Balas», em letras de imprensa. Cercando todo o desenho que constitue a marca, nota-se uma fita, variando de largura e aspecto e que, começando junto á cauda do passaro, termina um pouco abaixo do bico. Esta marca, que pôde variar de côres, será impressa ao lado esquerdo de rotulo rectangulares, sendo collocados em latas que acondicionam as balas, que terão os seguintes nomes: «Balas de rosa, formato redondo, do tamanho de um morango grande. Balas com feitiço de peixes, pequenas, com listas de diversas côres. Balas feitiço de animaes e malas. Balas de figo cheio, tendo na parte interna o proprio figo, modelo de almofada. Balas de cereja, redondas, cor vermelha-escura. Balas de morango, tamanho e feitiço de morango. Balas de amendoas, feitiço de almofadas, com listas naturaes. Balas de côco queimado, só côco e assucar. Balas de chocolate, do tamanho de um ovo de Japú. Balas de tangerina, formato do gomo de tangerina. Balas de laranjas, formato e gomo desta fructa. Balas de hortelã-pimenta, formato de uma amendoa com casca. Balas de abacaxis, formato oval, cor de laranja. Balas de bananas, formato chato, quadrado e pequeno. Balas fenianas, pequenas, do tamanho de um ovo de Japú. Balas commercio, capas brancas, listas encarnadas e do tamanho de um ovo de Japú. Balas charutos, formato de charutos, escuras. Balas sortidas, formato de amendoas, com tres côres, branca, encarnada e escura. Balas de côco cheio, formato redondo, do tamanho de um ovo de Japú. Balas de favo de mel, representando o proprio favo de mel. Balas de damasco, redondas, do tamanho de um ovo de Japú. Balas de marmello, do tamanho de ovo de Japú. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909. — *Custodio Luiz da Costa* (sobre duas estampilhas do 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 20 de dezembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.488, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta).

N. 6.497

A Companhia Brasileira de Lactieínios, estabelecida á Avenida Central n. 50, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo circular, guarnecido por linhas finas, lendo-se na parte superior as palavras: Fabrica da Traituba, e inferiormente separada por duas rosetas, a indicação Baependy-Minas. No centro, em uma circumferencia guarnecida por um filete, vê-se a figura de uma mulher em attitude de movimentar a manivella de uma desnatadeira, e a leando esta circumferencia, dos lados direito e es-

nerdo, os dizeres em sentido curvilíneo «Manteiga Especial Produção Mineira» e na parte inferior, em uma faixa fluctuando, as palavras «Marca registrada». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, é usada estampada, pintada sobre as latas e outros envoltórios, contendo a manteiga e mais productos lacteos, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1909.—Pela Companhia Brasileira de Lacteos, *Horacio Mendes de Oliveira Castro*, director (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas do dia 3 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 6.497, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.499

Cabral, Belchior & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 111, sobrado, adoptam, para distinguir a banha de porco de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor, disposições de cores e dimensão, consistente da figura de um porco dentro de dois arcos esphéricos unidos, com o nome «Fabrica de S. José». Acompanhando esse emblema, veem-se do lado direito, em busto, a figura de Mercurio dentro de um circulo sobre um caduceu, guarnecida superior e inferiormente de folhagens; do lado esquerdo, a figura da Industria, em busto, dentro de uma engrenagem sobre um malho, também guarnecida de folhagens superior e inferiormente, e mais o nome «Mineira» e duas fachas com os dizeres «Banha pura de porco, Faria Pereira & Comp., Estado de Minas, Estação de Formiga». Mais para a esquerda, veem-se duas fachas com as inscrições «Empresa Industrial Mineira. Unicos depositarios Cabral, Belchior & Comp.» e outras. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909.—*Cabral, Belchior & Comp* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 3 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.499, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de janeiro de 1910 :

Em ouro.... 101:163\$252
Em papel.... 158:862\$395 260:025\$647

Renda arrecadada de 1 a 13 de janeiro de 1910..... 2.942:016\$006

Em igual periodo de 1909.. 2.672:545\$059

Diferença a maior em 1910 269:470\$947

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de janeiro de 1910

Interior..... 22:666\$218

Consumo :

Fumo..... 4:970\$000
Bebidas..... 5:810\$100
Phosphoros.... 31:200\$000

Calçado..... 2:205\$000
Perfumarias... 601\$000
E. pharmaceuticas..... 1:290\$100
Vinagre..... 670\$400
Chapéus..... 3:905\$000
Tecidos..... 25:006\$000
Bengalas..... 20\$000
Registiro..... 1:600\$000 -77:280\$800

Extraordinaria..... 3:991\$331
Deposito..... 330\$000
Renda com applicação especial..... 1:789\$335

112:061\$189
Renda de 1 a 12 de janeiro de 1910..... 682:033\$814

815:814\$033

Em igual periodo de 1909... 593:197\$220

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

De ordem do Sr. ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de alienista-adjunto das Colonias de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, tendo-o sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta e versarão sobre as materias da cadeia de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de novembro de 1909.—O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª vara criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com o disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.393, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 10 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, para se proceder á abertura da 3ª sessão do jury, á rua dos Invalidos n. 152, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na referida sessão, cujos nomes se seguem:

1 Dr. Gabriel de Villa Nova Machado, Telegraphos.

2 Dr. Manoel de Albuquerque Lima, Escola Naval.

3 Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, Rua do Rosario, 70.

4 Carlos Bernardino de Moura Junior, Alfandega.

5 Luiz Jacintho Teixeira Campos, Contabilidade da Guerra.

6 Dr. Eugasio do Espirito Santo Menezes, Escola de Medicina.

7 Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra, Casa da Moeda.

8 Antonio Joaquim Puyet, Telegraphos.

9 João Maggessi de Castro Pereira, Obras Federaes.

10 Annibal Renato Cesar Burlamaqui, Estrada de Ferro.

11 Haneterio José dos Santos, Instrução Publica.

12 Augusto Feliciano Pereira Pinto, Collegio Militar.

13 Arthur Diniz Villas-Boas, Obras e Viação.

14 Dr. Waldemiro de Azevedo, Saude Publica.

15 Benedicto Pulcheria, Alfandega.

16 Tobias Candido Rios, Thesouro.

17 Armando Esteves, Archivo Publico.

18 Rodolpho Ernesto de Abreu, rua Francisco Eugenio, 28.

19 João de Lima Vianna, Expediente da Marinha.

20 Raymundo Leitão Ferreira, Caixa de Amortização.

21 Dr. Olympio Rodrigues Pereira, Povoamento do Solo.

22 João Paulo da Cruz Romano, Recebedoria.

23. Francisco Ferreira da Costa Filho, Povoamento.

24. Dr. Alberto Henrique de Mattos, Saude Publica.

25. João Pego de Faria, Saude Publica.

26. Alvaro Lirio de Siqueira, Industria.

27. Conrado Henrique Niemeyer, Avenida Central n. 149.

28. Theodomiro Bezamat de Almeida, Contadoria da Marinha.

29. Ponciano Carvalho de Oliveira, Correios.

30. Raymundo Joaquim do Lago, Casa da Moeda.

31. Alvaro de Castro, Saude do Exercito.

32. Joaquim Antonio Farinha, Tribunal de Contas.

33. Antonio da Fonseca Lobo, Casa da Moeda.

34. Francisco Torres de Oliveira, Correios.

35. Leopoldo da Rosa Garcia, Caixa de Amortização.

36. Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, Contabilidade do Thesouro.

37. Casemiro José do Campos, rua Vinte Quatro de Maio n. 26.

38. Dr. José Pinheiro de Andrade, Casa da Moeda.

39. Luiz de Paula e Silva, Tribunal de Contas.

40. Carlos Alves de Carvalho, Instituto de Musica.

41. Waldemar de Andrade, Caixa de Amortização.

42. Eugenio Agostini, Recebedoria.

43. Dr. Oscar da Motta Maia, rua General Camara n. 64.

44. Raul Barrozo Pacheco, Saude Publica.

45. Herculano de Menlonça Cunha, Relações Exteriores.

46. Dr. Eduardo Rabello, Saude Publica.

47. José Valentim Dunham, Fiscalização das Estradas de Ferro.

48. João Henrique Cezar, Bibliotheca Municipal.

E, assim, ficam citados os jurados acima. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1910. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevi o escrevi.—
Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados de-claro que, de ordem de S. Ex. o Sr. ministro, fica sem effeito o edital de chamada de novos concorrentes para o fornecimento do grupo 11º, generos alimenticios, publicado a 3 de janeiro corrente. Oportunamente serão publicados novos editaes.

Directoria de Contabilidade, 13 de janeiro de 1910.—*J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta da lingua portugueza;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909.—*João Coelho de Souza e Oliveira*, 1º escripturario.

Externato Nacional Pedro II

Sabbado, 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, effectuam-se os seguintes exames: 4º anno (portuguez e francez)—Decio Parreiras, Euclides Rocha, Eumenes Mello, Fabio Werneck, Francisco Martins Junior, Francisco Pereira Junior, Frederico Barreto, Gaspar de Oliveira, Gastão de Almeida, Gastão Pereira, Gastão Montinho, Golofredo Graça, Horacio Boson, Izidro Monteiro Junior.

Externato Nacional Pedro II, 13 de janeiro de 1910.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª delegacia de saude:

Manoel Tavares Pereira, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.510, relativa ao predio n. 5 antigo da rua de S. José, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

Pela 8ª delegacia de saude:

Maximino Alvarenga, multado em 125\$, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia a vacancia do predio da rua D. Maria n. 117, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

José Pereira da Silva, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.583 relativa ao predio n. 232 moderno, da rua Souza Franco, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento;

Dr. João dos Santos Marques Junior, multado em 125\$, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia a vacancia do commodo n. VI da rua Barão de S. Francisco Filho n. 142, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento:

Antonio Ferreira, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.777, relativa ao predio n. 85 da rua Barão de S. Francisco Filho, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento;

Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.479, relativa ao predio n. 29, moderno, da rua Duque de Caxias, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de janeiro de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela Commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica de A. Pentagna, á rua Acre n. 58, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, e terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Amostra de macarrão amarelo—Na referida amostra de massa alimenticia a analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Società Aquilana-Milano-Subrogato-Iafferano—A analyse revelou ser a referida amostra de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de janeiro de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Barão do Flamengo n. 28.
- Rua Conde de Baependy n. 44.
- Rua Pedro Americo n. 61.
- Rua Silveira Martins n. 88.
- Rua Buarque de Macedo n. 17.
- Rua Attilia n. 28, capinzal contiguo ao predio.
- Rua Senador Euzebio n. 38, loja.
- Rua General Callwell n. 182, antigo 128.
- Rua Maria Amalia n. D 2.
- Rua Barão de Mesquita n. 432.
- Rua Barão de Mesquita n. 494.
- Rua Mariz e Barros n. 211.
- Rua Mariz e Barros n. 175 A.
- Rua Visconde de Figueiredo n. 79.
- Rua Visconde de Figueiredo n. 77.
- Rua Dr. Maciel n. 101.
- Rua Dr. Maciel n. 99.
- Rua Zulmira n. 21.
- Rua Haddock Lobo n. 155.
- Travessa da Universidade n. 83.
- Boulevard 28 de Setembro n. 387.
- Travessa Miguel de Frias n. 9.
- Rua Maria Amalia n. C 2.
- Terrenos situados nos fundos da rua Dr. Dias da Cruz ns. 101, 103, 105 e 107.
- Rua Dr. Silva Gomes n. 44.
- Rua Figueiredo n. 53.
- Rua Figueiredo n. 50.
- Rua Dias da Silva n. 21.
- Rua Dias da Silva n. 27.
- Rua da Matriz n. 35.
- Rua Dr. Pereira Lopes n. 19.
- Rua Flack n. 28.

- Rua Christovão Colombo n. 35.
- Rua Benjamin Constant n. 24.
- Rua da Saude n. 273.
- Rua da Saude n. 271.
- Rua Municipal n. 10.
- Rua Santa Christina n. 140.
- Rua Tavares Bastos n. 81.
- Rua Alice n. 29.
- Rua da Gamboa n. 23, laudo de vistoria.
- Rua Cunha Barboza n. 60, laudo de vistoria.
- Rua do Lavradio n. 151, laudo de vistoria.
- Rua Silva Manoel n. 145.
- Rua Luiz Barboza n. 15.
- Rua Gregorio Neves n. 2.
- Rua dos Arcos n. 60.
- Rio de Janeiro—Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de janeiro de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

No estabelecimento commercial de Araujo Serrão & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 35:

Manteiga tres martellos—E' uma manteiga de qualidade regular, na qual a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Manteiga Santa Cecilia—E' uma manteiga de qualidade regular, na qual a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Manteiga Itaunense—E' uma manteiga de qualidade regular, na qual a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Manteiga F. Daniel—E' uma manteiga de qualidade regular, na qual a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Manteiga de Bastos e Bastos—E' uma manteiga de qualidade regular, na qual a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

No deposito de bebidas de Nogueira Costa & Comp., á rua do Riachuelo n. 15:

Aguardente do Reino—Esta amostra não apresenta a composição da verdadeira aguardente denominada do Reino.—Na referida amostra, que continha 54,2 % em volume de alcool, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

No armazem de Antunes Silva & Comp., á travessa D. Manoel n. 20:

Amostra de vinho tinto—Na referida amostra de vinho tinto, a analyse revelou a presença de 11,2 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas.—E' um vinho não artificial.

Na fabrica de A. Pentagna, á rua do Acre n. 58:

Amostra de macarrão branco—Na referida amostra de massa alimenticia, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Dansiemilio Polanzi pure Saffron Brevetato—A amostra revelou ser do açifração em pó.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de janeiro de 1910.—O Secretario, Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

Tendo sido annullada a concorrência ultimamente aberta, para o fornecimento do fardamento á Guarda Civil, durante o corrente anno, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que até 18 do corrente ao meio dia, está aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Os artigos que compõem o referido fardamento são: Tunica de panno azul ferrete,

para fiscaes, ajudantes e guardas, com botões; calça de panno azul ferrete, bonet de panno azul ferrete, emblema bordado a fio de ouro para bonet de guardas, cordão dourado para bonet de guardas, emblema bordado a fio de ouro para bonet de fiscaes e ajudantes, cordão dourado para bonet de fiscaes e ajudantes, distintivo bordado a fio de ouro para fiscaes (1); distintivo bordado a fio de prata para ajudantes, (1); botões dourados para fiscaes e ajudantes, (1); botões dourados para guardas, (1); pennas bordadas a fio de ouro para chefe do expediente, (1); pennas bordadas a fio de prata para empregados na secretaria, (1); distintivo bordado a fio de ouro para cyclistas, (1); distintivo bordado a fio de prata para o armeiro, (1); tunica de brim branco superior, para fiscaes e ajudantes, com botões dourados, tunica de brim pardo para guardas com botões de massa; calça de brim branco superior, calça de brim branco inferior, calça de brim pardo, capote de panno azul, luvas de fio de Escossia, (par); polainas de brim branco (par); armação de couro para bonet, capa de brim branco para bonet, capa de oleado para bonet, capa de panno azul ferrete para bonet, capa de borraça para fiscaes, fita preta de seda para bonet, distintivo de serviço. Quanto ás condições e mais esclarecimentos necessarios consta do edital anteriormente publicado.— Secretaria de Policia do Districto Federal, 10 de janeiro de 1910.—O secretario, *Demasio de Proença Gomes*.

Força Policial do Districto Federal

Abre-se concorrência para o fornecimento de tres automoveis «Lorraine Dietrich» modelo de 1909, mediante contracto, cujas condições acham-se especificadas em cópia, que será concedida a quem pedir; sendo dous para condução de pessoal, cuja carroceria será do mesmo typo adoptado nesta corporação, sobre classes de 35 H. P de quatro cylindros, e um «Spider» com dous logares sobre classes de 24 H. P. e quatro cylindros. As propostas serão apresentadas até 12 de fevereiro vindouro.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 12 de do janeiro de 1910.—*Domingos Martins de Oliveira Paranhos*, major assistente interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio em Espirito Santo da Varginha, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Feireira da Costa e Silva para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos, relativamente aos alcances de 8:820\$931 e de 100.00 francos, verificados no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de março de 1897 a 4 de agosto de 1908, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de janeiro de 1910.—*L. R. Rodad*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, ns. 124, 702 a 124.706, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, emitidas em 1868; vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de janeiro de 1910.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 4.142 a 4.144, juros de 5 % papel, emitidas em 1886; vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 13 de janeiro de 1910.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar-se a respeito:

Vapor ingloz *Austrins*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem de Amostras—PR: 1 caixa n. 5.620, repregada.

SM: 1 dita n. 505, idem.

PS—P: 1 dita n. 19.008, idem.

J—C—S: 1 dita n. 4.514, idem.

RB: 2 pacotes ns. 277 e 273, rôtos.

Idem: 2 ditos ns. 275 e 273, idem.

Teixeira do Castro & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Wil de Heuber & Comp.: 1 dito idem, idem.

Viuva Gonçalves White: 1 dito idem, idem.

W—CW—83—C: 1 caixa n. 113, avariada.

CF: 2 ditos ns. 3.272 e 3.275, repregadas.

ADC: 1 dita n. 10.702, idem.

WIC: 1 dita n. 17, repregada e avariada.

Slopes Irmãos: 4 ditos ns. 22, 13 e 12, repregadas.

E. Salathé & Comp.: 3 ditos ns. 21, 24 e sem numero, repregadas e avariadas.

LEM: 1 dita n. 4.277, idem.

Sloper Irmãos: 2 ditos ns. 21 e 7, repregadas.

KB: 2 ditos ns. 269 e 297, idem.

ME: 1 dita n. 1.969, idem.

E. Salathé & Comp.: 2 ditos sem numero idem.

PR: 1 dita n. 5.621, idem.

Armazem das amostras — Idem: 1 caixa n. 5.622, repregada.

SM: 2 ditos ns. 507 e 506, idem.

D—M: 1 dita n. 3.235, idem.

BECL: 1 dita n. 50, avariada.

Dr. Oliveira Castro: 1 dita sem numero, idem.

E: 1 dita n. 4.987, idem.

PSQ: r dita n. 499, idem.

Vapor allemão *Cap Verd*, entrado em dezembro de 1909.

CDI: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

AG: 4 ditos ns. 3, 5, 4 e 1, idem, idem.

VGC: 3 ditos sem numero, idem, idem.

CLI: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

MYMA: 1 dita idem, idem, idem.

CLI: 10 ditos idem, idem, idem.

FA: 10 ditos idem, idem, idem.

VLC: 10 ditos idem, idem, idem.

Vapor allemão *Austrias*, entrado em 27 de dezembro de 1909.

Armazem n. 10—Haul Bund: 1 caixa n. 2, repregada.

Autunes Santos: 1 dita sem numero, idem.

RFM: 1 dita idem, avariada.

Durval Falcão: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 10—OS: 1 dita n. 47, idem.

H: 1 dita n. 5.460, idem.

CC—P 1 dita n. 2.252, idem.

RLC: 1 dita n. 112, idem.

YC: 1 dita n. 237, idem.

Vapor ingloz *Austias*, entrado em 27 de dezembro de 1909.

Armazem n. 10 — PMC: 1 caixa n. 8.672, repregada.

EMI: 1 dita n. 8.642, idem.

AS: 1 dita n. 8.660, idem.

Vapor ingloz *Cuning*, entrado em 25 de dezembro de 1909.

Armazem n. 9—ESC: 2 caixas ns. 2.146 e 24.328, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 11.330 e 11.383, repregadas.

Idem: 1 fardo n. 11.383, avariado.

Idem: 2 caixas ns. 11.389 e 14.352, repregadas.

Idem: 1 dita n. 11.383, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.235 e 2.238, idem.

Vapor francez *Cuin*, entrado em 22 de dezembro de 1909.

Armazem 1—62: 1 caixa n. 3, repregada.

BI: 1 dita n. 102, idem.

JRCC: 1 dita n. 910, idem.

JMP: 1 dita n. 925, avariada.

SA: 1 dita n. 914, repregada.

CM: 1 dita n. 2.780, idem.

JMP: 1 dita n. 926, idem.

Arêas: 1 dita n. 6.267, idem.

Casa Claudino: 1 dita n. 8.678, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.681, idem.

Idem: 1 dita n. 8.670, idem.

Idem: 1 dita n. 8.669, idem.

E: 1 dita sem numero, repregada.

EV: 1 dita n. 70.142/1, avariada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Armazem n. 11—A: 2 caixas ns. 4.203 e 4.350, avariadas.

Armazem n. 11—AS: 2 caixas ns. 8.404 e 8.437, repregadas.

A: 2 ditos ns. 4.072 e 4.103, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.955/3 e 3.955/2, idem.

AC: 1 dita n. 1.222, idem.

J—Brazil: 2 encapdos ns. 1 e 1, idem.

CPC: 1 caixa n. 8369, idem.

CBC: 1 dita n. 8.710, idem.

FB: 1 dita n. 521, avariada.

Galeria Brazil: 1 dita n. 5.000, repregada.

ARC: 1 dita n. 2.541, idem.

HK: 1 dita n. 2, idem.

HSC—C: 1 fardo n. 1.633, avariado.

J—H—M: 1 caixa n. 7.460/1, repregada.

J—C—R—C: 2 ditos ns. 6.113 e 3.615, avariadas.

L—n: 1 dita n. 28, idem.

Idem: 1 barrica n. 25, idem.

LSC: 1 caixa, n. 20.343/3, idem.

LIC: 1 dita n. 496, idem.

EF—NG: 1 dita n. 1, repregada.

PMC: 1 dita n. 9.045, idem.

Idem: 1 dita n. 1.874, idem.

12: 1 dita n. 23, idem.

46: 1 dita n. 5.928, idem.

LE—Rio: 2 ditos ns. 9.034 e 9.036, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 9.033 e 9.035, idem idem.

R—JE—C: 1 dita n. 1.433, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.223, idem.

RVB: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 11—RLC: 1 caixa n. 1.232, avariada.

C—Giemeus—VM: 1 dita n. 2.057, repregada.

— 1 dita n. 19.383, idem.

VRC: 1 dita n. 3, idem.

VUC: 1 dita n. 4, idem.

Vapor hollandez *Delhand*, entrado em 1909.

Armazem n. 5 — Moura: um barril sem numero, vasio.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

Armazem n. 14—AB: 1 caixa n. 1.094, repregada.

D5: 1 dita n. 1.376 C, idem.

Idem: 1 dita n. 1.376, idem.
Idem: 1 dita n. 1.376, repregada e avariada.
BS: 2 ditos ns. 274 e 1.192, idem idem.
Vianna: 1 dita n. 607, idem idem.
PDF: 1 dita n. 867 idem idem.
TA-VS-137: 1 dita n. 626, idem idem.
CV-B-B: 1 caixa n. 5 avariada.
X-C-S-MS: 1 fardo n. 724, idem.
ASC: 1 dito n. 1.607, idem.
T-BF: 1 caixa n. 3.425 idem.
Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 18 de dezembro de 1909.
Armazem n. 12—MJGF: 1 caixa n. 2.092, avariada.
MCC: 1 dita n. 20.216, repregada.
NG: 1 dita n. 861, idem.
OPF: 1 dita n. 3.757, repregada.
Pinheiro: 1 dita n. 6.243, idem.
DH—8556: 1 dita n. 2, idem.
US: 1 dita n. 2.859, idem.
Armazem n. 12—Idem: 1 caixa n. 909, repregada.
SP: 2 caixas ns. 7.001/2 e 7.001/12, idem.
S&C: 1 dita n. 58, idem.
S&L: 1 dita n. 49, idem.
AS: 1 dita n. 978, idem.
ACC-K: 1 dita n. 1.381/1, idem.
BM: 1 dita n. 7.722, idem.
Casa Guarany: 1 dita n. 232, repregada e avariada.
CSC: 1 dita n. 4.145, repregada.
EBC: sem numero, avariada.
Idem: 2 ditos ns. 400.536 e 400.630, avariadas.
ESC-K: 1 dita n. 17.615, avariada.
E-C-C: 1 dita n. 3.795, idem.
4C-R: 1 dita n. 7.266, repregada.
LFC-LAWE: 1 dita n. 2.103, avariada.
SC: 1 dita n. 1.701, repregada.
Idem: 1 dita n. 8.289, repregada e avariada.
Vapor inglez *Tennysson* entrado em dezembro de 1909.
Armazem n. 1—AdeAC: 1 caixa n. 2, repregada.
CC-P: 1 dita n. 3, idem.
FGC: 1 dita n. 1.103, avariada.
GEV—1899: 1 dita n. 4.923, repregada.
PS—8359: 1 dita sem numero, idem.
P/C: 1 pacote n. 1, roto.
Rio: 1 caixa n. 7, repregada.
SSMC: 1 dita n. 8.725, idem.
Idem: 1 dita n. 9.070, idem.
Idem: 1 dita n. 8.818, avariada.
Armazem n. 1—VUV: 1 caixa n. 50, avariada.
Idem: 1 dita n. 47, idem.
Idem: 1 dita n. 48, repregada.
W8—GETC: 1 dita n. 10.251, avariada.
Vapor allemão *Pernambuco* entrado em 18 de dezembro de 1909.
Armazem n. 5—CRR: 1 barril sem numero, vazio.
MRPS: 1 dito, idem idem.
3.023—P: 1 caixa n. 5.234, avariada.
Vapor inglez *Ausgheann*, entrado em 20 de dezembro de 1909.
Armazem n. 15—Rio: 1 barril n. 633, vazando.
Idem: 1 dito n. 679, idem.
Idem: 2 ditos ns. 669 e 663, idem.
Idem: 1 dito n. 1, idem.
CRC: 1 caixa sem numero, repregada.
CMC: 20 ditos n. 63.455, avariadas.
GC: 1 dita n. 253.971, idem.
HLTD: 1 dita n. 243.488, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 254.081, idem idem.
Idem: 1 dita n. 238.812, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
B-W-IMSM-X-C: 1 dita n. 2, repregada.
T-R-C-C: 2 ditos ns. 192 e 191, idem.
Idem: 2 ditos ns. 205 e 237, idem.
MC: 1 dita n. 23.685, idem.
LCPM: 1 dita n. 1, avariada.

MMSS: 1 barril n. 256, vazando.
C-G-1.289: 1 encapado n. 301, avariado.
G-H-1.287, 1 caixa n. 25, repregada e avariada.
Armazem n. 6—J-W: 1 fardo n. 54, avariado.
WBC: 1 caixa n. 4.167, repregada.
Vapor inglez *Ortega*, entrado em 23 de dezembro de 1909.
Despacho sobre agua—WLMC: 1 caixa repregada.
EFRR—Central: 2 volumes ns. 59 e 60, avariados.
Idem: 2 caixas ns. 40 e 30, idem.
Idem: 1 barrica n. 47, repregada.
Vapor inglez *Castelhamo*, entrado em 27 de dezembro de 1909.
Armazem n. 16—V—1.862: 1 caixa n. 58, avariada.
Vapor allemão *Cresfeld*, entrado em 18 de dezembro de 1909.
Armazem n. 17—HPT: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.
Vapor inglez *Ausgheann*, entrado em 20 de dezembro de 1909.
Armazem n. 15—S: 10 saccos sem numero, rôtos.
Vapor inglez *Ortega*, entrado em 24 de dezembro de 1909.
Armazem n. 15—CM—5: 5 volumes sem numero, avariados.
Vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em 28 de dezembro de 1909.
Armazem da Bagagem — C. Fonseca: 1 amarrado, aberto.
Idem: 1 caixa, quebrada.
Vapor inglez *Austrias*, entrado em 28 de dezembro de 1909.
Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 caixa, aberta.
M. Santos Lobo: 1 mala, avariada e quebrada.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em 29 de dezembro de 1909.
Armazem da Bagagem — Sem marca: 2 malas, avariadas.
A. Corrêa: 1 dita, idem.
G. Caster: 1 dita, idem.
R. Orembak: 1 dita, idem.
S. Cezario: 1 ogradado, idem.
Armazem da bagagem—AC: 1 mala quebrada.
Sem marca: 1 chapoleira, aberta.
F. Solidale: 1 caixa, idem.
Vapor Hollandez *Tunge*, entrado em 29 de dezembro de 1909.
CR: 2 cestas, avariadas.
Bidim: 1 caixa, aberta.
Sem marca: 1 dita, idem.
Vapor nacional *Orion*, entrado em 29 de dezembro de 1909.
A. A. Pinto: 1 mala, aberta.
A. A. Pinedo: idem idem.
A. J. Vieira: 1 caixa, quebrada.
Sem marca: 1 mala, aberta.
Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 18 de dezembro de 1909.
Sobre agua—PAA: 7 caixas, sem numero (7) repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos, idem idem.
AB&C: 7 ditos, sem numero, idem idem.
Idem: 5 ditos, sem numero (5) idem idem.
AZC: 7 ditos, sem numero (7) idem idem.
Idem: 7 ditos, sem numero (7) idem idem.
Idem: 7 ditos, sem numero (7) idem idem.
Idem: 6 ditos, sem numero (6) idem idem.
Idem: JEC: 1 dita, sem numero (1) idem idem.
EA: 7 ditos, sem numero, (7) idem idem.
ABC: 3 ditos, sem numero, idem idem.
GIC: 1 dita sem numero, idem idem.
GAC: 1 dita sem numero, idem idem.
Despacho sobre agua—CRC: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.
JFC: 1 dita idem, idem idem.
PAC: 3 ditos idem, idem idem.

GAC: 7 ditos idem, idem idem.
FA: 3 ditos idem, idem idem.
LAC: 3 ditos idem, idem.
ABC: 1 dita idem, idem idem.
GLC: 6 volumes idem, idem idem.
JEC: 6 ditos idem, idem idem.
CRC: 6 ditos idem, idem idem.
CLJ: 1 dito idem, idem idem.
FA: 2 ditos idem, idem idem.
GAC: 2 ditos idem, idem idem.
JFC: 2 ditos idem, idem idem.
CRC: 2 ditos idem, idem idem.
GLC: 6 ditos ns. 23, 23, 23, 23 e 24 idem idem.
Idem: 6 ditos ns. 23, 23, 23, 23 e 23, idem idem.
Idem: 6 ditos sem numero, idem idem.
Idem: 2 ditos idem, idem idem.
JEC: 1 dito sem numero, idem idem.
FA: 2 ditos ns. 30 e 32, idem idem.
Vapor inglez *Ortega*, entrado em 23 de dezembro de 1902.
Armazem n. 4—ARPC: 1 caixa n. 4.439, repregada.
AML: 1 tira n. 4.130, avariada.
B: 2 caixas ns. 200 e 23, repregadas.
PA—CBV: 1 dita n. 76, idem.
CPC: 3 ditos ns. 83, 2.216 e 62, idem.
Idem: 2 ditos ns. 85 e 93, idem.
CPC—D: 1 dita n. 1.955, idem.
Idem: 1 dita n. 1.982, idem.
CPC: 1 dita n. 1.345, idem.
Idem: 1 dita n. 7.730, idem.
Idem: 1 dita n. 1.337, avariada.
MCC: 1 dita n. 8.778, idem.
RR: 1 dita n. 1, repregada.
SDC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
63—11—F: 2 ditos ns. 1.121 e 1.127, avariadas.
VCC—A: 1 dita n. 5.091, idem.
Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em dezembro de 1909.
Armazem n. 11—EB: 1 caixa n. 519, repregada e avariada.
FG: 1 dita n. 163, idem idem.
ESC—R: 1 dita n. 17.603/1, idem idem.
GCC: 1 dita n. 416, idem idem.
J—H—W: 1 dita n. 7.153, idem idem.
JSC: 1 dita n. 490, idem idem.
M/C: 1 dita n. 55/2, idem idem.
MMC—CCB: 1 dita n. 40.916, idem idem.
Pinheiro: 1 dita n. 5.990, idem idem.
SCM—RO: 1 dita n. 1.559, idem idem.
TP: 1 dita n. 19, idem idem.
C—P—30: 1 dita n. 5.935, idem idem.
Vapor inglez *Tennysson*, entrado em dezembro de 1909.
Armazem n. 1—Bibliotheca Nacional: 1 caixa n. 693, repregada e avariada.
DC: 1 dita n. 1.058, repregada.
EGV: 1 dita n. 6.449, avariada.
KEC: 1 dita n. 1.053, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.058, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.059, idem.
W7—JBO: 1 dita n. 398.727, idem.
Vapor francez *Lanomaux*, entrado em 9 de dezembro de 1909.
Armazem das amostras—AZ: 1 caixa n. 363, repregada.
RR: 1 dita n. 1.132, idem.
Vapor allemão *Verdi*, entrado em 21 de dezembro de 1909.
Armazem n. 11—AG de M: 1 caixa n. 31, repregada.
ARPC: 1 dita n. 7.172, avariada.
Idem: 2 ditos ns. 7.175 e 7.324, repregadas.
CAL: 2 ditos ns. 117 e 119, avariadas.
BK—Ceres: 1 dita n. 669, repregada.
FSC: 1 dita n. 17.567, idem.
AKC—G: 1 dita n. 110, idem.
GBC: 3 ditos ns. 7.424, 7.428 e 7.423, idem.
Idem: 3 ditos ns. 7.425, 7.422 e 7.426, idem.
GS: 1 dita n. 26.279, avariada.

MMC—CCB: 2 ditas ns. 4.050/13 e 4.060/11, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.060/39, idem.

Museu Infantil: 1 dita n. 184, idem.

MACS: 1 dita n. 670, idem.

45: 1 dita n. 5.869, idem.

672: 1 dita n. 3.405, idem.

Vianna: 1 dita n. 421, idem.

Vapor inglez *Austurias*, entrado em dezembro de 1909.

Despacho sobre agua — HMC: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 10 — AGC: 1 caixa n. 127, avariada.

Idem: 1 dita n. 128, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — AWSI: 1 caixa n. 2.116, repregada e avariada.

AI: 1 dita n. 310, avariada.

Idem: 1 dita n. 306, repregada.

BMON: 1 dita n. 723.993, avariada.

CCRJ: 1 dita n. 1.217, repregada e avariada.

CCP: 1 dita n. 2.403, avariada.

EM: 2 ditas ns. 1.051 e 1.044, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.053, avariada.

Pacheco: 1 dita n. 5.060, idem.

PAC: 2 ditas ns. 3.014 e 3.404, repregadas.

9.869—AVC: 1 fardo n. 3.723, avariado.

SGC: 1 caixa n. 1.562, idem.

SB: 1 dita n. 3.448, repregada e avariada.

M. de Sizardi Segution: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, avariada.

V—4—GW: 1 dita n. 4, repregada.

815: 1 dita n. 1.045, avariada.

AP—788: 1 dita n. 14, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem n. 12—CMP: 1 caixa n. 31, com cupim.

Vapor francez *Corse*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem n. 1—OR: 1 caixa n. 992, repregada e avariada.

MS: 1 dita n. 9.798, avariada.

CJF: 1 dita n. 9.180, repregada.

CMC: 1 dita n. 8.352, idem.

RN—ANI: 1 dita n. 6.859, idem.

SAP: 1 dita n. 12, idem.

JW: 1 dita n. 5.776, avariada.

Armazem n. 1—PC: 1 caixa n. 5.678, avariada.

MSC: 1 dita n. 1.270, repregada.

Casa Claudino: 1 dita n. 8.682, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 8.689 e 8.690, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.691 e 8.687, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.679 e 8.684, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.692 e 8.676, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.673 e 8.685, idem.

CMC: 1 dita n. 8.366, idem.

SAT: 1 dita n. 10, repregada.

F: 5 ditas vasando.

Armazem n. 9—Idem: 4 ditas idem.

Vapor inglez *Caning*, entrado em 25 de dezembro de 1909.

LC: 1 caixa n. 101, repregada.

L: 2 ditas ns. 3.851 e 3.853, idem.

MR: 1 dita n. 540, idem.

MSL: 2 ditas sem numero, idem.

CB: 1 dita n. 62, idem.

ARPC: 1 dita n. 8.727, avariada.

CRC: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Caning*, entrado em 25 de dezembro de 1909.

HC: 1 caixa n. 1, repregada.

C—M—A: 9 ditas avariadas.

OTC: 1 dita n. 3.408, repregada.

KFC: 1 dita n. 2.109, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 9.960, idem.

MMC: 2 ditas ns. 913 e 911, idem.

Armazem n. 9—CC: 1 caixa n. 604, repregada.

AM: 1 dita n. 20.478/2, idem.

S—C—C: 1 dita n. 2, avariada.

H: 1 dita n. 6.265, repregada.

Z: 1 dita n. 6.021, idem.

ESC: 2 ditas ns. 15.539 e 11.379, idem.

CPC: 2 ditas ns. 727 e 3.830, repregadas e avariadas.

ESC: 1 dita n. 11.381, repregada.

E—6—608: 2 ditas ns. 1 e 7, repregadas e avariadas.

EMC: 1 dita n. 717 repregada

B—MS: engradado n. 4.1512, avariado.

E—A—V—C: 1 caixa n. 1.125, repregada.

ERS: 1 dita n. 7.528, repregada.

AAC: 1 caixa n. 384, idem.

Vapor inglez *Caning*.

ESC: 1 caixa n. 14.353, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 14.337, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.293 e 2.151, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.433 e 42.148, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.152 e 2.150, idem.

SMC: 1 dita n. 2.106, idem.

AW: 1 dita n. 118 idem.

M: 1 dita n. 5.933, idem.

CPC: 2 ditas nt. 3.860 e 1.034, repregadas.

BF: 1 dita n. 7.825, idem

E—C—C: 1 dita n. 3, idem.

EMC: 1 dita n. 39, idem.

Tijuca: 1 dita n. 13.081, idem.

Armazem n. 9—NI: 1 caixa n. 5.954, repregada.

2 ditas ns. 7.638 7.632, idem.

ARPC: 2 fardos ns. 6.899 e 68.

ASP—EF: 1 caixa n. 245, repregada.

ARPC: 1 dita n. 7.435, idem.

VVC: 2 ditas ns. 3.154 e 3.159, repregadas e avariadas.

ESC: 2 ditas n. 21.609, idem idem.

Vapor allemão *Verdi*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Armazem n. 3—JEC: 2 barris sem numero, vassios.

Pereira Carvalho & Comp.: 1 dito, vasio.

AL: 2 ditos, idem.

Fernandes & Moraes: 1 dito, idem.

JCC: 1 dito, idem.

Armazem n. 11—4: 1 caixa n. 17, repregada.

Armazem n. 3—MSC: 2 barris 1/5, vazando.

C—M—G: 1 dito, idem.

Armazem n. 11—GBC: 1 caixa n. 7.427, repregada.

VC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

1—690: 1 dita n. 3.662, idem.

GBC: 1 dita n. 7.430, idem.

HR: 1 dita n. 224, idem.

JC: 1 dita n. 2.172, idem.

LSC: 1 dita n. 203.46/4, idem.

Idem: 1 dita n. 203.46/6, repregada e avariada.

T—C—R: 1 dita n. 4.233, repregada.

TC: 2 ditas ns. 3.002 e 2.998, idem.

Armazem n. 11—MMC—CCB: 1 caixa n. 4.060/22, repregada.

MJSC: 1 dita n. 501, avariada.

MF: 1 dita n. 9.682, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

Armazem n. 12—ESC—HS: 1 caixa n. 328, repregada.

EA&C: 1 dita n. 7, idem.

Despacho sobre agua — TBC: 2 ditas sem numero, avariadas

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor hespanhol *José Gullart*.

Despacho sobre agua—FAC: 2 caixas sem numero, repregadas.

RG: 3 ditas idem, idem.

AAS: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em 4 de dezembro de 1909.

Armazem n. 15—C—S—M: 100 amarrados sem numero, avariados.

Ferro Central: 2 caixas n. 52 e 55, idem.

Idem: 1 dita n. 56, idem.

Vapor hespanhol *José Gullart*, entrado em 29 de dezembro de 1909.

Armazem n. 15—CC—Nitheroy: 3 caixas ns. 126, sem numero e 17, repregada.

CC—Nitheroy: 3 ditas ns. 124 e sem numeros, idem

Idem: 3 ditas ns. 60, sem numero e 108, idem.

Idem: 2 ditas ns. 129 e 59, idem.

Idem: 2 ditas ns. 63 e 90, idem.

Vapor inglez *Asturias*.

Armazem u. 5 — P. p. Mexico—Marcos: 2 caixas ns. 6 e 7, repregadas.

Vapor inglez *Susquehanna*, entrado em dezembro de 1909.

Porta do Rozario—CW—26/50: 1 lata vazia

Vapor inglez *Susquehanna*, entrado em 20 de dezembro de 1909.

Ilha do Cajú—MB: 1 caixa n. 33.686, avariada externa.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Ilha do Cajú—EI Dup—83.142—EWO—32 S Rio—WAR—DEPT; 2 caixas sem numeros, axaria externa.

Vapor inglez *Susquehanna*, entrado em 20 de dezembro de 1909.

Ilha do Cajú—Rio: 50 barris ns. 25 a 74, sendo 49 vasando e com falta e 1 vasio.

J—R—C—C: 40 ditos, avariadas externas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1910.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

Dia 5

Vapor inglez *Lusquehannu*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem n. 15 — HLTD—B: 2 caixas ns. 254.086 e 254.976, avariadas.

B—M—IWSM—C: 1 fardo n. 1, idem.

JJG: 1 dito n. 76, repregado.

Julio Almeida: 1 dito n. 244, repregado e avariado.

MKC: 1 dito n. 3/ 9.347, repregado.

MMC—CP: 1 dito n. 3.900, repregados e avariados.

135: 2 ditas ns. 456 e 457, idem.

A—59—C—C: 1 dita n. 175, avariada.

WCP: 1 barrica n. 12, repregada.

C—M—C: 1 n. 1.85, avariada.

M: 1 n. 13, idem.

Idem: 2 ns. 33 e 64, repregadas.

C—M—C: 1 n. 1.878, idem.

A—A—M—C: 20, avariadas.

Idem: 7, idem.

PMC: 2 barris, vasando.

BMC: 2 caixas ns. 3.130 e 5.131, repregadas.

CW: 2 ditas ns. 51/100 e 51/100, idem.

FN—F: 1 dita n. 259, idem.

ESC—K: 1 dita n. 17.287, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Armazem n. 1 — GL: 1 caixa n. 1.101, avariada.

C—GAS—G: 1 dita n. 2, idem.

C—GAS—V: 1 barrica n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

Julio Almeida, 3 caixas ns. 337, 334 e 336, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 338, 334 e 333, idem.

Idem: 1 dita n. 343, idem.

NPC: 2 ditas, ns. 18 e 56, repregadas.

Rer W. H. Canat: 1 dita sem numero, idem.

Standard: 1 dita n. 5.130, idem.

S22—SB0: 2 ditas ns. 5.926 e 5.931, avariadas.

SSMC: 2 ditas ns. 8.372 e 9.029, idem.

Idem: 1 dita n. 8.704, idem.

SG: 1 dita n. 7, repregada e avariada,

OTC: 1 dita n. 941, avariada.
 VSMC: 1 dita n. 10.908, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 11.029/A, repregada.
 WBC: 1 dita n. 1, idem.
 X: 1 dita n. 4.940, idem.
 NPC: 1 dita n. 19, idem.
 ARC: 1 dita n. 5.461, repregada e avariada.
 ARP—3.357, 1 dita n. 7.891, avariada.
 B—3—C: 1 dita n. 1.103, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.108/9, avariadas.
 MBC: 1 dita n. 8.474, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.471, idem.
 CC: 1 dita n. 4, avariada.
 CA: 1 dita n. 5.434, repregada.
 Armazem n. 1—CCVF: 24 caixas, avariadas.
 DC: 2 ditas ns. 6.396 e 6.397, repregadas e avariadas.
 A. Campos & Comp.: 1 dita n. 1, avariada.
 Arens: 1 dita n. 1.103, idem.
 BMC: 2 ditas ns. 8.289 e 8.301, idem.
 EM: 1 dita n. 150, repregada e avariada.
 EIDVP—831 1/2 n. 3—EWO n. 22: 1 dita sem numero, idem idem.
 EGV—3.371: 1 dita n. 6.150, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.147, repregada.
 ESC: 1 dita n. 2, avariada.
 GC: 1 dita n. 8.701, repregada.
 GL: 1 dita n. 1.102, repregada.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em 6 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 10—J—R—C—C: 1 caixa n. 2.131, repregada e avariada.
 JJA: 1 dita n. 164, idem idem.
 JRC: 1 dita n. 609, idem idem.
 JC: 1 dita n. 268, idem idem.
 L: 1 dita n. 4.794, idem idem.
 MCL: 2 ditas ns. 2 e 7, avariada.
 Idem: 1 engradado n. 8, avariado.
 N&AN: 1 caixa n. 9.096, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.732, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.739, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.736, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.725, idem.
 RD: 1 dita n. 7.000 e 545, idem.
 RG: 1 dita n. 357, idem.
 SG—S: 1 dita n. 833, idem.
 Armazem n. 10—SAC: 2 caixas ns. 1.554 e 1.539, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.551, repregada e idem.
 SM: 1 dita n. 712, idem.
 SGC: 1 dita n. 1.537, repregada e idem.
 SG: 2 ditas ns. 633 e 639, idem.
 Vapor inglez *Asturias*.
 Armazem n. 10—AAMC: 1 caixa n. 1.244, avariada.
 AGC: 1 dita n. 126, repregada.
 AS: 1 dita n. 9.064, avariada.
 ARO: 1 dita n. 9.060, repregada.
 Berquim: 1 dita n. 641, avariada.
 CPC: 1 dita n. 9.074, idem.
 EC—P: 1 dita n. 2.351, repregada.
 EB: 1 fardo n. 539, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 541, idem.
 Idem: 1 dita n. 536, repregada e avariada.
 R—E—O: 2 ditas ns. 2.648 e 2.649, idem.
 EMC: 1 dita n. 1.050, idem.
 ESC: 1 dita n. 2.312, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.302, idem.
 ELGJ—OM: 1 dita n. 3, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 2.310 e 2.233, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.308 e 2.311, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.309, repregada e idem.
 Idem: 1 dita n. 2.301, idem.
 AC: 1 dita n. 22.740, idem.
 26: 1 dita n. 397, idem.
 R—G—4—R: 1 dita n. 1, idem.
 VC: 1 dita n. 191, idem.
 G—P—C: 1 dita n. 2.558, repregada.
 JAO&C: 1 dita n. 255, repregada e avariada.
 26: 1 dita n. 396, idem idem.
 JDC—D: 1 fardo n. 1.397, avariada.

ESC: 1 caixa n. 11.391, idem.
 MAC: 1 dita n. 26, repregada e avariada.
 SGC9 1 dita n. 1.660, avariada.
 Vapor *Amiral Trond*, entrado em 1909.
 Armazem n. 15—GMG: 1 volume n. 3, avariado.
 Vapor inglez *Austrius*, entrado em 30 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 10—AADA: 1 caixa n. 3.699, repregada.
 ESC: 1 dita n. 904, avariada.
 H: 1 dita n. 6.787, idem.
 JAOC: 1 dita n. 89, idem.
 KFC: 1 dita n. 142, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 5.071, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.072, repregada e avariada.
 SGC: 1 dita n. 1.556, avariada.
 XC: 1 dita n. 56, idem.
 SGC: 1 barrica n. 1.543, idem.
 ESC: 2 caixas ns. 854 e 2.307, idem.
 EMC: 1 dita n. 1.052, repregada e avariada.
 C—F—&—C: 1 dita n. 4.153, idem idem.
 JAOC: 1 dita n. 249, avariada.
 JD: 1 dita n. 3.701, repregada e avariada.
 JAC: 1 dita n. 3.374, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 602, idem idem.
 L: 1 dita n. 3.916, idem idem.
 M—C—C: 1 fardo n. 3.113, avariada.
 Idem: 1 caixa n. 4.534, repregada.
 MD: 1 dita n. 125, idem.
 VHC: 1 dita n. 6, idem.
 SC: 1 dita n. 3.392, avariada.
 Idem: 1 dita n. 233, idem.
 TB: 1 dita n. 1.726, repregada.
 C—M—C: 1 dita n. 170, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1910.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino.

Dia 7

Vapor inglez *Castilian Prince*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Armazem n. 16—ACC: 1 caixa n. 2, repregada.

ABC: 1 dita n. 1.448, idem.
 AA: 2 ditas ns. 2.118 e 2.115, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.116 e 2.114, idem.
 BCC: 1 dita n. 5, idem.
 CHP—3—14—P: 1 dita n. 1, idem.
 CSC: 1 dita n. 1, idem.
 DIA—A: : dita n. 761, idem.
 DPC: 1 dita sem numero, idem.
 D. J. M. Zeisim: 1 dita idem, idem.
 ESC: 3 ditas ns. 6, 4 e 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 H&C: 2 ditas sem numero, idem.
 LMC—137: 1 barrica n. 1, idem.
 MVB:—658: 1 caixa n. 1, idem.
 H—S—N—1: 1 dita sem numero, idem.
 H—S—N: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

Stephen Schaken: 1 dita idem, repregada.
 Vapor italiano *Florida*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Armazem da Bagagem—R. D. Bergallo: 4 mala avariada.

Vapor hespanhol *José Gallart*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Armazem de bagagem—Sem marca: 6 encapados, sem numero, avariados.

Vapor hollandez *Fusia*, entrado em 28 de dezembro de 1909.

Armazem n. 3—SP&C—15.113: 1 caixa sem numero, avariada.

SP&C—15.148: 1 dita idem, idem.
 SP&C—1.537: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.116: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.121: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.114: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.153: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.129: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.690: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.117: 1 dita idem, idem.
 SP&C—1.522: 1 dita idem, idem.

SP&C—15.149: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.130: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.148: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.147: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.702: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.703: 1 dita idem, idem.
 SP&C—16.699: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.11e: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.697: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Andial Sammax*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 bahú, aberto.

Idem: 1 dito, idem.
 Vapor hollandez *Frisa*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Armazem n. 3—SP&C—15.131: 1 caixa sem numero, avariada.

SP&C—15.138: 1 dita idem, idem.
 Armazem n. 3—SP&C—15.112: 1 caixa sem numero, avariada.

SP&C—15.224: 1 dita idem, idem.
 SP&C—16.156: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.144: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.128: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.127: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.691: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.692: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.751: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.125: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.158: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.155: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.117: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.152: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.695: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.180: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.141: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.625: 1 dita idem, idem.
 TC: 2 ditas ns. 6.976 e 6.953, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.887 e 6.885, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.882 e 6.875, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.884 e 6.916, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.919 e 6.891, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.913 e 6.915, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.914, idem.

SP&C—15.115: 1 dita sem numero, idem.
 SP&C—15.693: 1 dita idem, idem.
 SP&C—15.139: 1 dita idem, idem.
 RJ: 2 caixas ns. 4.768 e 4.183, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.724, repregadas.
 T: 2 ditas ns. 6.886 e 6.918, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.919 e 5.912, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.883 e 6.883, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.940 e 6.941, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.945 e 6.911, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.962 e 6.947, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.949 e 6.917, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.976 e 6.950, idem.
 SPC&—15.126: 2 ditas sem numero, repregada.

SP&C—15.674: 2 ditas, idem, idem.
 SP&C—15.120: 2 ditas, idem, idem.
 SP&C—15.137: 2 ditas, idem, idem.
 SP&C—15.143: 2 ditas, idem, idem.
 SP&C—15.700: 2 ditas, idem, idem.
 SP&C—15.689: 2 ditas, idem idem.
 SP&C—15.133: 2 ditas, idem, idem.
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em dezembro de 1909.

Despachos sobre agua—TBC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

M: 1 caixa n. 603, avariada.

Praça: 3 amarrados ns. 904, 904 e 905, repregados.

C—M—C: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor inglez *Austria*, entrado em 27 de dezembro de 1909.

Armazem n. 10—OPC 1 caixa 3.734, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.072, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.730 e 6.070 idem.

Pacheco: 1 barrica n. 5.043, repregada e avariada.

Idem: 2 caixas ns. 5.043 e 5.040, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 5.065 e 5.069, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 5.066 e 5.067, idem idem.

BB: 1 dita n. 700.281, idem idem.

RC: 1 dita n. 2.172, avariada.

SC-S: 2 ditas ns. 839 e 837, idem.

AAMC: 1 dita n. 328, idem.

AAC: 1 dita n. 701.272/4, repregada e avariada.

ARO: 1 dita n. 9.051, avariada.

AB: 1 dita n. 171, repregada.

Armazem n. 5—AC: 1 engradado n. 1, avariada.

Armazem n. 10—APL—W: 1 caixa n. 18, repregada.

CC—P: 2 ditas n. 2.289 e 2.263, avariadas.

CJS: 1 dita n. 551, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 720 e 726, avariadas.

CBC—E: 1 dita n. 293, idem.

MCL: 2 ditas ns. 5 e 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

Idem: 1 engradado n. 9, avariado.

MO: 1 caixa n. 126, repregada e avariada.

MMRC: 1 dita n. 9.063, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.062, idem idem.

MACi 2 ditas ns. 24 e 27, idem idem.

TC—C: 1 dita n. 3.649, idem idem.

Idem: 1 dita 8.648, avariada.

OR: 1 dita n. 92, repregada e avariada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Armazem n. 11—ARPC: 2 caixas ns. 7.173 e 7.312, repregadas.

AGDM: 2 ditas ns. 30 e 32, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 7.621 e 7.622, idem.

Idem: 1 dita n. 7.361, idem.

BM: 1 dita n. 5.406, idem.

EBW: 1 dita n. 834, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 8.604, idem.

CB de L: 1 dita n. 33, avariada.

EMC: 1 dita n. 3.073, repregada.

FRC: 1 dita n. 10 217/1, idem.

Idem: 1 dita n. 10 217/3, idem.

GC: 1 dita n. 417, idem.

GBC: 1 dita n. 7.421, idem.

JRCC: 1 dita n. 4.959/1, idem.

LC: 2 ditas ns. 3.003/2.999, idem.

Idem: 1 dita n. 3.004, idem.

MMC—CCB: 2 ditas ns. 4.060/34 e 4.060/18, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.060/8 e 4.060, idem.

Museu Infantil: 1 dita n. 184/1, idem.

Rio: 2 ditas ns. 3.895 e 181, idem.

FG—2.883: 2 ditas ns. 37 e 38, repregadas e avariadas.

FSC: 1 dita n. 17.507, idem idem.

AKC—G: 1 dita n. 124, idem idem.

AC—RG: 1 dita n. 1.169, idem idem.

Vapor inglez *Austriaco*, entrado em 27 de dezembro de 1909.

Armazem n. 10—EB: 1 caixa n. 537, repregada e avariada.

AAMC: 1 dita n. 1.271, idem idem.

Armazem n. 10—BC: 2 caixas ns. 3.405 e 3.407, avariada.

Ce: 1 dita n. 4.685, idem.

CPC: 2 ditas ns. 2.554 e 2.532, repregada e avariadas.

CHP: 1 dita n. 8, avariada.

Drogaria Burnier: 1 dita n. 235, repregada e avariada.

ERHSC: 1 dita n. 610, avariada.

EO: 1 dita n. 2.642, repregada e avariada.

RTEISO: 1 fardo n. 3.376, avariado.

Gazeta: 1 caixa n. 141, repregada e avariada.

JRC: 1 fardo n. 4, avariado.

Julio Mendes: 1 barrica n. 1.321, repregada.

Idem: 1 caixa n. 1.337, avariada.

FRC: 1 dita n. 1.916, idem.

JEPEC: 1 fardo n. 113, idem.

JSC: 1 dito n. 3.634, idem.

L: 1 caixa n. 4.797, idem.

LER: 2 barris ns. 3.710 e 3.711, vasando.

LHC: 1 caixa n. 507, avariada.

SC: 2 ditas ns. 449 e 448, idem.

SAC: 1 dita n. 1.201, idem.

SM: 1 dita n. 711, idem.

SGC: 2 ditas ns. 1.553 e 1.552, repregadas e avariadas.

C 90 BC: 1 dita n. 1.507, avariada.

WBC: 1 barrica n. 1.767, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.765, idem idem.

MCL: 1 caixa n. 11, idem idem.

Drogaria Berrine: 1 dita n. 255, idem idem.

Dr. C de A SA: 1 dita n. 584, idem idem.

Armazem n. 10—D—Block Clyde—EFCB: duas caixas ns. 3.036 e 3.065, avariadas.

Idem, duas ditas, ns. 3.071 e 3.067, idem.

Idem, duas ditas, ns. 3.070 e 3.069, idem.

Drogaria Berrini: uma barrica n. 236, repregada.

EMC: duas caixas ns. 1.047 e 1.048, repregadas e avariadas.

Idem, uma dita, n. 1.049, repregada.

FBC: duas ditas, ns. 4 e 1, avariadas.

EB: um fardo, n. 538, repregado e avariado.

EG: duas caixas ns. 1 e 2, avariadas.

Vapor allemão *Cap Verd*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Armazem n. 11—Rio: uma caixa n. 3.989, repregada e avariada.

SB: uma dita, n. 10, repregada.

Vianna: uma dita, n. 246, repregada e avariada.

Idem, uma dita, n. 245, repregada.

Idem, uma dita, n. 157, idem.

JRP: uma dita, sem numero, avariada.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem n. 3—V&C: tres caixas, sem numero, avariadas.

R—1.211: uma barrica, sem numero, vasando.

KNS—1.511: uma dita, idem.

Vapor francez A. L. Lamannas, 11 caixas, sem numero, avariadas.

Armazem n. 14—BE: uma caixa, n. 2, idem.

C&R: dez ditas, sem numero, idem.

HMC: dez ditas, idem, idem.

CMC: dez ditas, idem, idem.

RH: cinco ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*.

Despacho sobre agua—Com. Garibaldi: uma caixa, n. 6.991, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.959, idem.

Armazem n. 13—CHD—1.883: 7 caixas ns. 11 a 17, avariada.

Idem: 11 ditas ns. 21 a 33, idem.

CT: 1 dita n. 1.504/4, idem.

KT: 1 dita n. 77.719, idem.

Vapor inglez *Canning*, entrado em 25 de dezembro de 1909.

Armazem n. 9—G+C: 1 barrica n. 20, repregada.

BS: 1 caixa n. 898, idem.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 686 e 788, idem.

AGPE: 2 ditas ns. 753 e 752, idem.

LC—E: 1 dita n. 7.208, avariada.

SM—RW: 2 ditas ns. 9.950 e 9.958, idem.

EMC: 1 dita n. 37, idem.

SM—RW: 1 dita n. 9.951, idem.

EA+C: 2 ditas ns. 1.168 e 1.162, idem.

S—F—OP—418—C: 1 engradado n. 2, idem.

EW: 3 fardos ns. 301, 304 e 302, avariados.

FTSH: 1 dito n. 234, idem.

P: 1 dito n. 738, idem.

C—P—1.191: 1 caixa n. 1.787, idem.

Falzem: 1 dita n. 914, repregada e avariada.

V—S—129—C: 1 dita n. 643, idem idem.

GD: 1 dita n. 670, idem idem.

DWC: 2 ditas ns. 7.651 e 7.644, idem.

MFB: 1 dita n. 373, idem idem.

JFR: 2 ditas sem numeros.

M—G: 2 ditas ns. 5.943 e 5.946.

Idem: 1 dita n. 5.944, repregada e avariada.

Armazem n. 9—DWC: 2 caixas ns. 7.455 e 7.643, avariadas.

OABC: 1 dita n. 99, repregada e avariada.

T. Juca: 1 dita n. 13.079, avariada.

Dia: 1 dita n. 73, repregada e avariada.

SC—L: 1 dita n. 581, idem, idem.

CBV: 1 dita n. 3.242, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 723, idem, idem.

SBC: 1 dita n. 2.056, avariada.

Vapor holandez *Frisia*, entrado em 28 de dezembro de 1909.

Armazem n. 9—LM: 2 fardos n. 15 e 16, avariados.

T: 2 ditas ns. 6 e 37, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem n. 11—JC—7249: 1 fardo numero 10.273, avariado.

Vapor francez *Bosé*, entrado em 22 de dezembro de 1909.

Armazem n. 1—F: 1 caixa sem numero, repregada.

PC: 1 dita 5 677, avariada.

FDC: 1 dita n. 5.665, idem.

SAT: 1 dita n. 17, idem.

Rodrigues & Comp.: 1 dita n. 17, idem.

JBC: 1 dita n. 866, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 8.619, idem.

JTC: 1 barrica sem numero, repregada.

AC—59—C: 1 caixa n. 27, avariada.

Dia: 1 dita n. 339, idem.

FFP: 1 dita n. 8, repregada.

Japoneza: 4 saccos sem numero, avariados.

VC: 1 caixa n. 1, idem.

MHC: 1 dita sem numero, repregada.

Armazem n. 1—CMC: 1 caixa n. 98, repregada.

Idem: 20 ditas, repregadas.

Vapor inglez *Tennysson*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem n. 1—Costa: 1 caixa n. 1.026, repregada.

EGC: 1 dita n. 1.102, repregada e avariada.

H: 1 dita n. 1.104, repregada.

NPC: 1 dita n. 15, avariada.

SV—1.746: 1 dita n. 2, idem.

WM—1.816: 1 dita n. 10.742, idem.

NWR—1.882: 1 dita n. 1, repregada.

TRT: 1 dita sem numero, avariada.

S—22—JBO: 1 dita n. 5.930, repregada.

Standard: 1 dita n. 5.060, avariada.

OTC: 1 dita n. 940, idem.

WRC: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

Sobre agua—Indo: 1 sacco n. 772, roto.

Vapor inglez *Susghanna*, entrado em 20 de dezembro de 1909.

Armazem n. 15—Bicalho Kio n. 20—E. Ferro C. do Brazil: 1 caixa n. 8.260, repregada.

Vapor francez *Cressan*, entrado em 28 de dezembro de 1909.

Armazem n. 15—PC: 1 caixa n. 72, repregada e avariada.

MBG: 1 dita n. 7.032, idem, idem.

EK: 1 dita n. 808, idem, idem.

Vapor allemão *Cap Verd* entrado em 21 de dezembro de 1909.

Armazem n. 11—LC—R: 1 caixa n. 6.695, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.092/1, idem, e idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em dezembro de 1909.

Sobre agua—OLS&C: 4 caixas sem numero repregadas.

Passos: 1 dita n. 1.532, avariada.

PSC: 1 dita n. 784, idem.

JRCC: 1 dita n. 7 332, idem.
 GAC: 2 ditas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 8.617, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.620, idem.
 FAC: 1 dita n. 6.813, idem.
 HC: 1 dita n. 2.153, idem.
 HG: 1 dita n. 33, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 Japonez: 1 sacco sem numero, idem.
 JBC: 1 caixa n. 863.
 Rodrigues: 1 dita n. 37, repregada.
 SG: 1 dita n. 25, avariada.
 Casa Claudino: 1 dita n. 9.296, idem.
 Granado: 1 dita n. 9.198, repregada e avariada.
 HG: 3 ditas ns. 22 e 28, repregadas.
 Drogaria Berrine: 1 dita n. 16, idem.
 MCM: 1 dita n. 9.850, idem.
 LCR: 1 dita n. 3.518, avariada.
 HC: 1 dita n. 915, repregada.
 JRCC: 1 dita n. 7.347, idem.
 LER: 1 dita n. 301, idem.
 ET: 1 dita n. 9.034, idem.
 RJT: 1 dita n. 5, idem.
 SGC: 1 dita n. 10.362, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 8 622, repregada.

Despacho sobre agua—Idem: 4 caixas sem numeros, repregadas.
 MJR&C: 4 ditas idem, idem.
 CS&C: 3 ditas idem, idem.
 Ruy Barbosa: 3 ditas idem.
 GA&C: 1 dita idem.
 A&T: 1 dita idem, idem.
 ALA: 1 dita idem, idem.
 A: 1 dita idem, idem.
 MJR&C: 2 ditas idem, idem.
 OLS&C: 2 ditas idem, idem.
 EPPP: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *B'n Lermond*, entrado em 30 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 14—5—Bio-6: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 18 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 14—MDBC: 50 saccos sem numero, roto e avariado.
 D: 9 dita sem numero, idem, idem.
 CML: 1 barril n. 6, vazando.
 CMP: 1 dita n. 16, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro de 1910 — Pelo inspectoe, *M. F. Barros*, ajudante interino.

Dia 10

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em dezembro de 1909.
 Despacho sobre agua—C—M—C: cinco caixas sem numero, repregadas.
 Idem, idem, idem.
 CS&C: Uma dita, idem, idem.
 CMC: cinco ditas, idem, idem.
 A&I: cinco ditas, idem, idem.
 Idem, idem, idem.
 CMC: cinco ditas, idem, idem.
 AI: cinco ditas, idem, idem.
 CMC: cinco ditas, idem, idem.
 OLSC: quatro ditas, idem, idem.
 MJRC: uma dita, idem, idem.
 EPPP: idem, idem, idem.
 Vapor francez *Corsi*, entrado em 22 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 1—SAG: uma caixa n. 10.368 avariada.
 Idem, uma dita n. 10.357, idem.
 HC: uma dita n. 936, idem.
 MFB: uma dita n. 5.217, idem.
 Drogaria Brazil: uma caixa n. 1, repregada.
 OG: uma dita, n. 133, idem.
 KFC: uma dita, n. 3.853, idem.
 GM: uma dita, sem numero, idem.
 Armazem n. 1—Idem: 1 caixa n. 8.621, repregada.

SGC: 1 dita n. 10.364, avariada.
 HC: 1 dita n. 5.016, idem.
 ASC: 1 dita n. 1.011, idem.
 SGC: 1 dita n. 10.866, idem.
 HC: 1 dita n. 5.000, idem.
 FAC: 1 dita n. 6.824, idem.
 Vapor francez *Lamonaize*, entrado em 29 de dezembro de 1907.
 Armazem n. 14—JL: 1 caixa n. 3.085, repregada.
 Fontes: 3 ditas ns. 556, 542 e 661, idem.
 JML: 2 ditas sem numero, repregada e avariada.
 RH: 1 engradado n. 63, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 1, idem.
 A—C: 2 ditas ns. 1.147 e 1.198, idem.
 JKV: 1 dita n. 20.130.
 BLF: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 30 de dezembro de 1907.
 Armazem n. 5—GA: 1 sacco n. 2.443, roto.
 Armazem n. 10—GS: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 JMS: 1 dita n. 2.109, idem idem.
 MLBC: 1 dita n. 895, repregada.
 Simons: 1 dita n. 525.424, avariada.
 GPC: 1 dita n. 6.732, repregada.
 EBO: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 ESC: 2 ditas ns. 139 e 2.890, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 129 e 2.189, idem.
 Vapor inglez *Canniny*, entrado em 25 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 9—JRC: 2 ditas ns. 812 e 813, avariadas.
 E—A—C: 1 dita n. 1.208, idem.
 MCC: 1 fardo n. 1.270.
 DP: 1 caixa n. 426, repregada e avariada.
 MMC: 1 dita n. 914, repregada.
 EMC: 1 dita n. 34, idem.
 CPC: 1 dita n. 724, idem.
 CBI: 1 dita n. 460, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.241, idem.
 DVC: 1 dita n. 7.626, idem.
 BAP: 1 dita sem numero, idem.
 4.176: 1 dita n. 186, idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.314, repregada e avariada.
 SM—R—W: 2 ditas ns. 9.952 e 9.958, idem idem.
 KFC: 1 dita n. 4.863, repregada.
 SM—R—W: 2 ditas ns. 9.955 e 9.956, repregadas e avariadas.
 1.888: 1 dita n. 2.523, avariada.
 BM—18: 1 dita n. 1.186, repregada e avariada.
 26—TSC: 2 ditas ns. 53 e 54, idem idem.
 SM—R—W: 1 dita n. 9.949, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.959, repregada.
 Vapor allemão *Wielm 2º*, entrado em 3 de janeiro de 1910.
 Armazem da Bagagem — EL: 1 mala aberta.
 Dr. Castro Peixoto: 1 caixa vasando.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 3 de janeiro de 1910.
 Armazem da Bagagem—Vassech: 1 caixa quebrada.
 Sem marca: 1 barril vasio.
 Idem: 1 caixa aberta.
 Idem: 1 mala avariada.
 Idem: 1 chapado, aberto.
 Vapor inglez *Austinos*, entrado em 27 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 10—2.839: 1 fardo n. 3.725, roto.
 Barca allemã *Susten*, entrado em dezembro de 1909.
 Armazem n. 15—ARO: 1 caixa n. 6.310/7, repregada.
 Ind: 1 dita n. 673, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em dezembro de 1909.
 Despacho sobre agua — Buy Barbosa: 1 caixa sem numero, repregada.
 GAC: 2 ditas idem, idem.

OLSC: 1 dita idem, idem.
 A&I: 3 dita idem, idem.
 C—M—C: 1 dita idem, idem.
 MJRC: 1 dita idem, idem.
 CSC: 1 dita idem, idem.
 OLSC: 1 dita idem, idem.
 CSC: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 31 de dezembro de 1909.
 Armazem das amostras—MFB: 2 caixas ns. 1.871-e e 784, repregadas e avariadas.
 AFC: 2 ditas ns. 552 e 553, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 555 e 551, idem idem.
 AMC: 1 dita n. 1.887 k, idem idem.
 L—1.376—H: 1 dita n. 1, idem idem.
 FLS: 2 ditas ns. 1.771 R e 1.771 J, idem idem.
 SH: 1 dita n. 1.000, idem idem.
 AAMC: 1 dita n. 1.865, idem idem.
 AMC: 2 ditas ns. 1.859 D e 1.887 E, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.877 B, idem idem.
 ES: 1 dita n. 6.068, idem idem.
 Armazem das amostras.—JPS: 1 caixa n. 1.879, repregada e avariada.
 DF: 1 dita n. 205 g, idem idem.
 HW: 1 dita n. 1.804, idem idem.
 VCC: 1 dita n. 1.863, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.834/1.834, idem idem.
 AMC: 2 ditas ns. 1.887 A e 1.887 E, idem idem.
 Eliú Antonio Bohh: 1 pacote sem numero, roto.
 Henrique Zentes Vach: 1 caixa idem, repregada.
 Bent Hemmiller: 1 dita idem idem avariada.
 Paulo Kroger: 1 dita idem, idem idem.
 E. Misja: 1 dita n. 48.633/2, idem idem.
 Ael-Boer: 1 dita n. 1.477 a, idem idem.
 Theodor Wilt: 2 ditas ns. 6 e 5, idem idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 3 de janeiro de 1910.
 Armazem das amostras — TH—BAG: 1 caixa n. 5.258, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.257, idem idem.
 R—S—C—C: 1 dita n. 1.464, idem idem.
 MJSC: 1 dita n. 521, idem idem.
 Braga Carneiro: 1 pacote n. 2, roto e avariado.
 Suchaus: 1 dito n. 74, idem idem.
 Vapor inglez *Tapaó*, entrado em novembro de 1909.
 Armazem n. 5—OC: 1 caixa ns. 5.613 e 5.601, avariada.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 10 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 5—2.023: 1 caixa n. 5.232, avariada.
 MLRC: 1 sacco sem numero, vasando.
 Armazem n. 12—FBC: 1 caixa n. 400.560, avariada.
 Idem: 1 dita n. 400.646, idem.
 LC—R: 1 dita n. 7.329, repregada.
 Armazem n. 11—OPE: 1 caixa n. 8.265, repregada.
 MJGF: 1 dita n. 2.093, idem.
 GNC: 1 dita n. 970, idem.
 47: 1 dita n. 5.935, idem.
 114: 1 dita n. 8.290, idem.
 59: 1 dita n. 6.271, idem.
 ABC: 1 dita n. 3.256, idem.
 FBC: 2 ditas ns. 239.137 e 239.132, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 239.133, idem.
 Idem: 1 dita n. 239.134, idem.
 HRC: 1 fardo n. 17, idem.
 LHC: 3 caixas ns. 665, 717 e 695, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 656 e 725, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 692 e 726, idem.
 PBC: 1 dita sem numero, idem.
 EBC: 1 dita n. 239.136, avariada.
 C—C—B—100: 1 dita n. 1.473, repregada.

Sem marca: 3 ditas sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Armazem n. 5 — P — 1.958: 1 barrica n. 5.410, repregada.
 AM: 1 barril n. 1.310, vasando.
 JBO: 1 barricas ns. 337 e 349, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 343 e 341, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 314 e 342, idem.
 Vapor inglez *Canning*, entrado em 25 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 9 — M — A: 2 caixas ns. 5.953 e 5.962, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.947 e 5.932, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.033, repregada.
 DWVC: 2 ditas ns. 7.628 e 7.655, idem.
 BF: 1 dita n. 7.826, idem.
 HSC: 1 dita n. 131, idem.
 SCC: 1 dita n. 1, avariada.
 J — C — R: 1 dita n. 3.230, idem.
 M — G: 1 dita n. 5.933, repregada e avariada.
 JB: 1 dita n. 142, avariada.
 E — M — X — C: 1 dita n. 819, repregada.
 LC — E: 2 ditas ns. 4.889 e 4.883, idem.
 SCB: 1 dita n. 1.823, avariada.
 Vapor inglez *Canning*, entrado em dezembro de 1909.
 Armazem n. 9 — CC — P: 1 caixa n. 2.537, repregada.
 D: 2 barricas ns. 35 e 11 idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem.
 JRC: 1 caixa n. 822, idem.
 5.297: 2 ditas ns. 625 e 627, avariadas.
 Drogeria Berrine: 1 dita n. 793, repregada.
 EMC — B: 1 dita n. 709, idem.
 FP — BSC: 3 ditas ns. 3, 2 e 1, avariadas.
 MMC: 1 dita n. 910, repregada.
 DWVC: 1 dita n. 7.633, idem.
 JPL: 1 dita n. 1.319, idem.
 Rogens: 1 dita n. 9.729, idem.
 L — G. 653: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.
 Braz: 1 dita n. 950, idem.
 EFOM: 1 dita n. 40, idem.
 SM — RM: 1 caixa n. 9.947, repregada.
 JMFC: dita n. 547, avariada.
 EMC: 1 dita n. 35, idem.
 Z: 1 dita n. 6.022, idem.
 CC: 1 dita n. 601, repregada.
 5.297: 1 fardo n. 624, avariado.
 E&C: 2 caixas ns. 1.192 e 1.103, idem.
 3.237: 1 dita n. 5.233, idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.434, repregada.
 SSI: 1 dita n. 42, idem.
 MFB: 1 dita n. 375, idem.
 EJO: 1 dita n. 138, idem.
 SCB: 1 dita n. 2.073, idem.
 BVB: 1 dita n. 2, idem.
 MCC: 1 dita n. 169, avariada.
 SD: 1 barrica n. 212, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 3 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 11 — EM: 2 caixas ns. 620 e 619, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 629 e 617, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 5.304, idem idem.
 JSC — EG: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 AGC: 1 dita n. 1.911, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.281, idem idem.
 JH: 1 dita n. 800, idem idem.
 JAB — 20.258: 1 dita n. 1, idem idem.
 Vapor francez *Lamonaix*, entrado em 29 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 14 — LC — 7.825: 1 caixa n. 16.
 GWVC: 1 dita n. 20.105.
 Armazem n. 14 — MJGF: 1 caixa n. 67, avariada.
 Vieitas & Comp.: 1 dita n. 150, idem.
 BFC: 1 dita n. 20.434/1, repregada.
 A: 2 ditas ns. 1.112 e 165, idem.
 CR: 2 ditas ns. 5.493 e 5.495, idem.
 MPC: 1 dita n. 2.274, idem.
 C: 2 ditas ns. 5.491 e 5.409, idem.

C&C: 1 dita n. 699, idem.
 LIC: 2 ditas ns. 672 e 639, idem.
 Vapor inglez *Caldron*, entrado em dezembro de 1909.
 Armazem n. 9 — PI: 1 caixa n. 535, repregada.
 Vapor allemão *Aachen*, entrado em 4 de janeiro de 1910.
 Armazem das amostras — B. Formozinho & Irmãos: 1 caixa sem numero, repregada.
 Braga Carneiro & Comp.: 2 pacotes idem, rotos.
 Albert August Furtale: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 30 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 10 — Lemos: 2 caixas ns. 525.441 e 814.124, avariadas.
 FBO — N: 2 ditas ns. 9 e 7, repregadas e avariadas.
 A&C: 2 ditas ns. 90 e 108, repregadas.
 48: 1 dita n. 2.780, repregadas e avariadas.
 G&C: 1 dita n. 420, idem idem.
 Vapor francez *Amazon*, entrado em 4 de janeiro de 1910.
 Armazem das amostras — BCC: 1 caixa n. 2.534, repregada.
 D: 1 dita n. 4.299, idem.
 GR: 1 dita n. 46, idem.
 ZC: 1 dita n. 1, idem.
 MF: 1 dita n. 1.987, idem.
 SO: 1 dita n. 4.498, idem.
 Armazem das amostras — SCS: 1 caixa n. 819, repregada.
 Dannuckes Wencer — BD: 2 ditas sem numero idem.
 LF: 1 dita n. 211, idem.
 Santos — 2 ditas ns. 5.628 e 5.627, idem.
 HA: 2 ditas ns. 372 372, idem.
 AC: 1 ditas n. 4, idem.
 LE: 3 ditas ns. 204, 205 e 209, idem.
 MCC: 1 dita n. 131, idem.
 EDE: 1 dita n. 450, idem.
 RJEB: 2 ditas ns. 839 e 906, idem.
 AGC: 2 ditas ns. 2.899 e 980, idem.
 MVV: 1 dita n. 4.716, idem.
 PPC: 1 dita n. 1.464, idem.
 JFCA: 1 dita n. 146 B, idem.
 Vapor francez *Corsé* entrado em 22 de dezembro de 19.9.
 Armazem n. 1 — PCP: 1 caixa n. 9.180, avariada.
 LDVBC: 1 barrica n. 75, repregada.
 CC: 1 caixa n. 133, avariada.
 LPPC: 1 dita n. 789, idem.
 HG: 1 ditas n. 47, idem.
 Drogeria Ribeiro — 1 dita n. 2, idem.
 CS: 1 dita n. 1, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 306 e 305, idem.
 VC: 1 dita n. 54, repregada e avariada.
 RBTJRCC: 1 dita n. 9.009, avariada.
 VBC: 1 dita n. 27.063 repregada.
 Jovim & Almeida — 1 dita n. 1.495 avariada.
 PS&C: 1 dita n. 20.487 idem.
 Armazem n. 1 — CM: 1 caixa n. 1.347, avariada.
 Idem: 1 dita n. 486, idem.
 VC — A: 1 dita n. 1, idem.
 JSC — C: 1 dita n. 20.234, idem.
 KFC: 1 dita n. 3.891, idem.
 Francisco Fonseca: 1 dita n. 4, idem.
 BPC: 1 dita n. 75, repregada.
 BI: 1 dita n. 5.699, avariada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 8.603, repregada.
 FAC: 1 dita n. 6.826, avariada.
 ET: 1 dita n. 9.033, repregada.
 KEC: 1 dita n. 3.835, idem.
 SG: 1 dita n. 1.013, avariada.
 S — A — C — R: 1 dita n. 4.204, idem.
 Granado: 1 dita n. 9.196, idem.
 HG: 1 dita n. 30, avariada.
 HC: 1 dita n. 5.010, repregada.
 GM — M — LC: 1 dita n. 17, avariada.
 Francisco Fonseca & Comp.: 1 dita n. 1, idem.
 HG: 1 dita n. 18, idem.

JN: 1 dita sem numero, repregada.
 JMP: 1 dita n. 931, idem.
 PSC: 1 dita n. 20.437 B, avariada.
 PCR: 1 dita n. 9.180, idem.
 H — 4.4-9: cinco ditas sem numeros, idem.
 VC — RBP: 1 dita n. 51, idem.
 HG: 1 dita n. 17, idem.
 L — F — R: 1 dita n. 295, idem.
 Vapor allemão *Aachen* entrado em 4 de janeiro de 19.9.
 Armazem de Bagagem — Almare: 1 bahu aberto.
 AA: 1 caixa, idem.
 Sem marca: 1 bahu, idem.
 Idem: 1 caixa, idem.
 Vapor francez *Amazon* entrado em 4 de janeiro de 1910.
 MFD: 1 mala, aberta.
 EL: 1 caixa, idem.
 GGrunel: 1 mala, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 MAR: 1 caixa, idem.
 JN: 1 caixa, idem.
 Sem marca: 1 mala, idem.
 Idem: 1 bahu, idem.
 Idem: 1 caixa, vazando.
 Vapor francez *Corsi* entrado em 22 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 1 — HG: 2 caixas ns. 18 e 20, avariada.
 JMP: 1 dita n. 931, repregada.
 MSC: 1 dita n. 1.272, avariada.
 SQ: 1 dita n. 930, repregada e avariada.
 JMP: 2 ditas ns. 929 e 930, avariada.
 ARL: 1 dita n. 7.350, repregada.
 ASC: 1 dita n. 851, repregada e avariada.
 S: 1 dita n. 916, avariada.
 Werch: 1 dita n. 813, idem.
 Pharmacia — JRC: 1 dita n. 9.349, idem.
 GAC: 2 ditas sem numero, repregada.
 FC: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 1 — TBC: 1 caixa sem numero, repregada.
 CC — M: 2 ditas sem numero, idem.
 JCV: 2 ditas idem, idem.
 JCV: 2 ditas idem, idem.
 CM: 1 dita n. 485, avariada.
 KFC: 1 dita n. 3.935, repregada.
 Escola Polyclinica: 1 dita n. 19.993/1, avariada.
 MMC: 1 dita n. 1.027, idem.
 Vapor inglez *Tennysson*, entrado em dezembro de 1909.
 NPC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Canning*, entrado em dezembro de 1909.
 CPC: 1 Bacia n. 6.140, repregada.
 DWVC: 1 caixa n. 7.637, idem.
 L: 3 barrica ns. 114 e 112, avariada.
 L: 2 barrica ns. 115 e 126, avariada.
 L: 2 barrica ns. 125 e 130, avariada e repregada.
 L: 1 barrica n. 128, idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 3 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 11 — ESC: 1 caixa n. 3.770, repregada e avariada.
 ARPC: 1 dita n. 7.162, repregada e avariada.
 WG: 1 dita n. 20, avariada.
 ESC: 2 ditas ns. 38.108 e 38.107, idem.
 ESC: 1 dita ns. 38.101 e 38.120, idem.
 ESC: 1 dita ns. 38.106 e 38.113, idem.
 GDC: 1 fardo n. 125, idem.
 Vapor francez *Aniral Lamonaix*, entrado em 29 de dezembro de 1909.
 JC — RC: 1 caixa n. 7.350, avariada.
 TCC — F: 1 dita n. 3, idem.
 Armazem n. 11 — A de M: 1 caixa n. 1.199, repregada e avariada.
 C: 1 dita n. 5.408, repregada.
 BIC: 1 dita n. 647, idem.
 RH: 2 ditas ns. 14 e 16, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.661, idem.
 CC — F — C — L: 1 barrica n. 16.030, repregada e avariada.
 Vieitas: 1 caixa n. 5.14, idem idem.

SMC: 4 ditas ns. 6.179 e 6.176, repregada.
 ASC: 2 ditas ns. 530 e 523, idem.
 LI: 1 dita n. 377, idem.
 Escola Polytechnica: 1 dita n. 1.992/2, idem.
 CMC: 1 dita n. 4.003, idem.
 RH: 1 dita n. 1.983, idem.
 Vapor allemão *Hamburg* entrado em 30 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 10—GC: 4 caixa n. 41a, repregada.
 MNC: 1 dita n. 3.803, avariada.
 GCC—AC: 1 dita n. 20.012, repregada.
 A: 1 dita n. 1.511, avariada.
 48: 1 dita n. 2.771, repregada.
 JMC: 2 ditas ns. 2.103 e 3.107, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.103, idem.
 Armazem n. 5—CW—952: 1 barrica n. 13 avariada.
 Vapor francez *Amym* entrado em 4 do janeiro de 1910.
 Armazem d. 12—AM: 1 caixa n. 1 repregada.
 BPC: 1 dita ns. 3.235, idem.
 D—GL: 1 dita n. 642, idem.
 FBR: 1 dita n. 2.526, idem.
 HSP: 1 dita n. 79.224/11p, idem e avariada.
 Armazem n. 12—NI: 2 caixas n. 1.311 e 1.339, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.317 e 1.338 idem.
 62: 1 dita n. 42, avariada.
 Despacho sobre agua—IMC: 6 caixas sem numero, avariada.
 Armazem n. 3—Ministro de França: 1 caixa sem numero, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 12—NOE: 1 caixa n. 15.766 avariado.
 Idem: 1 fardo n. 15.791, repregado.
 PC: 1 caixa n. 1, idem.
 RR: 1 dita n. 454, idem.
 RSC—S—S: 1 dita n. 1.499, idem.
 RA—EC: 1 dita n. 472, idem.
 VC—A Brasileira: 1 dita n. 47, idem.
 LH—l: 1 dita n. 4.034, idem.
 D—OCN: 1 dita n. 3.253, avariada.
 EMB: 1 dita n. 864, repregada.
 GC: 1 dita n. 1, idem.
 JDC—D: 1 dita n. 1.400, idem.
 JRS: 1 dita n. 184, idem.
 LC—H: 2 ditas ns. 57 e 58, idem.
 LMC: 1 dita n. 1, avariada.
 LCF—MF: 1 dita n. 5.764, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 1.009.
 MWC: 2 ditas ns. 1.178 e 1.157, idem.
 MA: 1 dita n. 5.753, avariada.
 AB: 2 ditas ns. 21.183 e 21.183, repregadas.
 ARC—EE: 1 dita n. 339, idem.
 ADS: 1 dita n. 1.162, idem.
 AAMC: 1 dita n. 1.238, idem.
 Armazem n. 12—BCC: 1 caixa, repregada.
 B: 1 dita n. 147, idem.
 BFC: 1 dita n. 76, idem.
 BLR: 1 dita n. 213, idem.
 BP: 1 dita n. 337, idem.
 CH Dotilleux & Comp.: 1 dita n. 77.514, idem.
 CM: 1 dita n. 3.241, idem.
 Vapor inglez *Cannig*, entrado em 25 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 7.386, repregada.
 EMC: 2 ditas n. 725 e 728, idem.
 B—Z: 1 dita n. 6.018, e repregada e avariada.
 ARPC: 1 dita n. 7.382, avariada.
 MAY: 1 dita n. 1.135, idem.
 WVC: 1 dita n. 1.418, repregada.
 MMC: 1 dita n. 913, idem.
 O—BR—H: 1 dita n. 196, idem.
 30—Maiu: 1 dita n. 364, idem.
 BM: 1 dita n. 1.239, repregada e avariada.

19—E—V—CA: 1 dita n. 1.149, repregada.
 MGM: 2 ditas n. 1.130 e 1.121, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas n. 1.127 e 1.129, idem.
 HSC: 1 dita n. 101, idem.
 Tijuca: 2 ditas n. 13.078 e 13.035, avariada.
 V—129—5: 1 dita n. 641, repregada.
 C—S: 2 ditas n. 6.014 e 6.015, idem.
 AV: 2 dita n. 119, idem.
 R—SM—W: 2 ditas n. 9.950 e 9.961, repregadas e avariadas.
 C—B—90—C: 1 dita n. 113, repregada.
 DVC: 1 dita n. 7.634, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 3.796 e 1.035, repregadas e avariadas.
 BS: 1 dita n. 1.262, repregada.
 CC: 1 dita n. 603, repregada e avariada.
 ARPC: 1 dita n. 7.823, repregada.
 26—TSC: 1 dita n. 52, avariada.
 CPC: 1 dita n. 3.859, repregada.
 Z: 2 ditas ns. 6.017 e 6.019, idem.
 MCC: 1 dita n. 1.265, idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.824, idem.
 F—C—C—X: 1 dita n. 3.033, idem.
 LIC: 1 dita n. 3.451, idem.
 BMC: 1 dita n. 723, idem.
 M: 1 dita n. 5.910, avariada.
 A—SM—R—W: 1 dita n. 9.953, repregada.
 EMC: 1 dita n. 729, avariada.
 B—MGM: 1 dita n. 1, idem.
 S—R—C: 1 dita n. 1.125, idem.
 E—M—X—C: 1 dita n. 3.194, repregada.
 MGM: 1 dita n. 820, idem.
 KVC: 1 dita n. 1.124, avariada.
 ASG: 1 dita n. 4.872, repregada.
 Idem: 2 ditas sem numeros, avariadas.
 Idem: 4 ditas sem numeros, idem.
 C—E: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Corse*, entrado em 29 de dezembro de 1907.
 Armazem n. 1—ARPC: 1 caixa n. 7.336, avariada.
 Armazem n. 1—AOT: 1 caixa ns. 41, avariada.
 AE: 2 ditas ns. 1.173 e 1.175, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.178 e 1.172, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.173 e 1.174, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.179 e 1.177, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.180, idem.
 AGC: 1 dita n. 46, idem.
 BI: 1 dita n. 5.736, repregada.
 CS: 1 dita sem numero, idem.
 C—C: 1 dita n. 130, avariada.
 Casa Postal: 2 ditas ns. 1.185 e 1.183, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.186 e 1.184, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.193 e 1.192, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.182 e 1.181, idem.
 Idem: 2 ditas n. 1.191 e 1.193, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.194 e 1.197, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.187 e 1.199, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.195 e 1.198, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.189 e 1.188, idem.
 Passos: 1 dita n. 1.523, repregada.
 PGR: 1 dita n. 1, avariada.
 P—4.489: 20 ditas, idem.
 Idem—4.489: 5 ditas, idem.
 RH: 2 ditas ns. 676 e 666, idem.
 SG: 1 dita n. 10.361, idem.
 SCC: 2 ditas ns. 1.165 e 1.171, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.169 e 1.167, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.170 e 1.163, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.166 e 1.152, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.154 e 1.153, idem.
 P—ACC: 1 dita n. 6.017, idem.
 FGC: 1 dita n. 900, idem.
 JDAC: 1 dita n. 1.214, idem.
 Casa Postal: 1 dita n. 1.190, idem.
 CGC—AN: 1 dita n. 0.847, idem.
 D—LFR: 1 dita n. 535, idem.
 Idem—EGC: 2 ditas ns. 6.585 e 6.585, idem.

Escola Polythechnica: 1 fardo n. 19.996, idem.
 Fontes: 1 caixa n. 7.858, repregada e avariada.
 Giffuni: 1 dita n. 1.449, repregada.
 GSM: 1 dita, sem numero, idem.
 Granado: 1 dita n. 801.130, avariada.
 HC: 1 dita n. 5.019, repregada, idem.
 HG: 1 dita n. 1.432, idem.
 Idem: 1 dita n. 31, repregada e avariada.
 HED: 1 dita, sem numero, repregada.
 JDAC: 1 dita n. 1.211, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.213, avariada.
 JMP: 1 dita n. 933, idem.
 JSCC: 1 dita 2.023 4/4, idem.
 JCV: 1 dita, sem numero, repregada.
 Julio Almeida: 1 dita n. 1.494, avariada.
 Passos: 1 dita n. 1.530, idem.
 Vapor nacional *Sinai* entrado em 5 do janeiro de 1910.
 Armazem da Bagagem -- Sem marca. 1 fardo quebrado.
 F. Calter: 1 caixa, aberta.
 A. G. Grunnt: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 17 de dezembro de 1909.
 Armazem Ipiranga—JAA: 2 caixas, sujeitas a vistoria.
 RJCC: 3 ditas, idem.
 Vapor francez *Amazone*, entrado em janeiro de 1910.
 Armazem 12—BDR—D: 1 caixa n. 115, repregada.
 OGV: 2 ditas ns. 3.235 e 3.252, idem.
 JECC—N: dita 4.775, avariada.
 SVP: 2 ditas ns. 1.812 e 1.341, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.340 e 1.310, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.318 e 1.336, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1910.—Peio inspector *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interido.

Dia 11

Vapor francez *Amazone*, entrado em 4 de janeiro de 1910.
 Despacho sobre agua—SS: 2 caixas ns. 17 e 16, repregadas e avariadas.
 HILIC: 1 dita n. 794, idem idem.
 CMC: 2 ditas ns. 1.546 e 1.541, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1533, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem idem.
 SS: 1 dita n. 23, idem idem.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 12—Hon—3.615: 1 caixa n. 3, repregada.
 Ministro da Fazenda: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Vapor francez *Amazone*, entrado em 4 do janeiro de 1910.
 Armazem n. 3—BA: 1 caixa n. 3, avariada.
 RFB: 2 barricas ns. 7.454 e 7.451, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.453, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrada em 3 de janeiro de 1910.
 Despacho sobre agua—Herminio: 8 caixas sem numero, repregadas.
 PC: 5 ditas idem, idem.
 CRC: 8 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Herminio: 2 ditas idem, idem.
 Armazem n. 3—Casa Garibaldi: 2 caixas ns. 5.448 e 5.450, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 5.449, idem.
 Armazem n. 11—ESC: 1 caixa n. 3.750, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 38.119, idem idem.
 51: 1 dita n. 6.437, avariada.
 LCR: 1 dita n. 7.332, repregada e avariada.
 93: 1 dita n. 2.884, idem idem.
 CMP: 1 dita n. 248, idem idem.
 MJSC: 1 dita n. 505, idem idem.

Vapor inglez *Oropeza*, entrado em 7 de janeiro de 1910.

Armazem das amostras — Sloper Irmãos: 2 caixas ns. 15 e 7, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 16 e 9, idem.

MFB — 5.328: 1 dita n. 1, idem.

JA&C: 1 dita n. 4.110/11, idem.

CPC: 1 dita n. 3.944, idem.

Oliveira Valle: 2 pacotes sem numero, rotos.

CB: 1 caixa n. 32, repregada.

AVC: 1 dita n. 6.882, idem.

14: 1 pocote n. 433/4, roto.

Vieira Cunha: 1 dito sem numero, idem.

J. A. de Oliveira: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Osorio dos Santos: 1 dito idem, idem.

T-E: 1 dito idem, idem.

Braga Carneiro: 1 dito idem, idem.

CCP: 1 dito u. 2.560, idem.

Armazem n. 16 — YC: 1 dito n. 288 repregado.

100: 1 dito n. 151, idem.

H: 1 dito n. 500, idem.

AF: 1 dito n. 151, repregado e avariado.

E: 1 caixa d. 3.513, repregada e avariada.

HHVC: 1 dita n. 1.130, idem idem.

J-C-R-C: 1 dita n. 239, idem idem.

H T Q: 1 dita n. 264, idem idem.

AC-C: 1 dita n. 1.149, idem idem.

C-C-R: 1 dita n. 174, idem idem.

DWC: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Armazem n. 10-45: 1 caixa n. 5.865, repregada.

J-C-R-C: 1 dita n. 7.372, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 1.474, repregada.

CHH: 1 dita n. 463, idem.

Vapor francez *Amiral Lamaunaise*, entrado em 29 de dezembro de 1909.

Armazem n. 14-RS-C: 1 caixa n. 1.719,

AS-C: 1 barrica n. 774, idem.

Director das escolas de Minas em Ouro Preto: 1 dita n. 29, idem.

FPPF: 1 caixa n. 3.117, avariada.

SG-C: 1 dita n. 7.886, idem.

AD-AN: 1 dita n. 1, repregada.

RV: 1 dita n. 918, idem.

J-C-R-C: 1 dita sem numero, idem.

CCF: 1 dita n. 552, idem.

D-AC-C: 1 dita n. 562, idem.

ADEHH: 1 dita n. 1.201, idem.

S-C: 1 dita n. 321, idem.

HHEL: 2 ditos sem numeros, avariadas.

D-H: 1 dita n. 3.128, repregada.

Vapor inglez *Caning*, entrado em 25 de dezembro de 1909.

Armazem-HAC: 1 caixa n. 23, avariada.

ESC: 1 idem n. 2.193, idem.

LJC: 1 dita n. 7.815, repregada.

LHC-B: 1 dita n. 721, idem.

JE: 1 dito n. 935, idem.

HWO: 1 dita n. 4.994, idem.

EIC: 4.231, idem.

Cogne: 1 barrica n. 6.096, idem.

L: 2 caixas ns. 4 e 5, repregadas e avariadas.

665-F-B-BMC-M: 1 fardo n. 1, rôto.

C-H-P: 3 caixas ns. 103, 101 e 103, avariadas.

VVC: 1 dita n. 3.166, repregada.

Vapor francez *Amazona*, entrado em 4 de janeiro de 1910.

Armazem ns 12-AVC: 1 caixa n. 6.865, repregada.

BPC: 1 dita n. 659, idem.

BVC: 1 dita n. 5.629, idem e avariada.

Costel: 1 dita n. 76, idem, idem.

CB: 2 ditos ns. 11.023 e 11.018, idem, idem.

W: 2 ditos ns. 11.025 e 11.026, idem, idem.

OC-P: 1 dita n. 2.313, idem, idem.

LF: 2 ditos ns. 4.063 e 4.064, idem.

WC: 1 dita n. 484, idem, idem.

F: 2 ditos ns. 237 e 1.975, idem, idem.

C: 1 dita n. 600, idem, idem.

Noé: 1 dita n. 15.740, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 15.792.

Idem: 1 dita n. 15.764, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 15.741, idem, idem.

Armazem n. 12-REC: 1 caixa n. 77, repregada.

SS-WHC: 1 dita n. 3.594, idem.

SCC: 1 dita n. 410, idem.

CH: 1 dita n. 3.244, idem.

Idem: 1 dita n. 3.244, idem.

TD: 1 encapado n. 1, rôto.

B. Ilha Moreira: 1 caixa sem numero, repregada.

LSC: 1 dita n. 53, idem.

Schick: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Corse*, entrado em 22 de dezembro de 1909.

Armazem n. 1 — C-B-C-C: 1 caixa n. 3.182/3, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.181/2, idem.

TBC: 1 dita sem numero, idem.

VC: 1 dita n. 114, idem e avariada.

VE: 1 dita sem numero, avariada.

BR: 2 ditos ns. 63 e 40, idem.

PTC: 1 dita sem numero, repregada.

D-IN: 1 barrica n. 2.898, avariada.

D: 1 dita n. 2.847, idem.

B R: 2 caixas ns. 41 e 26, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5 e 46, idem.

CH: 1 barrica n. 1.618, idem.

D: 1 caixa n. 4.015, idem.

Dia: 1 dita n. 328, idem.

DC: 1 dita n. 2.776, repregada.

Tontes: 1 dita n. 3.001, idem.

Faculdade de Medicina: 1 dita n. 36, idem.

AC: 1 dita n. 36, idem.

Armazem n. 1-Indo: 1 caixa sem numero, repregada.

Julio Almeida: 1 dita n. 9.375, avariada.

JMP-AN: 1 dita n. 6.841, repregada.

MFP: 1 dita sem numero, idem.

PTC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

RA: 1 dita n. 667, repregada e avariada.

RC-Campos: 2 ditos ns. 79 e 89, avariadas.

S2: 2 barricas ns. 8.047 e 8.040, idem.

Idem: 2 ditos ns. 8.280 e 8.041, idem.

Idem: 2 ditos ns. 8.039 e 8.048, idem.

Vapor allemão *Elizabeth*, entrado em 8 de dezembro de 1909.

Armazem n. 3-MR: 1 caixa n. 63.951, repregada.

HC: 10 ditos sem numeros, avariadas.

BMC: 10 ditos sem numeros, idem.

HC: 1 barrica n. 38, repregada.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 3-ABJC: 3 caixas ns. 11, 6 e 24.

Idem: 1 dita n. 17.

CCC-100: 2 barris ns. 1.537 e 1.540, vasando.

Idem: 2 ditos ns. 1.535 e 1.539, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.529 e 1.531, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.528 e 1.533, idem.

Idem: 1 dito n. 1.544, idem.

CM: 2 ditos ns. 431, 430 e 435, idem.

Idem: 3 ditos ns. 429, 425 e 428, idem.

Idem: 3 ditos ns. 432, 436 e 433, idem.

CM: 3 ditos ns. 427, 431 e 426, idem.

Armazem n. 5 — JFVS: 2 barris ns. 418 e 1.416, vasando.

MLB: 1 caixa n. 2.732, repregada.

CAF-Salutaris: 3 ditos sem numero, quebradas.

Armazem n. 11 — DWC: 1 caixa n. 7.442, avariada.

ARPC: 1 dita n. 7.725, repregada.

DWC: 1 dita n. 7.608, idem.

GB: 2 ditos ns. 2.581 e 2.551, avariadas.

SC: 1 dita n. 457, repregada.

SMC: 1 dita n. 4.393, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 47 de dezembro de 1909.

Armazem n. 5-FBC: 1 barril n. 200.463, vazando.

Vapor inglez *Canning*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem n. 9 — ASP: 1 caixa n. 192, repregada.

BAP: 1 engradado n. 10.303, avariado

CPC: 2 caixas n. 3.877 e 3.834, repregadas.

CS: 1 barrica n. 3.382, avariada.

JRC: 1 caixa n. 3.238, repregada.

CB: 1 dita n. 78, avariada.

Idem: 1 dita n. 56, repregada.

Drogaria Berrini: 2 ditos ns. 787 e 795, idem.

DWC: 2 ditos ns. 7.375 e 7.374, idem.

FUC: 1 dita n. 6, idem.

DC: 1 dita n. 197, idem.

MM: 1 dita n. 245, idem.

JRC-PI: 1 dita n. 543, idem.

Rogers: 1 dita n. 9.726, repregada e avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 3.239, repregada.

SSMC: 1 dita n. 2.164, idem.

Idem: 1 dita n. 2.166, repregada.

SCB: 2 engradados ns. 2.075 e 2.079, avariados.

Cofre: 2 caixas ns. 6.071 e 6.070, idem.

26: 1 dita n. 51, repregada.

TSC-VC: 1 dita n. 24, repregada e avariada.

ZL: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 4 de janeiro de 1910.

Armazem n. 14-CR: 1 caixa n. 397, repregada e avariada.

Malmo: 1 dita sem numero, idem idem.

FBC: 1 dita n. 239.180, idem idem.

Idem: 1 dita n. 239.186, idem idem.

GB: 2 ditos ns. 1.003 e 1.003, avariadas.

CS: 3 ditos ns. 717, 606 e 608, idem.

Idem: 1 dita n. 616, idem.

S: 2 ditos ns. 152 e 124, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Armazem n. 10-T-R-C-C: 1 caixa n. 3.621, repregada e avariada.

KNS: 1 dita n. 6.808, repregada.

M&P: 1 dita n. 25.906, idem.

LC-R: 1 dita n. 5.023, repregada e avariada.

EMC: 1 dita n. 3.037, avariada.

S: 1 dita n. 18, idem.

LC: 1 dita n. 3.008, repregada.

MLBC: 1 dita n. 105, avariada.

AK: 1 dita n. 2.515, repregada.

CT: 1 volume ns. 1.76/2, avariada.

CC-SHL: 1 caixa n. 133, repregada.

MFB: 1 dita n. 5.314, avariada.

Armazem n. 10-EADC: 1 caixa n. 423, repregada.

SGC: 1 dita n. 2, idem.

Vapor francez *Corse*, entrado em 23 de dezembro de 1910.

Armazem n. 1-AM: 2 caixas sem numeros, avariadas.

CM: 1 dita n. 2.747, repregada.

DBC: 1 dita sem numero, idem.

AB-EGC: 1 dita n. 911, avariada.

EGV: 1 dita sem numero, idem.

RH: 2 ditos ns. 668 e 675, idem.

Granado: 2 ditos ns. 81 e 84, idem.

Indo: 1 dita sem numero, repregada.

Imprensa Nacional: 1 dita n. 1.640/3, avariada.

JDAC: 1 dita n. 1.212, repregada e avariada.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 1 de janeiro de 1910.

S-S-R: 1 caixa n. 323.902, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 323.901, idem idem.

Armazem n. 11-KFC: 2 ditos ns. 3.179 e 3.184, repregadas.

BM: 1 dita n. 5.442, idem.
 CRR: 2 ditas ns. 7.324 e 7.245, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 7.287, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.243, idem.
 LC: 1 dita n. 5.017, repregada.
 40—R: 1 dita n. 1.010, idem.
 4—5—20: 1 dita n. 449, idem.
 93: 1 dita n. 7.881, idem.
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 Norton Megaw: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Oropesa*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 16 — APR: 1 caixa n. 22\$, repregada.
 CPC: 1 dita n. 855, idem.
 Idem: 1 dita n. 862, idem.
 CC: 1 dita n. 5.05, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.07, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.004, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.08, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.006, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.015, idem.
 DWC: 1 dita n. 7.717, idem.
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 1 — Emile: 2 caixas ns. 1 e 1 repregadas.
 WS: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem da bagagem—A Silva: 1 mala, vazia.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1910.—Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante interino.

Dia 12

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 Armazem da bagagem—G. Perla: 1 sacco avariado.
 Sem marca: 1 caixa, quebrada.
 Idem: 1 dita, avariada.
 Idem: 2 malas, idem.
 R. Villegas: 1 dita, idem.
 Y. Ferrer: 1 dita, aberta e avariada.
 Sem marca: 1 colchão, avariado.
 Vapor inglez *Oropesa*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 E. H. Stunh: 1 caixa, aberta.
 Idem: 2 ditas, avariadas.
 F. D. Stotun: 2 ditas, idem.
 Sem marca: 1 mala, aberta.
 E. H. Stunh: 1 caixa, idem.
 Sem marca: 1 mala, idem.
 Vapor italiano *Ré Umberto*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 P. Giorna: 1 caixa, berta.
 Vapor inglez *Cannig*, entrado em 25 de dezembro de 1909.
 SCB: 1 caixa n. 2.088, avariada.
 V—120—S: 1 dita n. 390, repregada.
 AO: 1 dita n. 5, idem.
 HSC: 3 amarrados ns. 195, 193 e 194, avariados.
 Armazem n. 9—1 caixa n. 614, repregada.
 Fontos: 1 barrica n. 24, idem.
 4.294: 1 caixa n. 188, idem.
 PM: 2 ditas ns. 6.930 e 6.830, idem.
 CN: 1 pacote n. 531, idem.
 J—W—434—E—E: 2 barricas ns. 3 e 4, idem.
 S—A: 1 caixa n. 4.930, idem.
 JNJ: 1 dita sem numero, avariada.
 E. Hess: 3 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 B—J: 1 dita n. 195, idem.
 CM: 1 dita n. 1.000, idem.
 PM: 1 dita sem numero, vazando.
 B—B—GAS: 21 ditas, avariadas.
 B&C: 1 amarrado n. 191, idem.
 4 C: 1 barrica n. 655, repregada.
 PM: 1 caixa n. 6.803, idem.
 R. 24: 18 barris sem numero, vazando.
 Ste. C: 9 ditos n. idem, idem.

Vapor francez *Corsi*, entrado em 22 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 1—M&C: 2 caixas ns. 1 e 4, avariadas.
 MR: 1 ditas n. 64.374, idem.
 MSC: 1 dita n. 1275, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.273, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.274, idem.
 OR: 1 dita n. 993, idem.
 PTC: 1 dita sem numero, repregada.
 SAC: 1 dita n. 1.301, avariada.
 Armazem n. 1 — Idem: 1 caixa n. 1.300, repregada.
 C—90—B—C: 1 dita n. 3.181/1, idem.
 DBC: 1 dita sem numero, idem.
 FCC: 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 JMP: 1 dita n. 927, idem.
 A—C—S: 1 dita sem numero, idem.
 JCVN: 2 ditas, idem, idem.
 MFC: 1 dita sem numero, idem.
 A—C—S: 2 ditas sem numeros, idem.
 CB—RBT: 1 barrica n. 416, idem.
 A: 2 caixas ns. 46 e 27, idem.
 AC: 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 BR: 1 dita n. 52, avariada.
 CB—RBT: 1 dita n. 419, idem.
 DBC: 2 ditas sem numeros, idem.
 ASC: 1 dita n. 845, idem.
 Aréas: 1 dita n. 6.614, idem.
 AOT: 1 dita n. 39, idem.
 Al: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16 e 17, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 9, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 7 e 11, idem.
 AM: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 16.—DWC: 1 caixa n. 7.731, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.728, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.730, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.726, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.727, idem.
 IED: 4 ditas sem numeros, idem.
 ES&C: 1 fardo n. 4.416, avariado.
 AS—GDC: 1 caixa n. 2.513, repregada.
 H: 1 dita n. 504, idem.
 IEM: 1 dita n. 4.290, avariada.
 JAO&C: 1 dita n. 4.118, repregada.
 L&C: 1 dita n. 939, idem.
 OP&C: 1 dita n. 3.743, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.745, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.755, repregada.
 14: 1 dita n. 433, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.748, avariada.
 CFMV: 1 dita n. 51, idem.
 Vapor hollandez *Frigia*, entrado em 28 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 3. — HED: 1 caixa n. 4.747, repregada.
 Vapor inglez *Renute*, entrado em 7 de dezembro de 1910.
 Armazem das Amostras. — MEB: 1 caixa ns. 5.284/2, repregada.
 Idem: 1 dita ns. 5.305/4, repregada e avariada.
 Armazem das amostras — A: 1 caixa n. 8.333, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.347, idem.
 Armazem n. 15—C—III—C: 1 dita n. 330, idem.
 RC: 1 dita n. 88, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 116 e 117, idem.
 B&C—105: 1 dita n. 56, idem.
 BCC: 2 ditas ns. 101 e 103, idem.
 BC: 2 ditas ns. 36 e 5, idem.
 JRC: 1 dita n. 1, idem.
 LRI: 1 lata n. 17.594, vazando.

Idem—172.272: 2 ditas ns. 15 e 4, idem.
 S: 1 barrica n. 3, repregada, idem.
 Vapor allemão *Aachun*, entrado em 4 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 4—40—4: 1 caixa n. 4.494, repregada.
 Vianna: dita n. 76, idem, avariada.
 Idem: 1 dita n. 826, idem.
 HC: 2 ditas ns. 1.752 e 2.585, idem.
 Idem—R: 1 dita n. 3.839, idem.
 N: 1 dita n. 1.450, idem.
 MB—PII: 1 dita n. 4.793, idem.
 GVC: 1 dita n. 2.331, idem.
 EBC: 1 dita n. 239.272, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 3 de janeiro de 1910.
 Despacho sobre agua—CRC: 3 baixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Vapor allemão *Destino* entrado em janeiro de 1910.
 Armazem n. 8—Dia: 2 engradados ns. 822 e 822, repregados.
 Idem: 2 caixas ns. 855 e 820, idem.
 Idem: 1 dita n. 851, avariada.
 HXC: 1 dita n. 1, repregada.
 JAA: 1 dita n. 6, avariada.
 Idem: 1 dita n. 11, repregada.
 MWB: 1 dita n. 9, idem.
 6079—MWB: 1 dita n. 122, idem.
 Idem: 1 dita n. 122, avariada.
 ONR: 1 dita n. 10, repregada.
 ROC: 1 dita n. 8.072, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.071, avariada.
 Idem: 1 engradado n. 8.071, idem.
 FP: 4 ditos ns. 1, 2, 3 e 4, idem.
 DORJ—X: 2 caixas ns. 8.613 e 8.614, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 8.738, idem.
 4.201—X: 1 dita n. 8.611, idem.
 4.200—X: 1 dita n. 8.726, avariada.
 Vapor hespanhol *Cadiz*, entrado em 8 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 3—AA: 1 caixa sem numero, repregada.
 APC: 1 dita n. 2.304, idem.
 BC: 2 garrações, vazando.
 Idem: 1 dito, vazio.
 Idem: 5 ditos, avariados.
 Armazem n. 3—CC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 E—P—F: 2 ditas ns. 7.189 e 7.178, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.190, idem.
 Lloyd Brasileiro: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
 P: 3 ditas ns. 5.420, 5.405 e 5.422, idem.
 Vapor italiano *Chili*, entrado em 10 de janeiro de 1910.
 Armazem das amostras — SC: 2 caixas ns. 439 e 424, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 440 e 423, idem, idem.
 REIF: 1 dita n. 1.000, idem idem.
 P: 1 dita n. 1, idem idem.
 Vapor allemão *Aacham*, entrado em 4 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 14—A: 1 caixa n. 4.450, avariada.
 Vapor inglez *Camoens*, entrado em janeiro de 1910.
 Armazem n. 9—FCC: 1 caixa n. 2, repregada.
 H: 1 dita n. 445, idem.
 E. Salathe & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 Souto Mayor & Comp.: 1 pacote idem, rôto.
 P. S. Nicolson & Comp.: 1 caixa n. 7.189, repregada.

J. P. Passos & Filhos: 1 dita sem numero, idem.
 Castor Pereira & Comp.: 1 pacote idem, foto.
 Vapor allemão *Elisabeth*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 3 — JAC: 1 caixa n. 1.019, repregada.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 30 de dezembro de 1909.
 Sobre agua — SS: 1 caixa n. 20, repregada.
 CB: 1 dita n. 42, idem.
 PCC: 1 dita sem numero, idem.
 NS: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Desterro*, entrado em janeiro de 1910.
 HEC: 1 dita n. 289, idem.
 Vapor inglez *Voltaire* entrado em janeiro de 1910.
 Armazem n. 1 — Granado: 1 amarrado n. 10, avariado.
 O: 1 caixa n. 2, repregada.
 PD—RJ: 1 dita n. 7, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 1 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 1—1.014: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Armazem n. 3 — JCC: 1 barril idem, vazio.
 MJC: 1 dito idem, idem.
 46: 1 caixa n. 5.933, repregada.
 Vapor allemão *Cap Verd*, entrado em 21 de dezembro de 1909.
 Armazem n. 3—Thomé & Comp.: 1 barril sem numero, vazio.
 RGC: 2 ditos idem, idem.
 JFC: 1 dito idem, idem.
 C—M—C: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 3 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 11—ARPC: 1 caixa n. 7.417, repregada e avariada.
 CRR: 2 ditos ns. 7.326 e 7.285, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 7.236 e 7.244, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.397 e 7.232, idem.
 CH: 1 dita n. 480, repregada e avariada.
 C: 1 dita n. 2.680, idem idem.
 EC: 1 dita n. 167, idem idem.
 F—C—C—: 1 dita n. 3.821, idem idem.
 JR: 1 dita n. 1, avariada.
 HLB—CAE: 1 dita n. 2.831, repregada e avariada.
 RCR: 1 dita n. 43.802, avariada.
 SLC: 1 dita n. 143, repregada e avariada.
 Armazem n. 11—Idem: 2 caixas ns. 3.847 e 3.837, repregadas.
 ONC: 1 dita n. 20.881, idem.
 III—JSC: 1 dita n. 98, idem.
 SC: 1 dita n. 1.919, idem.
 AWS: 1 dita n. 13.725, idem.
 CBC: 1 dita n. 9, idem.
 EC&C: 1 dita n. 7.852, idem.
 1.014: 1 dita sem numero, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 17.681, idem.
 DPC: 1 dita n. 20.446, idem.
 CBC—AW: 1 dita n. 123, idem.
 CSC—K: 1 dita n. 4.151, idem.
 GJ: 9 ditos n. 135, idem.
 GI: 1 dita n. 138, idem.
 11: 1 dita n. 5.785, idem.
 42: 1 dita n. 5.802, idem.
 Vapor inglez *Canning*, entrado em 25 de dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—TNJ: 1 caixa sem numero, avariada.
 L: 1 dita n. 163, repregada.
 L: 1 dita n. 161, avariada.
 CC: 1 dita n. 612, repregada.
 PB—GAS: 77 ditos sem numero, avariadas.
 WSC—129: 1 dita n. 522, repregada.
 Vapor allemão *Habsbourg*, entrado em 30 de dezembro de 1910.
 Armazem n. 5—Guimarães Amaro: 1 barril vazio.
 Marques Silva: 1 dito idem.

Silva Neves: 1 dito idem.
 NS: 1 caixa repregada.
 Armazem n. 11—VC: 2 caixas ns. 16 e 12, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Oropeza*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 16 — AC — CR: 1 caixa n. 4.993, repregada e avariada.
 AB: 1 dita n. 1.109, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 2.562, repregada.
 CPC: 1 dita n. 1.036, idem.
 CPC—D: 1 dita e. 2.015, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.007, avariada.
 CAPA: 1 dita n. 24, idem.
 CNL: 1 dita idem.
 DWC: 1 dita n. 7.714, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.708, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.709, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.712, idem idem.
 E: 1 dita n. 3.527, avariada.
 Idem: 1 dita n. 254, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.528, idem.
 F&S: 1 dita n. 1.095, idem.
 Idem: 1 dita n. 191, idem.
 Idem: 1 dita n. 193, idem.
 H: 1 dita n. 8.617, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 1 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 11—CBC: 3 caixas ns. 132 e 10, repregadas.
 APC: 1 dita n. 3.273, idem.
 ESC | R: 2 ditos ns. 17.550 e 17.684, idem.
 Idem: 1 dita n. 17.656, idem.
 FC—CC: 2 ditos ns. 7.812 e 3.845, idem.
 Armazem n. 10 — E&M: 1 caixa n. 775, avariada.
 AO&C: 1 dita n. 64, repregada e avariada.
 Siemens: 1 volume n. 372.897, avariado.
 GVC: 1 caixa n. 586, repregada.
 Rio: 2 ditos ns. 4.097 e 4.098, idem.
 L&C—R: 1 dita n. 5.013, avariada.
 EM&C: 1 dita n. 1.374, repregada e avariada.
 Mayer & Comp.: 1 dita n. 1.273/1, avariada.
 AEG—BSC: 1 dita n. 14.097, repregada.
 G: 1 dita n. 6.763, idem.
 Vapor inglez *Oropeza*, entrado em 7 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 16—10—AFC: 1 caixa numero 1.565, repregada e avariada.
 TM: 1 dita n. 1.131, avariada.
 38: 1 dita n. 121, repregada e avariada.
 26: 1 dita n. 240, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 241, idem idem.
 15: 1 dita n. 136, avariada.
 VSIC: 1 dita n. 11.620, idem.
 Vieitas: 1 dita n. 5.016, repregada e avariada.
 A Brasileira: 1 dita n. 42, idem idem.
 JR—CC: 1 dita n. 238, idem idem.
 JAO de C: 1 fardo n. 160, avariado.
 LSC: 1 caixa n. 123, repregada e avariada.
 L: 1 dita n. 5.147, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.1—6, idem.
 MC: 1 dita n. 2.014, repregada e avariada.
 MJS&C: 1 dita n. 512, idem idem.
 Armazem n. 16 — OPC: 1 caixa n. 3.744, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.047, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.746, idem, idem.
 WHC: 1 dita n. 70, idem, idem.
 WIC: 1 dita n. 1.133, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.124, idem, idem.
 WHC: 1 dita n. 71, idem, idem.
 YyC: 1 dita n. 289, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 287, idem, idem.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em 10 de janeiro de 1910.
 Armazem da bagagem — Jame Hymans: 1 caixa aberta.

Idem: 1 dita, idem.
 Sem marca: 1 mala, idem.
 Vapor hespanhol *Cadiz*, entrado em 10 de janeiro de 1910.
 Sem marca: 1 bahú, aberto.
 Idem: 1 chapeleira, aberta.
 Idem: 1 mala, idem.
 Alfandega. 12 de janeiro de 1910. — Pelo inspector *Miguel Fernandes de Barros*, ajudante interino.

Ministerio da Guerra

EXAME PARA ADMISSÃO DE CIRURGIÕES DENTISTAS NO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, estará aberta nesta divisão a inscripção para admissão de cirurgiões dentistas no serviço do exercito.

A esta inscripção só poderão concorrer os cirurgiões dentistas que já estão em serviço no Exercito, de accordo com o decreto n. 7.667, de 18 de novembro de 1909, devendo cada candidato satisfazer as exigencias contidas nas instrucções relativas ao referido decreto e publicadas no *Diario Official* de 8 de dezembro ultimo.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 6 de janeiro de 1910.—Dr. Antonio de Franco Lobo, major adjunto.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Campo de S. Christovão

A comissão de compras desta repartição recebe propostas, nos dias abaixo designados, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, dos seguintes artigos: Tintas, drogas, brochas e vernizes, a 18; Metaes e ferragens, no dia 24; Limas, parafusos e pontas de Paris, em 29, tudo do mez de janeiro vindouro.

Os concorrentes a esses fornecimentos deverão procurar nesta divisão os impressos dos artigos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com as disposições regulamentares, até á vespera de cada concurrencia.

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 39, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes aos fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 500\$, que serão feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de 1.000\$, como garantia da execução dos contractos em geral, e a de 500\$ para garantir as assignaturas dos mesmos, podendo esta ser levantada, desde que os contractos sejam assignados, ou perdendo os negociantes a mesma, no caso negativo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da respectiva sessão, na qual os senhores representantes não poderão tomar parte, sem que exhibam suas procurações.

4ª Divisão, 30 de dezembro de 1909.—*Jacques Ourique*, coronel chefe.

ALISTAMENTO MILITAR

21º Districto Municipal—Jacarepaguá

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da Junta de Alistamento deste Districto, publica para conhecimento dos interessados, a relação abaixo, de individuos isentos do serviço em tempo de paz e de excluidos do alistamento de 1908, conforme decisão da Junta de Revisão e Sorteio Militar:

Isentos por serem arrimo de familia:

Abel Telles de Moraes.
José Alves Castilhos.
Pedro Fernandes de Moraes.
Excluidos:
Marcellino José de Souza.
Luiz Dias Baptista.
Manoel Cordiano de Almeida.
Edgard Werneck.

Rio do Janeiro, 22 de dezembro de 1909.—
O secretario, 1º tenente, *J. Araripe Macêdo*.
José de Oliveira Gameiro, capitão presidente.

Directoria Geral do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DROGAS E PRODUCTOS PHARMACEUTICOS A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1910

Do ordem do Sr. Director Geral, faço publico que não tendo se apresentado proponentes ao fornecimento acima, na concorrência effectuada no dia 21 do corrente, acha-se aberta nova concorrência para o referido fornecimento.

As propostas serão recebidas e abertas em presença dos interessados, no dia 15 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta preta ou á machina, sem emendas nem rasuras e organizadas de accordo com as relações existentes nesta sub-directoria.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Federal o mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois do avisado para fazel-o, devendo antes da assignatura do contracto e para garantia do mesmo, depositar a quantia de 500\$ no Thesouro Federal.

Os proponentes deverão provar que estão qualificados com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

Nesta sub-directoria encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessários.

Sub-directoria da Contabilidade e Movimento Immigratorio, 30 de dezembro de 1909.— *Eduardo Mendes Limoeiro*, sub-director.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças:	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$776	\$785
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$331
» Nova York.....	—	\$3302
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraes de 5 %, miudas.	1:000\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	1:000\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:005\$000
Ditas idem, de 1909, nom.....	990\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	178\$500

Apolices de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	832\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 4 %, port.....	80\$000
Ditas municipais de Nictoroy, 7 %, port.....	175\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	90\$000
Comp. Cess. Docas da Bahia c/50 %.....	16\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	21\$750
Comp. Geral Melhoramentos no Maranhão.....	30\$000
Comp. Viação Ferreira Sapucahy.....	40\$000
Comp. Seguros Argos Fluminense, c/40 %.....	510\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	190\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	187\$250
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	207\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca, 7 %.....	205\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Fabrica de Tecidos «S. Pedro de Alcantara»**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo	
Prazos de terras, canal e represas.....	124:278\$819
Machinismos da fabrica e transmissões.....	803:934\$293
Edifícios da fabrica e dependências.....	383:898\$375
Força natural hydraulica.....	150:000\$000
Casas para operarios.....	24:981\$750
Novos machinismos.....	71:597\$141
Móveis e utensilios.....	5:193\$500
Aumento da fabrica.....	923:162\$177
Concertos e renovações.....	47:933\$512
Caixa.....	4:538\$350
Almoxarifado.....	232:422\$757
Davadores.....	191:162\$517
Caução da directoria.....	60:070\$000
Despezas do emprestimo.....	29:389\$740
Debentures caucionados.....	200:000\$000
Seguros.....	1:322\$678
Seguros maritimos.....	82\$560
Manufaturas.....	81:601\$670
Diversas contas.....	7:150\$310
	3.337:648\$172

Passivo

Capital.....	1.650:000\$000
Empréstimo por debentures	800:000\$000
Fundo de reserva.....	122:978\$163
Fundo de reserva especial.....	65\$620
Obrigações a pagar.....	284:023\$200
Dividendos a pagar.....	508:000
Juros de debentures.....	8:840\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	159:224\$200
Férias a pagar.....	23:599\$530
Valores depositados.....	60:569\$530
Cauções.....	160:00\$000
Lucros suspensos.....	7:406\$569
Credores.....	60:412\$990
	3.337:648\$172

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909.—
João Monteiro da Luz, director-thesoureiro.
—*V. Netto*, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS**Sociedade Beneficente Beneficência Silencio**

ALTERAÇÕES FEITAS NOS ESTATUTOS EM ASSEMBLÉA GERAL DE 8 DE OUTUBRO DE 1909

A redacção dos presentes artigos fica assim alterada:

Art. 23. Constitua a assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, a reunião de 20 socios que estejam no gozo dos seus direitos, precedida de tres dias seguidos de annuncios em jornaes de maior circulação, e as suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 46. Os fundos sociaes serão convertidos em titulos, apolices da divida publica e primeiras hypothecas de propriedades.

Art. 47. Os titulos, apolices da divida publica que constituem os fundos sociaes, poderão ser alienados, transferidos ou vendidos quando justificados pela directoria ao conselho e approvados pela assemblea geral para tal fim convocada.

Art. 48. Os haveres da Sociedade, em moeda corrente serão depositados em um estabelecimento bancario e as suas retiradas serão autorizadas com as assignaturas do Presidente e Secretario.

Art. 63. Os presentes estatutos poderão ser reformados e alterados em parte ou em todos os seus artigos, em qualquer tempo que a pratica demonstrar defeitos ou lacunas, sendo para tal fim convocada a assemblea geral extraordinariamente.

Presidente, *Barão de Peixoto Serra*.
Secretario, *Manoel da Costa Siqueira*.
Fiscal, *Adelino Pinto Soares*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.897—Relatorio descriptivo das vasilhas e objectos revestidos para liquidos, para que pode privilegio o inventor Henrique Harry Tudor

Harry Tudor, residente em Buenos Aires, Calle Maipú n. 144, descreve pelo presente relatorio a natureza de sua invenção e o modo por que é a mesma realizada.

A invenção tem por fim:

1º, a incorporação de objectos dentro do material da vasilha para liquidos;

2º, o alojamento de objectos nas superficies internas ou externas da vasilha para liquidos;

3º, a collação de objectos ás superficies internas ou externas das vasilhas para liquidos;

4º, a introdução de objectos dentro das vasilhas para liquidos no acto de sua fabricação;

5º, a adopção de objectos revestidos de materias isoladoras, permitindo a submersão daquelles sem risco de deterioração.

Todos os casos de incorporação, alojamento, collação e introdução de objectos nas paredes, ás superficies ou dentro da vasilha correspondem ao intento de não ser possível alcançar-se o objecto sem previamente quebrar ou inutilizar as vasilhas que o contém de qualquer dessas formas.

Os objectos poderão ser revestidos, por qualquer processo, de materia isoladora e serão de volume maior que o orificio dos recipientes sempre que estiverem submergidos e soltos dentro da vasilha, de modo que seja necessario destruir-se o casco para se apoderar do objecto nelle contido.

Juntam-se a este differentes desenhos que demonstram algumas das muitas applicações praticas varias que pode ter o invento.

A fig. 1 representa o caso de incorporação a uma garrafa no fundo da qual existe um objecto, A, feito de metal ou outra substancia, encerrado dentro da parede da vasilha. Obtem-se este resultado collocando-se o objecto dentro do molde da garrafa antes de se empregar o material que entra na sua fabricação, o qual, em seguida, envolve o objecto, aprisionando-o dentro de sua massa.

As figs. 2 e 2 bis representam casos de alojamento em uma cavidade existente na superficie externa da vasilha. Colloca-se o objecto, A, dentro da cavidade, obturando-se em seguida esta abertura com um tampo de qualquer material, com um composto do silicato de potassa ou outra materia que o faça adherir de forma que a retirada do objecto implique necessariamente a inutilização ou quebra da vasilha.

A fig. 3 representa um caso de collação directo pelo fundo de um frasco. Obtem-se esta assentando o objecto no fundo do molde pela sua parte mais estreita. O material do frasco encobre o objecto, envolvendo-o na sua base e impedindo que se separe do frasco.

A fig. 4 representa outro caso de collação indirecta. Figura-se ahi a hypothese de se haver feito adherir a vasilha ao objecto, revestido ou não, por meio de silicatos alcalinos, aquecimentos e soldas feitos por meio de maçarico ou pela intervenção de qualquer processo chimico ou physico.

A fig. 5 representa um caso de introdução. O objecto revestido está submergido no liquido e é de volume maior que o orificio da vasilha. Para se obter este resultado procedeu-se á collação do objecto antecipadamente dentro do molde destinado á fabricação dos recipientes.

A fig. 6 representa um objecto, A., revestido de materia isoladora, em uma das multipas formas que se podem adoptar. Tanto os objectos como o revestimento isolador respectivo podem variar de forma e limitação.

Os objectos acima citados são expostos tão somente para servirem de demonstração de algumas applicações praticas da invenção, a qual, entretanto, é susceptivel de apresentar-se sob muitas outras formas, valendo-se dos recursos que offerecem as sciencias, as artes e as industrias.

A minha invenção tem por fim garantir: a obtenção de um objecto de valor, animando o comprador a consumir o liquido contido na vasilha de meu systema;

uma garantia para o publico, de consumir um artigo genuino pela difficuldade que offerece aos imitadores para obterem uma vasilha tão complicada e dispendiosa;

oppor uma barreira aos falsificadores, pois que, devido ao interesse que desperta o objecto, o consumidor inutiliza a vasilha que o contém, tornando-se assim impossivel obterem-se recipientes para serem novamente enchidos fraudulentamente com liquidos similares de qualidade inferior, habitualmente nocivos á saúde publica.

Descripta assim a invenção e a maneira de ser ella utilizada, declara o inventor reivindicar para si o direito exclusivo:

Ao uso de vasilhas para liquidos, contendo dentro de suas paredes ou sobre suas superficies internas ou externas, ou ainda em seu bojo, objectos que não podem ser alcançados sem quebrar-se ou inutilizar-se a vasilha; e tambem o uso de objectos revestidos de materias isoladoras apropriadas, destinadas a serem submergidas em liquidos.

Rio, 25 de outubro de 1909.—*L. da Cunha.*

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, 3ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á primeira e á segunda reunião da assemblea geral extraordinaria convocada para alteração dos estatutos, de novo são convidados os mesmos accionistas a constituirem-se em assemblea geral no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 84, para o indicado fim.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião, de accordo com o art. 42 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1910.—*J. F. de Alencar Lima*, director presidente.

Caixa Geral das Familias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da sede social, á Avenida Central n. 87, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1910.—*H. Inglez de Souza*, director-presidente.

Club Vinte e Quatro de Maio

Na secretaria pagam-se os juros vencidos até 31 de dezembro proximo passado dos quinhões integrados.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1910.—*O director-thesoureiro, Agapito P. Garcia.*

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 27 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de dezembro de 1908, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.—Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1910.—*O gerente, J. A. de Magalhães Castro Subrinho.*

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra do cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado,

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)

8\$000

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M)...

6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

\$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

\$500

Constituições e Leis Organicas da Republica.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$50

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....

5\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agrícola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 496 de 1 de agosto de 1898).	\$500
Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura...	\$500
Decreto n. 1.830 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato.....	\$300
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc.....	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estudos da Escola Polytechnica.....	\$500
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903.....	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	\$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr.Cesar Zama	3\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m.Liais.....	15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcellados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça.....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento e pitulação em ordem por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500
Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$000
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes...	4\$600
Leis de 1908 (2 vols.).....	19\$200

Lei n. 1.788 — Peculato e moeda falsa.....	\$500
Leis de 1854.....	5\$100
Leis de 1855.....	6\$600
Leis de 1856.....	5\$300
Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1864, additamento	\$500
Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600
Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1869.....	6\$000
Leis de 1870.....	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes.....	0\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892.....	12\$000
Leis de 1893.....	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895.....	8\$000
Leis de 1896.....	8\$500
Leis de 1897.....	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1903.....	10\$000
Leis de 1904.....	13\$600
Leis de 1905.....	15\$200

Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200
Leis de 1907, 3 volumes.....	26\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 992 pags.(M)	10\$000
Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000
Idem idem do 2º districto.....	1\$000
Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 81 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M).....	2\$000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Modelos de balanços.....	4\$000

N

Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelocimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (M).....	6\$000
Nova Luz sobre o passado.....	10\$000

O

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000